

AUGUSTO CESAR SOARES DA CUNHA

**O PROTAGONISMO DA VELHICE: VOZ E VEZ DA PESSOA IDOSA NOS
CONSELHOS DE DIREITOS**

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título Doctor Scientiae.

Orientadora: Simone Caldas Tavares Mafra

Co-orientadora: Kesia Silva Tosta

**VIÇOSA – MINAS GERAIS
2024**

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade
Federal de Viçosa - Campus Viçosa**

T

C972p
2024

Cunha, Augusto Cesar Soares da, 1990-

O protagonismo da velhice: voz e vez da pessoa idosa nos
conselhos de direitos / Augusto Cesar Soares da Cunha. –
Viçosa, MG, 2024.

1 tese eletrônica (126 f.): il.

Inclui apêndices.

Orientador: Simone Caldas Tavares Mafra.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Viçosa, Centro
de Ciências Humanas, Letras e Artes, 2024.

Inclui bibliografia.

DOI: <https://doi.org/10.47328/ufvbbt.2024.118>

Modo de acesso: World Wide Web.

1. Idosos - Direitos sociais. 2. Envelhecimento. 3.
Conselhos Municipais de Direito. 4. Políticas públicas. I. Mafra,
Simone Caldas Tavares, 1967-. II. Universidade Federal de
Viçosa. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa
de Pós-graduação em Economia Doméstica. III. Título.

CDD 22. ed. 305.26

AUGUSTO CESAR SOARES DA CUNHA

**O PROTAGONISMO DA VELHICE: VOZ E VEZ DA PESSOA IDOSA NOS
CONSELHOS DE DIREITOS**

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título Doctor Scientiae.

APROVADA: 11 de março de 2024.

Assentimento:

Documento assinado digitalmente
 **AUGUSTO CESAR SOARES DA CUNHA**
Data: 26/03/2024 17:47:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto Cesar Soares da Cunha
Autor

Documento assinado digitalmente
 **SIMONE CALDAS TAVARES MAFRA**
Data: 02/04/2024 20:04:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Caldas Tavares Mafra
Orientadora

AGRADECIMENTOS

Após um percurso longo, mais uma etapa finalizada!

Quero ser bem sucinto e prático assim como busco ser, na vida! Mas também quero agradecer a todos, assim como também sou na vida: GRATO.

Agradeço à minha família, meus amigos, colegas de trabalho, companheiros de lutas, enfim, agradeço a todo mundo que cruzou o meu caminho e me transformou.

Sempre falo que, sem rede de apoio, é impossível caminhar e se estou aqui é porque muita gente me ajudou.

Agradeço à minha orientadora Simone, sinônimo de acolhida, amparo e sabedoria. Quantas vezes te ouvir me fez permanecer. Meu muito obrigado!

Kesia, chegou depois e somou, somou muito... Me apoiou em cada detalhe para hoje chegar aqui Doutor.

À minha esposa, Joyce, e à minha filha Antonela: o quanto é bom ter refúgio em vocês. Vocês são morada, suporte e amor.

Agradeço à UFV, ao departamento de Economia Doméstica, enfim, agradeço todos os professores e funcionários pelo suporte nesses anos.

Meus agradecimentos aos municípios que participaram da pesquisa.

Agradeço a mim, por persistir mesmo quando os caminhos não favoreciam e por acreditar que seria capaz. A jornada é árdua, mas o coração se aquece com esforço e resultado.

A cada caminho trilhado, há uma oportunidade a mais. Por isso, agradeço e trilho!

Obrigado Deus, por tudo!

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

“... Ainda que seja impossível conceituar a velhice, visto que ela assume grande variedade de aspectos, inseparáveis uns dos outros; pode-se compreendê-la como fenômeno universal, enquanto parte do processo de desenvolvimento humano, assim como uma realidade individual, onde os atributos pessoais e a influência do meio são decisivos no processo de envelhecer. Finalmente, pode-se concluir que o conceito “velhice” foi socialmente construído, podendo ser considerado uma invenção social”.
(Simone Caldas Tavares Mafra)

“Os espaços de controle social sem dúvidas são os maiores laboratórios de protagonismo social; sem voz ativa e sem vez não dá para falar em sujeito autônomo e protagonista”.
(Augusto Cesar Soares da Cunha)

“Os homens fazem a sua própria história, mas não o fazem como querem...”.
(Karl Marx)

BIOGRAFIA

Augusto Cesar Soares da Cunha nasceu na cidade de Miradouro, Minas Gerais, em 18 julho de 1990. Coursou o Ensino Fundamental e Médio nas seguintes escolas: Escola Municipal Antônio Franco Laviola e Escola Estadual Santo Agostinho - ambas localizadas na cidade de São Francisco do Glória-MG. Em janeiro de 2008 ingressou no curso de Psicologia do Centro Universitário Faminas, Minas Gerais, graduando-se em dezembro de 2012. Em janeiro de 2019, ingressou no Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa, Viçosa/MG, em nível de mestrado, e no doutorado no ano de 2021.

RESUMO

CUNHA, Augusto Cesar Soares da, D.Sc., Universidade Federal de Viçosa, março de 2024.
O Protagonismo da Velhice: Vez e Voz da Pessoa Idosa nos Conselhos de Direitos.
Orientadora: Simone Caldas Tavares Mafra. Co-orientadora: Kesia Silva Tosta.

O presente estudo buscou explorar o protagonismo da pessoa idosa dentro dos Conselhos Municipais de Direitos dos municípios de abrangência da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDESE) Regional Muriaé-MG, para o compartilhamento de possibilidades e formas de pensar o envelhecimento, levando o debate para além das amarras pejorativas traçadas ao longo da história desses sujeitos que vivenciam o processo de envelhecer. A tese tem como principal objetivo conhecer o protagonismo da pessoa idosa dentro dos espaços de controle social, materializados nos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa. E, como objetivos específicos: conhecer a dinâmica dos conselhos municipais das pessoas idosas; identificar os recursos utilizados pelas pessoas idosas para assumir seu protagonismo nestes espaços; analisar a autonomia e a independência de ações da pessoa idosa para a garantia de direitos e a formulação de políticas públicas no conselho municipal da pessoa idosa; analisar a participação das pessoas idosas na formulação das políticas públicas dentro dos espaços de controle social. A tese está dividida por artigos que compõem o estudo. Foi realizada pesquisa qualitativa dentro dos Conselhos Municipais de Direito da Pessoa Idosa de 19 municípios da Sedese Regional-Muriaé sobre o protagonismo nesse espaço coletivo. Assim, foram entrevistados 19 presidentes dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa. Verificou-se que há necessidade de ampliar e estruturar esses espaços deliberativos e incentivar o protagonismo da pessoa idosa neste contexto, dando vez e voz a esses sujeitos enquanto cidadãos.

Palavras-chave: Envelhecimento. Políticas Públicas. Protagonismo. Conselhos Municipais de Direito.

ABSTRACT

CUNHA, Augusto César Soares da, D.Sc., Universidade Federal de Viçosa, March, 2024.
The Protagonism of Old Age: Time and Voice of the Elderly in Rights Councils. Adviser:
Simone Caldas Tavares Mafra. Co-adviser: Kesia Silva Tosta.

The present study sought to explore the protagonism of the elderly, within the Municipal Rights Councils of the municipalities covered by the State Secretariat for Social Development (SEDESE) Regional Muriaé-MG, to share possibilities and ways of thinking about aging, in addition to the pejorative ties traced throughout the history of these subjects who experience the aging process. The main objective of the thesis was to understand the protagonism of the elderly, within the spaces of social control, materialized in the Municipal Councils for the Elderly. And as specific objectives: Understand the dynamics of municipal councils for elderly people; identify the resources used by elderly people to assume their role in these spaces; Analyze the autonomy and independence of actions of elderly people to guarantee rights and formulate public policies in the municipal council for elderly people; Analyze the participation of elderly people in the formulation of public policies within spaces of social control. The thesis is divided into articles that make up the study. Qualitative research was carried out within the municipal councils of elderly people's rights in 19 municipalities of SEDESE Regional Muriaé, on the protagonism in this collective space. 19 presidents of the Municipal Councils for the Rights of the Elderly were interviewed. It was found that there is a need to expand and structure these deliberative spaces and encourage the protagonism of elderly people in this context, giving these subjects a voice as citizens.

Keywords: Aging. Public policy. Protagonism. Municipal Law Councils.

LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CF-1988 – Constituição Federal de 1988

CNDI - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

CMI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa

LDPI - Lei dos Direitos da Pessoa Idosa

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

PNAS - Política Nacional de Assistência Social SUAS - Sistema Único de Assistência Social

PNI - Política Nacional do Idoso

SEDESE – Secretaria De Estado de Desenvolvimento Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

OMS - Organização Mundial da Saúde

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Congruência das categorias.....	14
Figura 2 - Esquema dos principais arcabouços legais referentes à política pública para as pessoas idosas.....	46
Figura 3 - Fatores Influenciadores do Envelhecimento do Trabalhador.....	68
Figura 4 - Determinantes do envelhecimento ativo.....	70
Figura 5 – Projeções populacionais de 1940 a 1980.....	76
Figura 6 - Projeções populacionais de 2018 a 2060.....	76
Figura 7 – Projeções para 2024.....	77
Figura 8 – Projeção em 25 anos (2010 a 2035) que antevê que o Brasil dobrará a taxa de pessoas idosas, alcançando até 20% da população.....	78
Figura 9 - Crescimento da População de Pessoas Idosas em Minas Gerais - 2010 a 2040.....	78
Figura 10 - Crescimento da população idosa regional Muriaé.....	79
Figura 11 - Esquema do que é o Conselho.....	82
Figura 12 - Municípios participantes da pesquisa.....	85
Figura 13 - Ano de implantação dos Conselhos de Direitos.....	101
Figura 14 - Paridade dos Conselhos.....	103
Figura 15 - Estrutura administrativa dos Conselhos.....	105
Figura 16 - Periodicidade das reuniões dos conselhos.....	106

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Universo populacional.....	23
Quadro 2 - Matriz Metodológica da pesquisa.....	25
Quadro 3 – Marcos relevantes para a pessoa idosa.....	44
Quadro 4 - Representação esquemática dos conselhos de direitos.....	57
Quadro 5 - Competências dos conselhos de direitos das pessoas idosas.....	58

SUMÁRIO

1 APRESENTANDO A TESE.....	12
2 REFERENCIAL TEÓRICO DO ESTUDO E SEU ENFOQUE METODOLÓGICO...	16
2.1 Protagonismo.....	16
2.2 Pessoa Idosa.....	18
2.3 Controle Social.....	21
2.4 Área de estudo.....	23
2.4.1 População e Amostra.....	23
2.4.2 Métodos e Técnicas de Coleta de Dados.....	23
2.4.3 Método de Análise de dados.....	24
2.4.4 Instrumentos de pesquisa.....	24
3 ARTIGO I - POLÍTICAS SOCIAIS E O CONTROLE SOCIAL NO BRASIL: AS ESPECIFICIDADES EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS.....	27
4 ARTIGO II - O QUE, AFINAL, É O CONSELHO DE DIREITO DA PESSOA IDOSA? O QUE ELE FAZ?	52
5 ARTIGO III - PROTAGONISMO: QUANDO SE TEM VEZ NO ENVELHECIMENTO.....	63
6 ARTIGO IV - PROTAGONISMO DA PESSOA IDOSA NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO NA SEDESE REGIONAL MURIAÉ-MG.....	73
ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PESQUISADOR.....	119
REFERÊNCIAS.....	121
APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	123
APÊNDICE B - ENTREVISTA REALIZADA - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.....	125
APÊNDICE C - PROTOCOLO DE PESQUISA.....	126

1 APRESENTANDO A TESE

A Organização Mundial de Saúde definiu a Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030) com o desejo de construir uma sociedade para todas as idades. Um dos pilares dessa proposta é mudar a forma como pensamos, agimos e sentimos o envelhecimento. O conceito de pessoa idosa tem sido delineado por meio de uma complexa interseção de contornos e significados que atribuem grande ênfase à sua atuação, participação ativa e autonomia. A pessoa idosa necessita ser percebida como um sujeito pleno, dotado de direitos inalienáveis, que desempenha um papel protagonista na tessitura da sociedade contemporânea. É com base nesses atributos, que a pessoa idosa precisa emergir como um protagonista de destaque, cada vez mais central, dentro do escopo das políticas públicas. A ideia de uma pessoa idosa como sujeito pleno de direitos, participativo e exigente em relação às condições básicas de vida representa uma faceta crítica na construção do problema social em torno do envelhecimento, que requer abordagem e resolução através da formulação e implementação de políticas públicas (Oliveira, 2015).

A respeito dessa etapa da vida, Beauvoir infere que,

Ao invés de valorizarmos a experiência sobrevinda com a idade, a “maturidade”; reduzimos e sufocamos a memória e os projetos dos idosos, roubamos-lhes a confiança, as possibilidades de caminho e de sentido. Também nos recusamos a nos reconhecer no velho que seremos (Beauvoir, 1970, p. 221).

A pessoa idosa é vista, atualmente, a partir de uma série de conotações negativas, tais como: sem validade, enrugada, rabugenta e frágil. A associação desses estigmas à velhice é percebida como uma escolha, visto que a indústria e o capital oferecem orientações para eliminar qualquer vestígio do processo de envelhecimento (Oliveira, 2015). Nesse contexto, a antropóloga Guita Debert (1999) aponta seu argumento em torno da "reprivatização da velhice". O envelhecimento, que antes se tornara objeto de debate público após ter sido uma questão estritamente privada, retorna ao âmbito pessoal, no sentido de que os indivíduos são responsabilizados pelas dificuldades associadas ao seu processo de envelhecimento. Nesse sentido, para tal evento, o protagonismo que se espera no envelhecimento é aquele que se consiga ver nesse lugar a simplicidade e a importância de sua fala, de se expressar e sentir-se importante condutor de todo o processo, e principalmente como um sujeito de direitos (Oliveira, 2015).

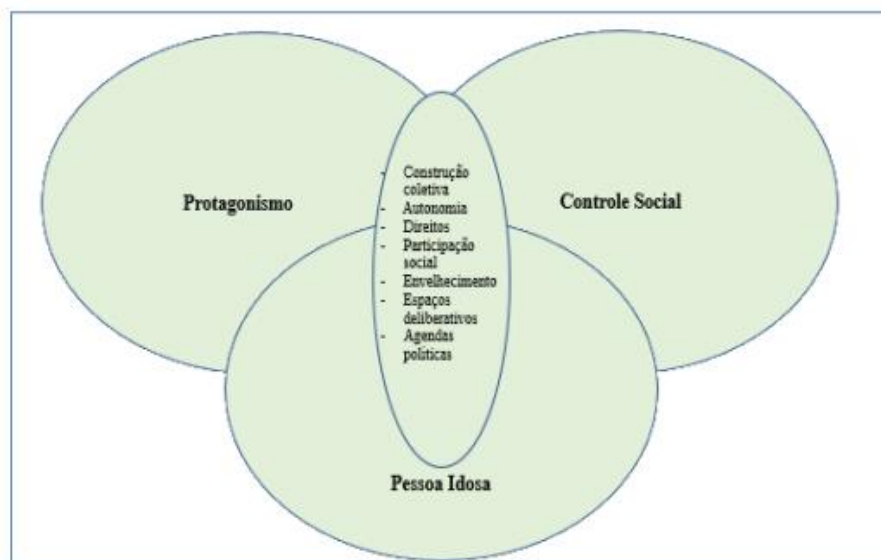
Beauvoir (1970), uma das figuras mais influentes na filosofia existencialista do século XX, contribuiu para redefinir a noção de protagonismo da pessoa idosa. Em suas obras, a estudiosa desafiou as percepções convencionais da velhice, destacando a importância das pessoas idosas se manterem ativas na sociedade. A teórica francesa argumentou que o envelhecimento não deve ser visto como uma retirada da vida, mas como uma oportunidade de continuar a desempenhar papéis significativos, com a mesma dignidade e importância que em qualquer outra fase da vida. Beauvoir (1970) promoveu a ideia de que o protagonismo da pessoa idosa é essencial para a realização plena da existência e que a sociedade deve valorizar e apoiar ativamente a participação ativa e o empoderamento das pessoas idosas.

Para isso, cumpre entender que não é preciso fazer para/pela pessoa idosa, mas entender o quanto e o que se pode fazer com a pessoa idosa. Frente a isso, cabe pensar numa possibilidade de ressignificação de si, de um olhar sobre si, e permitir que aspirações do outro tenham também importância a partir do olhar do outro (Santana; Oliveira, 2015). Nesta perspectiva, a educação aparece como uma das formas de organizar o protagonismo da pessoa idosa nos espaços coletivos, constituindo-se um fomento para o diálogo, a construção e a intensificação desse lugar de dizer, onde a voz e a vez desses sujeitos se tornem mais audíveis.

Além disso, conforme apontam as autoras acima referidas, estereótipos negativos precisam ser revistos, preconceitos minimizados ou cessados e as atitudes, modificadas, pois isso impacta socialmente na vida da pessoa idosa. É preciso, pois, construir gradativamente esse diálogo potente, que coloca em destaque as questões particulares do sujeito, não sobre o que nos contam sobre ele, mas sobre o que ele percebe em si.

O envelhecimento, por si só, já é um terreno fundamental de pesquisa, tanto no que se refere à longevidade, quanto no que se refere à subjetividade. Por isso, pensar no protagonismo pode oportunizar o acelerar das políticas públicas pensadas em instâncias de controle social. Além disso, pode dar maior visibilidade no processo “do fazer” e na garantia de se construir uma forma de “como acessar”, nesse caso, a pessoa idosa.

Figura 1 - Congruência das categorias



Fonte: Elaborada pelo autor (2022).

Nesse cenário, é importante investigar um local de fala que torne possível a vivência dessa fase do desenvolvimento humano e em condições favoráveis para contribuir com o experienciar da ressignificação do que é ser pessoa idosa e de como ser pessoa idosa a partir de si e do outro. Surgem, então, as seguintes questões? Como o protagonismo da velhice tem sido vivenciado dentro dos conselhos municipais de direito da pessoa idosa? Como se tem alcançado a vez e voz desses sujeitos, e em quais direções e sentidos elas emergem?

Esta tese tem como principal objetivo conhecer o protagonismo da pessoa idosa dentro dos espaços de controle social materializados nos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa. Como objetivos específicos, elencamos: conhecer a dinâmica dos conselhos municipais das pessoas idosas; identificar os recursos utilizados pelas pessoas idosas para assumir seu protagonismo nestes espaços; analisar a autonomia e a independência de ações da pessoa idosa para a garantia de direitos e a formulação de políticas públicas no conselho municipal da pessoa idosa; analisar a participação das pessoas idosas na formulação das políticas públicas dentro dos espaços de controle social.

Nesse sentido, a presente tese foi organizada em 4 artigos, sendo o primeiro artigo intitulado **“Políticas Sociais e o Controle Social no Brasil: as especificidades em relação as pessoas idosas”**, o qual trata das políticas públicas brasileiras para a pessoa idosa, bem como o controle social e seu papel. O estudo aponta que é fundamental que as políticas públicas sejam pensadas nos conselhos municipais de direitos para a pessoa idosa, visto que o controle social exerce papel fundamental de formulação de políticas públicas e de

participação social. Também se infere que é o maior desafio atual na formulação das políticas públicas.

O artigo 2 é intitulado **“O que, afinal, é o conselho de direito da pessoa idosa? O que ele faz?”** e tratou dos espaços deliberativos de controle social, permitindo conhecer o percurso do controle social e o surgimento dos conselhos do direito da pessoa idosa. O estudo identificou fragilidades nos processos educativos e de mobilização, destacando uma não efetividade na atuação destes.

O artigo 3, **“Protagonismo: quando se tem vez no envelhecimento”**, abordou os conceitos de protagonismo e envelhecimento ativo e investigou como é trabalhado o protagonismo de forma amplificada nos espaços de construção coletiva.

Por fim, o artigo 4, **“ O Protagonismo da Pessoa Idosa nos Conselhos Municipais de Direito na SEDESE Regional Muriaé-MG”**, demonstrou a necessidade de se fomentar ainda mais esses espaços e de garantir a participação ativa e efetiva das pessoas idosas nesses contextos de controle social. Nele, foi possível mensurar de forma prática como a participação das pessoas idosas é baixa na formulação das agendas políticas e nos processos que envolvem seus próprios projetos de vida.

2 REFERENCIAL TEÓRICO DO ESTUDO E SEU ENFOQUE METODOLÓGICO

O referencial teórico adotado nesta pesquisa foi construído com base nas principais correntes teóricas que sustentam o diálogo sobre o tema em questão. Essas abordagens teóricas não apenas forneceram uma base sólida para a análise, como também abriram novas perspectivas e horizontes em relação ao objeto de pesquisa. Elas estabeleceram as bases conceituais para a investigação e contribuíram para a expansão das possibilidades de compreensão e exploração desse tema. A seguir:

2.1 Protagonismo

Para este estudo, o conceito de protagonismo relaciona-se à sua participação coletiva com vistas aos seus projetos de vidas, desejos, vontades e preferências – um processo que envolve autonomia, a qual perdura em toda trajetória do sujeito, sendo potencializada nos espaços políticos (Rozendo, 2013).

O debate em torno da conceituação do ser protagonista desempenha um papel fundamental no contexto das políticas públicas. Compreende-se que o protagonismo no envelhecimento engloba questões intrinsecamente ligadas à cidadania, à luta por direitos e à garantia dos mesmos. Portanto, abordamos o protagonismo de forma abrangente, estreitamente vinculado às agendas das políticas públicas. Dessa forma, estamos unindo a discussão coletiva às diversas perspectivas encontradas em comunidades e ambientes organizados, onde as experiências das pessoas ganham destaque.

Um ator protagonista estaria apto a projetar, planejar e construir novos caminhos e conduções para o envelhecimento, adotar uma perspectiva crítica que reorganize os olhares ao envelhecer e provocar uma nova era de possibilidades e de escuta dos desejos e vontades do sujeito. Esse foco direciona para o protagonismo como instrumento para abertura de espaços de participação social e expressões diversas das questões que envolvem o envelhecimento e as agendas políticas, de modo que permitam a legitimação e um conjunto de oportunidades de se protagonizar, em relação a si e ao mundo (Rozendo *et al.*, 2010).

Aqui, o protagonismo ressoa como transformação, infere processos autônomos do sujeito, evidencia autoestima e exercício cidadão, pensando em habilidades, capacidades e competências particularizadas. Trata-se de olhar suas preferências individuais e articulá-las no coletivo, proporcionando maior engajamento entre os pares, mobilizando socialmente os

sujeitos e permitindo uma vida com maiores processos interventivos, participativos, transformadores e ativos (Santana; Oliveira, 2015).

O conceito de protagonismo da pessoa idosa ganha relevância justamente porque transcende a esfera individual, sendo um componente crítico das questões sociais contemporâneas. Guita Hein Debert e Alexandre Kalache são estudiosos cujas contribuições têm enriquecido o campo do envelhecimento ativo. Debert (1999) enfoca a "reprivatização da velhice", destacando a responsabilização do indivíduo pelos aspectos do envelhecimento, o que fragiliza seu protagonismo. Kalache (2014), por sua vez, propõe um envelhecimento saudável e ativo, promovendo a ideia de que o envelhecimento não é uma fase passiva, mas uma oportunidade de crescimento e participação.

O protagonismo da pessoa idosa está intrinsecamente ligado à cidadania, à capacidade de participar ativamente na sociedade. Envolve o empoderamento e a tomada de decisões sobre sua própria vida, além de contribuir para a tomada de decisões em nível social e político. Em face disso, programas e políticas que promovam o protagonismo devem incluir a participação em grupos de pessoas idosas, colegiados e iniciativas de educação continuada (Oliveira, 2015).

No entanto, o protagonismo da pessoa idosa enfrenta desafios significativos: barreiras econômicas, como aposentadorias insuficientes e desigualdades sociais, podem limitar a participação ativa. Por isso, é fundamental debater essas disparidades para que haja a busca da garantia de que todos tenham oportunidades iguais de participar na sociedade. Além disso, à medida que a população idosa cresce, surgem preocupações sobre a sustentabilidade dos sistemas de saúde e de previdência social (Oliveira, 2015).

O conceito de protagonismo da pessoa idosa tende, cada vez mais, a ser crucial para a sociedade, considerando o aumento da expectativa de vida. Políticas que promovam a inclusão, o acesso à saúde e o apoio social são essenciais para se pensar nesse significado. O protagonismo da pessoa idosa vai além do processo de envelhecimento como uma fase passiva da vida: ele envolve a participação ativa na sociedade, contribuindo para a cidadania e a melhoria da qualidade de vida no coletivo.

Nesse sentido, é preciso pensarmos o protagonismo da pessoa idosa em uma abordagem crítica e essencial que desafia as percepções tradicionais do envelhecimento como uma fase de passividade e dependência. Em vez disso, devemos promover a ideia de que as pessoas idosas podem e devem continuar a desempenhar papéis significativos na sociedade. Para começar, é necessária a quebra de estereótipos, já que o protagonismo da pessoa idosa desafia estereótipos negativos associados ao envelhecimento, como fragilidade e inutilidade. Isso é

fundamental para combater o preconceito etário e promover: uma visão mais positiva do envelhecimento; a participação ativa em diferentes aspectos da vida, como a vida familiar, o mercado de trabalho, a política e a cultura; a autonomia, considerando que as pessoas idosas têm a capacidade e o direito de tomar decisões sobre suas vidas, incluindo decisões de saúde, financeiras e de estilo de vida; a integração social, pensando no protagonismo também relacionado à integração social, com a inclusão e criação de comunidades e ambientes que incentivem a interação intergeracional e a troca de conhecimento entre diferentes grupos etários; e a dissolução dos desafios e barreiras, pensando o protagonismo a partir de uma análise crítica que reconhece os desafios significativos frente a pessoa idosa, e considerando questões como desigualdade econômica, falta de acesso a serviços de saúde e a necessidade de criar políticas públicas que apoiem o envelhecimento ativo, a sustentabilidade social e econômica. Ademais, o protagonismo da pessoa idosa também questiona a sustentabilidade dos sistemas de previdência social e de saúde em um contexto de envelhecimento populacional.

Diante disso, observamos que se trata de um chamado para repensar e adaptar esses sistemas para atender às necessidades da população idosa e o contexto cultural, pensando nas percepções do envelhecimento e no conceito de protagonismo, que variam significativamente de uma cultura para outra. Nesse ínterim, é preciso considerar as perspectivas culturais ao promover o envelhecimento ativo.

Em síntese, o protagonismo da pessoa idosa é uma abordagem crítica que desafia estigmas e preconceitos relacionados à velhice no sentido de promover a participação ativa e a garantia de direitos. No entanto, sua efetivação depende da superação de desafios sociais e econômicos e da adaptação de políticas públicas para atender às necessidades de uma população idosa crescente (Oliveira, 2015).

Entender esse conceito nos permite analisar o contexto e proporcionar maior visibilidade ao sujeito no processo de envelhecimento, na busca por dar voz e vez a esse lugar que necessita ser experimentado e explorado em seus mais diversos aspectos. É importante frisar que, neste estudo, entendemos o protagonismo não como uma transferência de responsabilidades (do Estado em relação à pessoa idosa), mas, sim, como um exercício de reconhecer seus direitos e responsabilizar o Estado sobre a necessidade de promover e garantir direitos sociais.

2.2 Pessoa Idosa

Como na perspectiva de Kalache (2014), esse estudo entendeu o conceito de pessoa idosa para além dos marcos do desenvolvimento, mas envolvendo a temática em indicadores de envelhecimento ativo, que visualizam um processo de otimização atrelado às questões de saúde, participação, cultura, segurança e demais possibilidades que emergirem.

No que tange à definição conceitual da pessoa idosa, face aos construtos sociais que vinculam ser idoso a uma visão negativa e pejorativa, aqui adotamos um conceito extenso, complexo e múltiplo, em que a pessoa idosa é vista como autônoma e protagonista; como sujeito de significados e cidadão de direitos.

O envelhecer apresenta-se acompanhado de uma história de vida, e este é um dos aspectos fundamentais da maneira como o sujeito envelhece, entendendo o processo como uma construção social e sujeito desse processo em seus diversos aspectos: sociais, valores, modos de ser, vivências, estrutura psíquica, dentre outros. Adentrar o olhar para as questões do envelhecer possibilita quebrarmos estigmas pejorativos sobre essa fase do desenvolvimento e, conseqüentemente, darmos vistas à pessoa idosa com mais qualidade e significado (Teixeira *et al.*, 2015).

A pessoa idosa precisa ser vista como alguém que carrega sua própria história de vida e um importante potencial a ser explorado para traduzir a pluralidade do envelhecer, o que reforça a necessidade de compreendermos o envelhecimento diverso e autônomo a partir dos processos de escolhas e de protagonismo. Desse modo, reconhecer a pessoa idosa e sua pluralidade significa compreender o curso de vida e o quanto tais processos estão interligados às políticas públicas, na lógica de não restringir o curso do envelhecimento puramente ao indivíduo, mas, sim, compreender a conotação que as pautas políticas representam nesse contexto (Debert, 1997).

No Brasil, Minayo (2011), estudiosa da violência no ciclo da vida, denuncia que a ideia de que as pessoas idosas constituem um problema social vem sendo construída pelo Estado brasileiro, com suas políticas, diretrizes e formulações. Ou seja, de um lado, o Estado formula e publica leis que asseguram direitos sociais as pessoas idosas, especificando as condições necessárias para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; mas, de outro, esse mesmo Estado promove um imaginário que “aterroriza” as pessoas idosas, pois as coloca como responsáveis pelos desequilíbrios da Previdência Social, das políticas sociais e de saúde, por exemplo (Minayo, 2011).

Debert (1999) define este processo como a “reprivatização da velhice” – que é quando a velhice é entendida como um problema particular e não uma questão social relevante para o Estado brasileiro – compromete a valorização da conquista da propalada longevidade ativa,

desejo e ideologia atual, bem como impõe uma certa tirania àqueles que envelhecem com algum grau de dependência ou demandando cuidados. Com base nessa ideia, Néri (2005) e Rozendo (2010) analisam o Estatuto da Pessoa Idosa e a forma como este visualiza o sujeito idoso, desqualificando-o no aspecto gerir a própria vida. Com isso, adota um rótulo, estabelecendo qual o lugar da pessoa idosa e qual é o cenário em que ela deve se manter.

Vemos, pois, que a questão já se dificulta no próprio instrumento de garantia de direitos, quando se entende que há limites na experiência de ser idoso. Logo, abandonar a visão pejorativa da pessoa idosa e compreender as especificidades desse sujeito sejam, talvez, as principais apostas para remanejar a rota e planejar o protagonismo nessa fase da vida (Debert, 1997). A pessoa idosa ativa deve estar inserida nas agendas políticas, em uma proposição participativa com vistas à autonomia no processo de escolher, de desejar e de realizar.

O entendimento do processo de envelhecimento requer uma análise profunda das condições de existência, e é nesse contexto que Teixeira (2008), em sua obra "Envelhecimento e Trabalho no Tempo do Capital: implicações para a proteção social no Brasil", traz uma perspectiva importante. A afirmação de que ninguém fica velho/a “de repente” sublinha a importância de contextualizar o envelhecimento à luz das variáveis sociais, em especial as classes sociais. Precisamos considerar, ainda, que o processo de envelhecimento não é uniforme. Para esclarecer isso, Teixeira (2008) destaca que fatores como o tipo de trabalho desempenhado ao longo da vida, o acesso a serviços de saúde, o nível de renda e a exposição a condições precárias podem moldar, de maneira substancial, a trajetória de envelhecimento das pessoas. A perspectiva de classe se torna crucial na análise das disparidades no envelhecimento, revelando as desigualdades profundas que permeiam a experiência do envelhecimento.

As desigualdades de classe não podem ser ignoradas na análise do envelhecimento. As disparidades profundas que permeiam a experiência do envelhecimento e a necessidade de políticas sociais e econômicas sensíveis às questões de classe são pautas importantes para essa discussão. Tudo isso reforça que o envelhecimento não é um processo individualizado, mas intrinsecamente ligado às condições sociais, econômicas e de trabalho que moldam a vida das pessoas ao longo de sua trajetória. Há, nesse sentido, um apelo à ação para construir um envelhecimento mais equitativo e justo em um mundo marcado pelo capitalismo contemporâneo e a necessidade de políticas sociais e econômicas sensíveis às questões de classe (Teixeira, 2008).

2.3 Controle Social

A Constituição Federal de 1988 estabelece as bases para o controle social no Brasil, promovendo a participação ativa da sociedade na fiscalização e avaliação das ações governamentais. O controle social, previsto em diversos dispositivos constitucionais, permite que cidadãos e organizações exerçam vigilância sobre a administração pública, contribuindo para a transparência e a eficiência do Estado. Isso se materializa por meio de mecanismos como os conselhos de políticas públicas e as audiências públicas, que possibilitam o engajamento direto dos cidadãos nas decisões e na avaliação das políticas governamentais, fortalecendo, assim, a democracia no país (CF, 1988).

O conceito utilizado aponta a sociedade como partícipe significativo no controle das agendas governamentais, bem como para pensar na perspectiva democrática, assumir espaços coletivos como ferramenta deliberativa, consultiva, fiscalizadora e propositiva no cenário de cidadania (Neves, 2007). Em face disto, neste estudo, buscamos associar teoricamente os conceitos relacionados e possibilitar pensar um conceito de protagonismo longo como estratégia para entender a organização das pessoas idosas nesses espaços e para aproximar os debates da realidade de quem vive o envelhecimento.

Do ponto de vista democrático, parte-se do princípio de que o povo possui o poder soberano e tem a função de controlar, participar e propor, voltado para as questões que atendam às necessidades da população. Contudo, o controle social é uma tarefa desafiadora no que tange aos processos participativos e ao investimento político necessário para seu pleno desenvolvimento. Um ponto de partida a ser explorado é a percepção dos sujeitos em participar e o quanto a noção de protagonizar se relaciona nesses espaços coletivos (Silva *et al.*, 2016). A questão da sociedade civil pode não ser óbvia. Como explica Bobbio (1981, p. 33), quando conceituada negativamente, a sociedade civil é compreendida como “a esfera de relações sociais não reguladas pelo Estado”, Silva *et al.* (2016), por sua vez, trazem como proposta uma definição objetiva e abrangente, na busca por evitarem qualquer tipo de reducionismo ou de normativismo:

Sociedade civil é o lugar onde surgem e se desenvolvem os conflitos econômicos, sociais, ideológicos, religiosos, que as instituições estatais têm a tarefa de resolver ou mediando-os, ou evitando-os, ou reprimindo-os. Sujeitos desses conflitos e portanto da sociedade civil enquanto contraposta ao Estado são as classes sociais, ou, mais amplamente, os grupos, movimentos, associações, ou organizações que as representam ou se declaram seus representantes; ao lado das organizações de classe, os grupos

de interesse, as associações de vários gêneros com fins sociais e indiretamente políticos, os movimentos de emancipação e grupos étnicos, de defesa de direitos civis, de liberação da mulher, os movimentos de jovens, etc.” (Bobbio, 1981: 21). Em suma, percebe-se que o controle social deve ser incentivado pelas esferas governamentais e trabalhado socialmente com os sujeitos; entender que os órgãos de controle social são estratégias potentes de garantir direitos do cidadão e efetivar as agendas políticas personalizadas (Silva *et al.*, 2016, p. 20).

Ao nos debruçarmos sobre esse conceito como estratégia para o protagonismo, avançando nas esferas democráticas e de participação para um envelhecimento ativo e promissor, nos sustentamos nas noções de coletividade e construção conjunta. Afinal, o que é controle social? O que os Conselhos fazem? O que são?

Antes de adentrarmos nas respostas a estas questões, cumpre esclarecermos que, para esta tese, a abordagem qualitativa foi predominante. O desenho metodológico é de uma pesquisa exploratória, cuja proposta metodológica foi o estudo de caso, apoiado por levantamento de dados e por sua análise. Os dados foram obtidos a partir de entrevistas semiestruturadas com o público-alvo da pesquisa (Gerdhart; Silveira, 2019).

A pesquisa no formato qualitativo representa um instrumento no campo científico que permite a transdisciplinaridade e sua pluralidade o que lhe garante ser amplificada e aceita na perspectiva de utilização de dados construídos com essa visão científica contextualizada (Augusto *et al.*, 2013). De acordo com Gerdhart e Silveira (2019), a abordagem qualitativa extrapola o resultado quantitativo e atende à compreensão do fenômeno social almejado, possibilitando, assim, os estudos em ciências sociais. No estudo específico, ela garante a particularidade dos grupos e objetos analisados.

As etapas da pesquisa seguiram a proposta feita por Gil:

a) formulação do problema; b) construção de hipóteses ou determinação dos objetivos; c) delineamento da pesquisa; d) operacionalização dos conceitos e variáveis; e) seleção da amostra; f) elaboração dos instrumentos de coleta de dados; g) coleta de dados; h) análise e interpretação dos resultados; i) redação do relatório (Gil, 2011, p. 20).

Na estrutura desta pesquisa incluímos também: um breve histórico sobre conselhos municipais de direito, levantando a questão do controle social e participação social nas políticas públicas; um breve histórico dos conselhos municipais de direitos da pessoa idosa no país; a realidade dos conselhos municipais de direito da pessoa idosa, focada em um olhar ao protagonismo.

As etapas da pesquisa contemplaram a população, público alvo, metodologia, técnicas, procedimentos de coleta de dados e análise de dados, e também as limitações existentes que atravessaram o campo da pesquisa.

2.4 Área de estudo

Foram investigados os 19 municípios que compõem a abrangência da SEDESE – Região Muriaé, MG.

2.4.1 População e Amostra

A pesquisa exploratória foi realizada junto a 19 sujeitos, que são pessoas idosas membros dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa dos 19 municípios da Sedese Regional Muriaé-MG que possuem conselho ativo, e que se dispuseram a participar do estudo, a saber: Araponga, Cajuri, Carangola, Canaã, Caputira, Cataguases, Faria Lemos, Guaraciaba, Manhuaçu, Laranjal, Leopoldina, Miradouro, Palma, Paula Cândido, São Miguel do Anta, Santana de Cataguases, Rosário da Limeira, Teixeiras, Tombos.

O contato com o Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para ciência da pesquisa e pedido de apoio durante a execução da entrevista e fornecimento dos dados foi o primeiro passo ou etapa do campo da pesquisa exploratória. O objetivo era de que o entrevistado respondesse questões sobre o protagonismo nos conselhos, como apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Universo populacional

Universo Populacional	Objetivo
Pessoas idosas que participam dos conselhos municipais de direito, membros do colegiado dos conselhos das 19 cidades da área de abrangência regional.	Responder às questões sobre o protagonismo e sua pauta dentro dos conselhos municipais de direito da pessoa idosa.

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

2.4.2 Métodos e Técnicas de Coleta de Dados

O segundo passo foi o contato individual com cada presidente dos Conselhos Municipais. Nesse momento, foi efetivada a assinatura do Termo de Consentimento Livre e

Esclarecido, e, a partir desse momento, foram iniciadas as entrevistas com objetivo de analisarmos o protagonismo da pessoa idosa nos espaços de controle social, e como esses espaços deliberativos têm se organizado.

A entrevista foi composta por perguntas discursivas dentro de um roteiro semiestruturado para investigar a organização dos conselhos, a participação ativa das pessoas idosas no colegiado e as proposições advindas dessas. Nessa oportunidade, foi dada ênfase no que diz respeito às escolhas, no que se refere às suas preferências em relação às agendas políticas e àquilo que levasse em conta seus projetos de vida dentro de tais agendas. Além dos aspectos mencionados, foram verificadas as oportunidades que emergem quando se fornece políticas públicas de assistência social a essa faixa etária do desenvolvimento humano, mais adequadas, considerando suas demandas.

Assim, nessa etapa foram realizadas as entrevistas com as pessoas idosas dos Conselhos Municipais de Direitos. Os dados coletados foram tratados através da análise do discurso de Bardin (1977), que compreende os sentidos que o sujeito manifesta através do seu discurso. Nesse viés, é preciso fazer leituras buscando enfocar a posição discursiva do indivíduo, com foco social, da história e ideológico, engendrar sentidos. Ou seja, através do discurso apresentado na entrevista é que foi contextualizada a narrativa e que buscou entender a realidade a partir de uma construção social e subjetiva do sujeito, experimentando qualitativamente os dados fornecidos.

2.4.3 Método de Análise de dados

A análise do discurso, na perspectiva de Bardin (1977), permitiu que o pesquisador compreendesse as características, as estruturas e modelos intrínsecos na comunicação, possibilitando, assim, captar o que se constrói para além da narrativa e o que é expresso durante o processo (Godoy, 1995).

2.4.4 Instrumentos de pesquisa

A pesquisa exploratória foi utilizada como uma estratégia que garante flexibilidade na atuação do pesquisador e que favorece o processo de levantamento da bibliografia, além de facilitar o manuseio de entrevistas semiestruturadas para o presente estudo de caso, baseando-se em um resultado mais fidedigno do contexto e identificado na realidade estudada (Gil, 2011; Gerhardt; Silveira, 2009).

A investigação do fenômeno pesquisado considera o contexto em geral e avança na leitura e análise da realidade social, assim ultrapassando os limites em que se expõe a questão social: ela busca a centralidade e o entendimento das relações socialmente estabelecidas – principalmente aquelas que trataram das vivências no contexto. Desse modo, o estudo qualitativo permitiu avançar em análise, possibilitando um fazer subjetivo, universal das diversas realidades e situações, identificando e obtendo ciência sobre as relações e fenômenos de nossa sociedade (Gerhardt; Silveira, 2009).

Além disso, no que se refere aos depoimentos dos sujeitos da pesquisa, estudou-se a significação dos discursos abordados, elementos e detalhamento dessa realidade (Augusto *et al.*, 2013). Para tanto, foi fundamental que o entrevistador atuasse diretamente junto aos envolvidos e descrevesse os dados coletados desta interação, o que permeou a complexidade das vivências e agregou tensionamentos potentes para a comunidade e sua realidade (Augusto *et al.*, 2013). Para ampliar a compreensão da proposta metodológica do estudo, apresenta-se no Quadro 2 um formato esquemático desta.

Quadro 2 - Matriz Metodológica da pesquisa

Objetivos Específicos	Métodos de Coleta	Categorias e Variáveis de Análise	Método de Análise baseado em Bardin
Conhecer a dinâmica dos conselhos municipais das pessoas idosas	-Pesquisa bibliográfica.	- Protagonismo - Construções coletivas	- Organização da análise; - Exploração do material; - Tratamento dos resultados.
Identificar os recursos utilizados pelas pessoas idosas para assumir seu protagonismo nestes espaços	- Pesquisa bibliográfica; - Entrevista com os presidentes dos conselhos municipais de direitos da pessoa idosa.	- Organização administrativa; - Regularidade das reuniões; - Vez e voz da pessoa idosa nos processos de deliberação.	- Organização da análise; - Exploração do material; - Tratamento dos resultados.
Analisar a autonomia e a independência de ações da pessoa idosa para a garantia de direitos e a formulação de políticas públicas no conselho municipal da pessoa idosa	- Pesquisa bibliográfica - Entrevista com os presidentes dos conselhos municipais de direitos da pessoa idosa.	- Conceito de protagonismo no envelhecimento; -Conhecimentos e normas determinantes da Prática Social do controle social; -Fundamentos utilizados para a dinâmica de garantia de direitos.	- Organização da análise; - Exploração do material; - Tratamento dos resultados.

Analisar a participação das pessoas idosas na formulação das políticas públicas dentro dos espaços de controle social.	-Entrevista com os presidentes dos conselhos municipais de direitos da pessoa idosa.	- Campo social.	- Organização da análise; - Exploração do material; - Tratamento dos resultados.
--	--	-----------------	--

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Os dados quantitativos advindos da entrevista e questionário foram organizados e analisados a partir de estatística descritiva, utilizando planilhas do *Excel* como ferramenta para a criação dos gráficos, quadros e tabelas. Com isso, é importante frisar que a metodologia adotada apoia a participação ativa do pesquisador, no sentido de análise e caracterização do cenário regional de acordo com os objetivos aqui propostos. Assim, o estudo se caracteriza como qualitativo pela possibilidade que ele apresenta, dando ênfase no conjunto de problemáticas sociais e psicológicas que se entrecruzam, bem como questões de sensibilidade e flexibilidade para entendermos o que é relevante no processo de análise.

No presente estudo, dentre as variáveis que buscamos compreender, foram enfatizadas aquelas atinentes ao problema e exploram situações da realidade social do sujeito. Desse modo, buscamos alcançar também onde os limites não são, por vezes, objetivamente delimitados, uma vez que podem ocorrer variáveis causais complexas, mas que se apresentam intrínsecas às questões-problemas (Gil, 2011).

Vale frisar que o estudo em si foi estruturado como se apresenta nesse momento introdutório e seguiu fielmente as etapas e estratégias citadas, respeitando a metodologia, a ética e o cuidado em pesquisa em ciências sociais aplicadas.

3 ARTIGO I - POLÍTICAS SOCIAIS E O CONTROLE SOCIAL NO BRASIL: AS ESPECIFICIDADES EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS¹

Resumo

O objetivo do presente estudo é evidenciar o percurso histórico de políticas sociais no Brasil, assim como evidenciar a definição de controle social, analisar a participação social no contexto das políticas públicas para a pessoa idosa,. A partir da revisão bibliográfica nas bases de dados *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e *Google Acadêmico*, a partir da busca dos descritores: “controle social”, “envelhecimento”, “participação social”, “políticas públicas”, “políticas sociais” e “pessoa idosa”. Percebeu-se nos estudos que, por mais que haja importância consolidada do controle social no âmbito das políticas públicas para a pessoa idosa, ainda sim vivenciamos uma cultura onde esses espaços são esvaziados e sem representatividade, com estrutura precária e sem incentivo governamental. É necessário que mais estudos sejam elaborados para sustentar e evidenciar a relevância desses espaços para estas, e principalmente mobilizar sobre a pertinência e potência da temática.

Introdução

As reflexões elencadas neste estudo têm como sustento as discussões acerca das políticas sociais no Brasil, sobre o controle social para a pessoa idosa, e evidenciam o lugar de protagonista desse sujeito frente ao contexto de tais agendas. Assim, para início do diálogo, é importante saber como se desenvolveram as políticas sociais em nosso país.

A política social tem suas raízes profundas na história do mundo, com suas primeiras expressões se destacando em autores como Otto von Bismarck e William Beveridge para estabelecer sistemas de seguro e seguridade social (Pereira, 2011).

No final do século XIX, Bismarck, o chanceler alemão, introduziu a ideia de seguros sociais para proteger os trabalhadores dos riscos associados à velhice, doenças, invalidez e acidentes de trabalho. Essa abordagem pioneira foi um marco importante, pois reconhecia que o Estado tinha um papel a desempenhar na promoção do bem-estar social e na garantia da segurança dos cidadãos. Entretanto, esse modelo entende que a provisão da política social deve se dar na forma de seguro, devendo ser pago diretamente para usufruto, na contramão da perspectiva de direitos sociais universais (Pereira, 2011).

No entanto, é crucial ressaltar que tais concessões não surgiram por um mero esforço benevolente da classe dominante, mas foram, na verdade, fruto de uma longa e árdua luta da classe trabalhadora. A classe trabalhadora, frequentemente marginalizada e explorada, desempenhou um papel fundamental na pressão por essas políticas sociais, produzindo movimentos, dentre os quais se pode destacar as organizações sindicais, as greves e os

¹ Artigo aceito para publicação na Revista Contemporânea, Qualis B1, em 24 de janeiro de 2024. Já disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/3163>

movimentos operários, que foram os instrumentos da classe trabalhadora para reivindicar direitos fundamentais (Araújo, 2007).

A discussão de política social no Brasil é diferente de como ocorre nos países de capitalismo central. A política social começou seus primeiros passos na década de 1930, entretanto, de forma extremamente residual, focalizando uma pequena parte da população. Antes da Constituição de 1988, os períodos em que a política social mais tinha avançado foram no Estado Novo de Getúlio Vargas e no período da Ditadura Civil Militar.

Posteriormente, na década de 1940, o economista britânico William Beveridge elaborou um plano abrangente para a seguridade social, conhecido como Relatório Beveridge, o qual foi um divisor de águas e formou a base do sistema de bem-estar social britânico após a Segunda Guerra Mundial. O plano de Beveridge propunha a criação de um sistema que garantisse benefícios universais para todos os cidadãos, como assistência médica, pensões de aposentadoria e apoio à criança.

Seguindo cronologicamente o percurso das políticas sociais, vale ressaltar que, durante o período Vargas (1930-1945), foi criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os quais estabeleceram direitos trabalhistas para os trabalhadores urbanos e rurais, como jornada de trabalho de oito horas, férias remuneradas e décimo terceiro salário (França; Teles, 2015) – o que se constituiu o engatinhar nos processos em campo de direitos.

Já durante o governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961) foram criados o Ministério da Saúde e a Campanha Nacional de Erradicação da Malária, de iniciativas voltadas para a construção de moradias populares, como a criação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap), que era Brasília (França; Teles, 2015).

Na Ditadura Civil Militar (1964-1985), as políticas sociais foram restritas e houve um aumento das desigualdades sociais. No entanto, nos anos 1980 e 1990, ocorreu uma retomada, com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), em 1988; do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 1993; e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1996 (França; Teles, 2015).

Esse período é considerado um marco na trajetória das políticas sociais e políticas públicas no País. No Brasil, as políticas sociais são marcadas por períodos de cassação de direitos civis e políticos, e isso contribuiu e ainda contribui muito para a dificuldade de compreensão o direito social como um direito. Há um entendimento corrente desse como uma benesse, como a ajuda de alguém ou “do governo”, provinda de uma “caridade”.

Todavia, as políticas sociais brasileiras se tornaram um modelo para muitos outros países e influenciaram significativamente o desenvolvimento da política social em todo o mundo (Pereira, 2011). Elas inspiraram muitas outras nações a adotarem medidas semelhantes, buscando equilibrar as forças do mercado e garantir a dignidade e a proteção social para todos os membros da sociedade, apesar de se contradizerem, por vezes, em seu aspecto legítimo de garantia.

A política social é “ou deveria ser” uma resposta do Estado às várias expressões da “Questão Social”, a partir da luta da classe trabalhadora, entretanto, visando atenuar as tensões e preservar o modo de produção capitalista. Dessa forma, as políticas sociais são complexas e contraditórias e atuam como intervenções do Estado com vistas a atender direitos sociais a partir de uma perspectiva de cidadania, no âmbito da saúde, educação, segurança, moradia, trabalho, lazer, entre outros. Assim, a política social melhora a qualidade de vida da classe trabalhadora no mesmo passo que preserva o funcionamento da dinâmica capitalista, produzindo a desigualdade social e a pobreza (Faleiros, 2004).

Essas contradições significativas são apontadas na análise do Assistente Social e Doutor em Sociologia Victor Vincent Faleiros (2004), o qual destaca as contradições inerentes à política social brasileira explicando que, por um lado, o Brasil adotou uma abordagem progressista, expressa na Constituição Federal de 1988, que consagrou uma série de direitos sociais, como educação, saúde, previdência social (caráter de seguro social, somente para contribuintes), e a assistência social, uma visão reflexa do compromisso com a justiça social e a redução das desigualdades. No entanto, por outro lado, a implementação eficaz dessas políticas sociais tem sido frequentemente comprometida por questões como a corrupção, a má gestão dos recursos públicos e a falta de capacidade administrativa do Estado. Esses obstáculos contradizem os princípios progressistas e comprometem a eficácia das políticas sociais.

Outra contradição apontada por Faleiros (2004) é a presença de programas sociais focalizados, que buscam atuar de forma direcionada. Embora esses programas apresentem impactos positivos, eles podem criar armadilhas de assistencialismo, que, por sua vez, contrariam o princípio de promover a autonomia e a emancipação da sociedade. Pensar essas contradições é fundamental para a compreensão das políticas sociais no Brasil, em especial porque há a necessidade de abordagens mais integradas e consistentes e que evidenciem esse cenário de forma crítica. Assim, é importante revelar essas complexidades e pensar que o desafio está em encontrar um equilíbrio entre a promoção dos direitos sociais, a eficácia da

implementação e a busca por resultados significativos no combate à desigualdade e as expressões sociais.

Nesse processo de questionamento já se trazia a ideia de democracia por representantes, através dos partidos e de processos eleitorais, porém, já se inferia que não seria a única forma para fazer valer a democracia, sendo necessárias outras estratégias nesse sentido. Nesse momento, surgem tentativas de criação dos chamados “conselhos populares”, como estratégia para evidenciar a participação social (Moroni, 200-?). Posteriormente, um marco importante desse cenário foi a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza que todo poder será emanado pela população, que por meios de representantes deve ter seus direitos garantidos, na participação social, como sinônimo de controle social (Brasil, 1988).

Nesta perspectiva, a política social no Brasil passou a ser um conjunto de ações governamentais que são destinadas a viabilizar direitos sociais da população, bem como melhorar sua qualidade e condições de vida. Essas políticas sociais têm como foco combater as desigualdades sociais, promover acesso aos serviços básicos como na área social, saúde, lazer, educação, saneamento básico, moradia, segurança alimentar, entre outras (Behring; Boschetti, 2017).

Contrapondo, a definição que se expõe, é fundamental compreender a política social como uma estratégia para responder às expressões da "Questão Social" e defender o sistema capitalista, este que é um sistema que produz a desigualdade social. Entretanto, a política social é uma estratégia que deveria melhorar as condições de vida da classe trabalhadora, como forma de garantir sua cidadania e acesso, se fosse aplicada e executada da maneira correta e como prioridade. Dessa forma, ela é contraditória, complexa, e isso é ineliminável. A política social não é só boa ou ruim: ela tem suas características a partir de disputas. Isso porque pode se ampliar ou se restringir, a partir dos interesses do governo e das agendas.

As bases da política social surgiram como uma resposta do sistema capitalista à questão social. Diante das desigualdades e das injustiças decorrentes da busca incessante pelo lucro, percebeu-se a necessidade de mitigar os impactos negativos sobre os estratos mais vulneráveis da sociedade. Assim, a política social visa equilibrar as forças do mercado, garantindo direitos básicos, proteção social e oportunidades de inclusão para aqueles que estão em desvantagem.

Por meio de programas e políticas, busca-se promover a redistribuição de renda, oferecer acesso à saúde, educação e moradia, e combater a exclusão social. Embora essas medidas visem atenuar os efeitos negativos do capitalismo, é importante reconhecer que, em

sua essência, a política social é uma tentativa de tornar o sistema mais humano e justo, porém, promove a perpetuação do capital que produz pobreza e desigualdade.

A Constituição Federal de 1988, conhecida como "Constituição Cidadã", é responsável por esse marco na história das políticas sociais no Brasil, estabelecendo uma série de direitos e garantias sociais, como a saúde, a educação, a segurança social, o trabalho, entre outros. A partir de então, o Estado brasileiro passou a ter a obrigação de prover políticas públicas que garantissem o acesso universal a esses direitos a toda população (CF, 88), mas, ainda assim, o aspecto contraditório se perpetuou.

Mesmo com o advento da Constituição de 1988, que mudou os rumos de nosso país e das políticas sociais, em seu percurso de implementação ela foi e é disputada constantemente, e por isso não consegue garantir que, na prática, as populações sejam beneficiadas com seus direitos fundamentais. Vale lembrar que ocorreram avanços, mas ainda há um governo neoliberal, que primou por superávit primário, pelo pagamento de dívida pública, ao passo que a Seguridade Social continuou com a Desvinculação de Receitas da União (DRU) e as políticas sociais seguiram, nessa disputa, perdendo em interesse e intenções no campo da cidadania.

Nos anos de 1990, a política social no Brasil passou por uma série de transformações significativas sob a presidência de Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso. Essa década foi marcada por reformas econômicas e uma abordagem neoliberal que teve implicações profundas nas políticas sociais do país. O Brasil passou por um programa de estabilização econômica conhecido como Plano Collor, que envolveu o congelamento de ativos financeiros e teve impactos diretos nas condições de vida da população. Isso teve repercussões nas políticas sociais, pois recursos públicos foram direcionados para a estabilização econômica em detrimento de programas sociais. No entanto, as políticas sociais, em geral, receberam pouca atenção durante seu governo. A ênfase estava na abertura econômica, privatizações e medidas de austeridade, em detrimento de investimentos em programas sociais. Isso resultou em desafios significativos, particularmente para as camadas mais vulneráveis da sociedade, que enfrentaram agravamento das condições de vida (França; Teles, 2015).

A chegada de Fernando Henrique Cardoso à presidência em 1995 marcou uma fase de reformas mais profundas, incluindo a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal e a manutenção das políticas de estabilização econômica. No entanto, o governo Cardoso também reconheceu a importância das políticas sociais. Nele, destaca-se a criação do Programa de Estabilização Econômica (PROER), destinado a reduzir a pobreza e a melhorar o acesso à

educação e saúde. Além disso, o governo Cardoso lançou o Plano Real, que teve impacto na estabilização da economia e no controle da inflação, beneficiando indiretamente as políticas sociais (França; Teles, 2015).

Nesse período ficou evidenciada claramente a força do capitalismo sobre a sociedade e os impactos deste frente às políticas sociais, introduzindo assim, a ideia trazida por Florestan Fernandes (2009) do capitalismo dependente. Este sociólogo brasileiro foi quem desenvolveu o conceito de “capitalismo dependente” para descrever a forma como o sistema capitalista se estabeleceu e operou em países periféricos ou em desenvolvimento, como no caso do Brasil (Fernandes, 2009).

Segundo Fernandes (2009), o capitalismo dependente é caracterizado por algumas características-chave, quais sejam: a dependência econômica - os países periféricos dependem fortemente da economia dos países centrais, tanto em termos de investimento estrangeiro quanto de comércio internacional, pois eles tendem a exportar matérias-primas e produtos de baixo valor agregado, enquanto importam produtos manufaturados e tecnologia dos países mais industrializados; o subdesenvolvimento - países periféricos muitas vezes não conseguem alcançar um desenvolvimento econômico sustentável devido à sua posição desfavorável na economia global; as estruturas sociais desiguais - o capitalismo dependente perpetua estruturas sociais desiguais, com uma elite dominante que controla a riqueza e o poder, enquanto a maioria da população enfrenta a pobreza e a marginalização; as relações de classe – a qual se dá com a exploração das classes trabalhadoras, frequentemente associada à falta de direitos trabalhistas e baixos salários, bem como a não valorização dessa classe.

Nesse ínterim, Florestan Fernandes (2009) percebe o capitalismo dependente como um sistema que mantinha as nações periféricas em uma posição subordinada, impedindo seu desenvolvimento pleno. Causando pouca autonomia no modelo econômico e se tornando refém dos países com economia mais desenvolvida, esse modelo possibilita assim as explorações, utilização da mão de obra barata, em uma relação desigual sustentada pelas regiões do mundo mais desenvolvidas, nominadas de potências dominantes (Fernandes, 2009).

Cardoso (2013) conceitua o capitalismo dependente como sendo um termo que se refere a esse modelo econômico e política vigente em nosso país, ou seja, uma região econômica domina outra região menos desenvolvida. Ruy Mauro Marini utilizou tal conceito para explicar como este afetava o desenvolvimento econômico e social dos países em processo de desenvolvimento. Esse debate acerca do modelo capitalista, bem como desse conceito de capitalismo dependente é central para discutirmos sobre o desenvolvimento da

economia e das questões sociais, pensando assim em políticas sociais que promovam uma sociedade mais justa e equitativa (Cardoso, 2013).

Nesse sentido, entende-se que a Questão Social é uma problemática advinda desse sistema, ou seja, a população enfrenta vários desafios em relação às suas condições de vida, que os tornam vulneráveis e os coloca à margem da sociedade, o que acarreta a pobreza, o desemprego, as minorias, entre outros aspectos importantes de análise (Behring; Boschetti, 2011).

Assim, a Questão Social ilustra a falta de acesso a recursos básicos e também a exclusão social; é um fenômeno multifacetado e de muita complexidade e fruto do capitalismo que envolve questões psicológicas, culturais e relacionais. Entender esse movimento e seus processos dimensionais requer compreender o percurso das políticas sociais e, principalmente, da promoção social para a igualdade, oportunidade, bem-estar social coletivo e justiça social (Behring; Boschetti, 2011).

É importante mencionar uma perspectiva crítica sobre o neoliberalismo que se relaciona diretamente a esse período da história, e que perdura até os dias atuais. Para contextualizar, o neoliberalismo teve início a partir de 1990, e é uma doutrina que enfatiza a mínima intervenção estatal na economia, promovendo a privatização, a desregulamentação e a redução do gasto público. Para João Paulo Netto (1993), essa ideologia tem um impacto profundo nas políticas sociais, transformando o Estado de Bem-Estar Social em um Estado Mínimo, o que resulta na diminuição de programas sociais, cortes orçamentários em áreas como saúde e educação, e na transferência de responsabilidades para o setor privado. Na seara das políticas sociais, Netto (1993) argumenta que o neoliberalismo contribui para a precarização das condições de vida das camadas mais vulneráveis da população. A ênfase no mercado como regulador social amplia as desigualdades, relegando muitos à margem da sociedade, o que coloca as políticas sociais em pano de fundo, aumentando as injustiças sociais e o desmantelamento das políticas sociais (Netto, 1993).

Esse marco temporal dos anos de 1990 foi caracterizado por desafios persistentes nas políticas sociais, pela ênfase nas políticas de mercado e a restrição orçamentária. Naquele cenário houve a restrição no financiamento de programas sociais abrangentes e as desigualdades sociais permaneceram uma preocupação. Essa década lançou as bases para discussões mais amplas sobre o papel do Estado na proteção social e sobre como lidar com as desigualdades sociais persistentes no país, apesar de estagnadas por falta de incentivo financeiro às políticas sociais. Essas questões continuaram a evoluir e a enfrentar desafios nas

décadas seguintes, moldando o panorama das políticas sociais no Brasil (Behring; Boschetti, 2011).

É fundamental, nesse contexto, que sejam ressaltados os marcadores sociais e sua interseccionalidade, como o racismo, a pobreza e a orientação sexual, os quais demarcam as desigualdade e os acessos na seara das políticas sociais. É importante frisar também o patrimonialismo, o conservadorismo e o coronelismo, que se expressaram na história do país e se difundem até hoje nas relações de poderes e desigualdade social, perpassando nossa sociedade e, por consequência, impactando nas políticas sociais.

Dando sequência ao percurso das políticas sociais, adentramos no período após o governo de Fernando Henrique Cardoso: o governo Lula (2003-2010), em que foram integradas diversas políticas sociais, como o Programa Bolsa Família, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e o Programa Minha Casa, Minha Vida, além de políticas de inclusão social, como a criação de cotas para negros e indígenas em universidades (França; Teles, 2015). Esta nova etapa da história política brasileira se constituiu um período de intensificação do papel do Estado na cidadania e na viabilização de acesso às políticas públicas intersetoriais, com foco na melhoria da qualidade de vida e bem-estar social da população.

Em seguida, tivemos o governo de Dilma Rousseff, que compreendeu os anos de 2011 a 2016, o qual foi marcado por desafios econômicos e políticos significativos. Durante o mandato de Dilma, o Brasil enfrentou uma desaceleração econômica, com aumento da inflação e déficits orçamentários. A presidente buscou implementar medidas para estimular o crescimento e promover a inclusão social, como o programa "Brasil sem Miséria". No entanto, o período foi marcado por controvérsias, incluindo protestos generalizados em 2013 e o *impeachment* em 2016, com base na alegação de irregularidades fiscais. O governo Dilma também foi criticado por questões de governança e gestão, contribuindo para um período de polarização política no país, mas é inegável a contribuição e tentativas no campo das políticas sociais (França; Teles, 2015).

O governo de Michel Temer, que sucedeu Dilma Rousseff após o *impeachment* em 2016, enfrentou desafios complexos no contexto político e econômico. Temer assumiu a presidência em meio a uma recessão econômica, e implementou medidas de austeridade e reformas alegando que seria para reequilibrar as finanças públicas. Seu governo foi marcado pela aprovação de reformas significativas, como a trabalhista e a do teto de gastos, o que acarretou impactos desproporcionais sobre os segmentos mais vulneráveis da sociedade,

enfraquecendo direitos trabalhistas e limitando investimentos em setores cruciais, como saúde e educação.

A promulgação da Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos no Governo Temer em 2016 representou um marco significativo na política econômica brasileira, pois impôs limites rigorosos aos investimentos estatais em diversos setores. Essa medida, que estabeleceu um teto para o crescimento das despesas públicas com base na inflação do ano anterior, teve um impacto profundo no desenvolvimento e implementação de políticas públicas, desencadeando um conjunto complexo de desafios e repercussões. Em termos práticos, a Emenda Constitucional do Teto de Gastos impôs restrições financeiras substanciais aos órgãos governamentais, limitando sua capacidade de expansão orçamentária para atender às crescentes demandas sociais. Setores cruciais, como saúde, educação e assistência social sentiram de maneira aguda as consequências desse congelamento orçamentário.

Além disso, o impacto da referida Emenda reverberou no âmbito do controle social. O cerceamento dos recursos destinados às políticas públicas limitou a eficácia das iniciativas de participação cidadã, tornando mais desafiador o monitoramento e a avaliação da atuação governamental. Apesar de argumentos em favor da austeridade fiscal, críticos da Emenda do Teto de Gastos apontam para o aprofundamento das desigualdades sociais como uma das principais consequências dessa abordagem, pois a limitação de investimentos em áreas cruciais para o desenvolvimento humano criou um ciclo de privação que afetou negativamente a capacidade do país de promover uma sociedade mais equitativa e justa (França; Teles, 2015). O debate em torno dessa medida persiste, destacando a necessidade contínua de avaliação crítica das políticas econômicas e seus efeitos na construção de uma sociedade mais inclusiva, menos desigual e com proteção social de fato.

Mais recentemente, durante o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), com a baixa arrecadação e crescimento econômico desacelerado, diante de um Estado falido pelo processo de corrupção institucional, houve um decréscimo no processo de arrecadação e consequente redução orçamentária. Isto gerou um impacto muito forte na manutenção e efetivação de novas políticas sociais, o que foi caracterizado como um momento de “avanço no retrocesso” (Castilho, 2021).

Esse cenário foi gerado pelos cortes orçamentários especificamente nas áreas como saúde, educação e assistência social, e enfraquecimento de programas como o Bolsa Família. Ao longo do seu mandato, pois conforme prevê a CF 1988, 5% do PIB do país precisa estar a serviço da efetivação e manutenção das políticas públicas e sociais, mas com o baixo poder de arrecadação advindo de uma economia falida e o advento da pandemia da Covid-19, o

governo começou a fazer cortes em áreas essenciais, como saúde, educação e assistência social, o que afetou diretamente a qualidade de vida da população.

Além disso, o enfraquecimento do Programa Bolsa Família, que historicamente atuou como um importante instrumento de combate à pobreza, agravou ainda mais a situação das camadas mais vulneráveis da sociedade, com a prerrogativa do Programa Auxílio Brasil, de forma descontinuada (Castilho, 2021). Como resultado, a capacidade do governo de Bolsonaro de cumprir seu mandato constitucional foi comprometida, levando a sérias consequências para o acesso a serviços essenciais, como educação de qualidade e o apoio à população mais vulnerável. Restou à população a esperança de que medidas efetivas fossem tomadas para reverter essa situação e fortalecer as políticas públicas em prol do bem-estar de todos. Durante todo este mandato, entretanto, a desigualdade foi reforçada e alimentada por uma forte ausência de políticas efetivas de nação, alto uso da máquina pública para pagamento da dívida pública, com pagamento de banqueiros, bem como corrupção endêmica, em especial pelo emparelhamento da máquina do Estado, o que colaborou para alijar o país na sua estrutura social.

A título de exemplo do contexto fundamental das políticas sociais, podemos citar o Bolsa Família, um programa de transferência de renda que atende cerca de 14 milhões de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza (Ipea, 2019). O programa é uma importante ferramenta de combate à fome e à miséria e tem contribuído para a redução da desigualdade social no país (Brasil, 2003), tendo sido efetivo para melhorar os índices de desenvolvimento humano ao longo de sua implantação e investimento.

O SUS também é outro destaque, pois se constitui um sistema público de saúde que garante o acesso universal e gratuito aos serviços de saúde, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade. O sistema tem como princípios a universalidade, a integralidade e a equidade, e tem contribuído para a melhoria dos indicadores de saúde no país (Brasil, 2003).

Além desses programas e políticas, o Brasil também conta com um sistema de proteção social que inclui a Previdência Social, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o seguro-desemprego, entre outros. Todos esses exemplos ilustram a oferta de direitos sociais pelo Governo à população. Mas, apesar dos avanços nas políticas sociais nas últimas décadas, o Brasil ainda enfrenta desafios na área, como a necessidade de ampliar o acesso a serviços básicos em algumas regiões do país e de melhorar a qualidade desses serviços. Também há desafios no combate à pobreza e à desigualdade social, que persistem em algumas regiões e

grupos populacionais que necessitam de atenção e destaque para um bom desenvolvimento (Behring; Boschetti, 2017).

Raichelis (2006) identifica os desafios enfrentados pelas populações mais vulneráveis do Brasil, que envolve a participação social, a gestão das políticas sociais e destaca a necessidade de políticas mais eficazes e eficientes para reduzir a desigualdade social e econômica, com foco na erradicação da pobreza e melhoria nas condições de vida das famílias de baixa renda.

No entanto, é fundamental questionar constantemente se essas medidas são suficientes para abordar as raízes profundas das desigualdades e se a própria estrutura do sistema capitalista precisa ser repensada para alcançar uma verdadeira equidade social, uma vez que há contradições aparentes frente o modelo como as políticas sociais são proposta enquanto perspectiva de cidadania.

O Brasil tem uma base histórica que reflete pontos centrais, como a violência e o patriarcado, os quais exercem influência sobre as políticas sociais e dificultam a efetivação dos conselhos de direito. Desde a sua colonização, o país carrega um legado de violência estrutural, que se manifesta de diversas formas, desde a violência urbana até a violência doméstica e racial.

Essa realidade afeta especialmente os grupos mais vulneráveis da sociedade, como mulheres, crianças, população negra e comunidades indígenas, perpetuando um ciclo de desigualdade e exclusão (Silva *et al.*, 2009). Além disso, o patriarcado é uma força presente na sociedade brasileira, refletida nas desigualdades de gênero e na cultura machista arraigada. A cultura patriarcal influencia diretamente as políticas sociais, dificultando a efetivação dos conselhos de direito.

Muitas vezes, as vozes das mulheres, das pessoas idosas e de outros grupos minoritários são silenciadas ou minimizadas, resultando em políticas inadequadas ou insuficientes para abordar suas necessidades específicas (Silva *et al.*, 2009). A presença da violência e do patriarcado também afetam a atuação dos conselhos de direito, que têm a função de monitorar e fiscalizar as políticas públicas.

A falta de recursos, a interferência política e a falta de comprometimento com a participação popular dificultam a efetividade desses conselhos. A violência e o patriarcado criam obstáculos para a participação plena e igualitária dos cidadãos, minando a representatividade e a capacidade dos conselhos de direito de promover mudanças significativas na formulação e implementação de políticas sociais (Silva *et al.*, 2009).

Nesse contexto, é importante destacar o modelo capitalista que se desenvolve no cenário social brasileiro, entendendo essa dinâmica capitalista como sendo o funcionamento do sistema econômico do país, ou seja, marcado pela busca excessiva pelo lucro, pela competição de mercado, pela exploração da força de trabalho e sucateamento de direitos sociais (Behring; Boschetti, 2017).

Neste sistema, o ideal é a maximização de lucros pelas empresas, aumento da produção e expansão em mercado. No sistema capitalista, as empresas buscam maximizar seus lucros a partir do processo produtivo. As críticas a esse sistema são vinculadas direto ao contexto de políticas sociais e ações governamentais, visto que esse modelo capitalista potencializa as desigualdades sociais, aumenta os contextos de crises sociais, explora o meio ambiente e outras questões socioeconômicas, fazendo assim com que as vulnerabilidades sejam afloradas na população menos favorecida (Behring; Boschetti, 2017).

Contudo, nessa breve discussão frisa-se que a história das políticas sociais no Brasil é inseparável dos modelos de produção e da complexa questão social do país. Embora tenha havido avanços notáveis, como a Constituição de 1988, que estabeleceu direitos sociais fundamentais, e programas de transferência de renda que reduziram a pobreza, persistem desafios significativos. A desigualdade persistente, a corrupção, a má gestão dos recursos públicos e a necessidade de lidar com um rápido envelhecimento da população são questões prementes. Superar esses desafios requer um compromisso constante com a equidade, a eficácia das políticas sociais e a justiça social, além de uma gestão responsável dos recursos públicos.

No entanto, a implementação efetiva das políticas sociais no Brasil ainda enfrenta desafios, como a falta de recursos financeiros, a má gestão pública, a corrupção, a desigualdade regional, entre outros fatores. Além disso, as políticas sociais têm sido alvo de críticas e questionamentos por parte de setores da sociedade que defendem a redução do papel do Estado na política de bem-estar social.

Para este estudo foram utilizados artigos e pesquisas das seguintes bases de dados: *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Google Acadêmico, em periódicos publicados na área temática desta investigação, a partir das palavras-chave: “controle social”, “envelhecimento”, “participação social”, “políticas públicas” e “pessoa idosa”. O artigo em questão se configura uma pesquisa bibliográfica.

A pesquisa bibliográfica é realizada através de material já produzido e publicado disponível nas bases de dados. Ela tem como foco permitir avançar no conhecimento acerca do assunto da pesquisa. Nesse tipo de estudo é imprescindível que o pesquisador observe os

materiais e análise de forma a contribuir com a temática (Sousa *et al.*, 2021). Neste tipo de estudo permite-se que a ciência se movimente e que estudos sejam desenvolvidos para fortalecer campos específicos do saber, ampliando os conhecimentos (Andrade, 2010).

Esse método se efetiva pelas revisões de literatura do que se já tem se produzido, contextualizando a temática e exercendo um papel de afunilamento dos materiais que serão entendidos como úteis para a pesquisa e/ou estudo. O processo de trabalho foca na leitura, na análise do material e na classificação destes e todo o processo envolve contribuições para demandas referentes ao tema escolhido (Sousa *et al.*, 2021). Dessa forma, o presente estudo iniciou com atividades de leitura, em seguida revisões do material encontrado, análise, seleção e interpretação para fundamentação do processo de escrita.

A seguir, apresenta-se a discussão acerca da temática, enfatizando o controle social no Brasil e as especificidades em relação às pessoas idosas, sustentado pela introdução difundida acima sobre o percurso das políticas sociais no país.

Discussão

A partir da discussão introdutória acima sobre as políticas sociais, Gohn (2014), reconhecida por suas pesquisas sobre movimentos sociais e participação cidadã, destaca a importância da sociedade civil na formulação e implementação das políticas sociais. A autora argumenta em seus estudos que a participação ativa dos cidadãos é fundamental para garantir que as políticas atendam às reais necessidades da população, trazendo destaque para o Orçamento Participativo e conselhos setoriais como base para o desenvolvimento do controle social.

Pensando de forma conceitual, pode-se inferir que o controle social atualmente apresenta a conotação relacionada à participação como supracitado, e se materializa em setores organizados pela sociedade atuando na formulação e efetivação de políticas públicas, com início nos processos elaborativos, sequenciando ao acompanhamento e avaliação de planejamentos, programas, projetos e ações governamentais (Costa *et al.*, 2014).

Alinhado ao conceito de controle social, podemos pensar na participação social em definição como um instrumento que presume a transparência e deliberação das atividades de controle social, dando visibilidade e trazendo o caráter democrático dentro da tomada de decisões. A título de exemplo de participação social há as conferências e os conselhos de direitos (Costa *et al.*, 2014).

Tais conceitos são demarcados no Capítulo II da Seguridade Social, no artigo 194 da Carta Magna de 1988, ou seja, tendo como base a democracia e a descentralização na esfera

administrativa, e envolvendo ativamente a comunidade, a garantia do bem-estar e a fundamentação das necessidades do coletivo. Assim, o controle social vai atuar dentro de cinco macroprocessos, sendo esses: 1) processo de formulação; 2) processo de deliberação; 3) processo de monitoramento; 4) processo de avaliação; e 5) processo de financiamento das políticas públicas através de financiamento público (Brasil, 1988).

Seguindo a linha de pensamento aqui abordada, pode-se dizer que tudo que caminha em direção ao controle social abarca com maestria a participação social, e evoca e possibilita o compartilhamento nos processos decisórios e de planejamento. Sem dúvidas, os avanços obtidos vão contra a lógica da ditadura e fomentam o diálogo como base dos processos (Bravo; Correia, 2012).

O destaque necessário para o controle social no país deve ser pautado no que emerge das necessidades coletivas em consonância com as necessidades individuais, como processo de escuta, diálogo e construções. Todo esse processo de redemocratização precisa ser entendido como oportunidade para se almejar cenários até então naquele momento tidos como impossíveis e/ou burocráticos e ditatoriais.

Assim, para a efetivação do controle social no país, é preciso ir além dos processos de atuação em segmento e adentrar processos de articulação no contexto político, dando horizonte e possibilidades à coletividade. Construir agendas na vontade do povo, levando em conta seu protagonismo, requer um projeto que seja real ao que a sociedade vivencia e necessita, com articulações possíveis para que as escutas sejam estratégicas para elaboração e intervenção (Bravo; Correia, 2012).

Após o impacto da Carta Magna de 1988 houve um período voltado para as transformações, principalmente dentro do escopo de políticas públicas e da proposta da descentralização política. As normas e regras, até então centralizadas, passam a ser distribuídas entre os entes, aumentando e estimulando, então, a maior participação regional, das coletividades nos territórios – o que se dá na perspectiva de um maior engajamento da sociedade civil organizada. Esse cenário dá possibilidade para o controle social ser executado (Moroni, 200-?), embora haja grande dificuldade de efetiva implementação devido aos interesses das agendas de governo.

Dessa forma, faz-se necessário compreender sobre os processos de controle social e seu tramitar frente às políticas públicas, trazendo para o debate em específico dentro do contexto da pessoa idosa, em que o foco se dá pelo protagonismo desses sujeitos nos espaços públicos e de direitos.

Entende-se como conselhos toda instância representada por colegiado e que tem periodicamente reuniões que assumem o papel deliberativo de definir as agendas políticas relativas à sua temática. Esta é uma função dos governos fomentar essas instâncias e subsidiar a estruturação das mesmas (Costa *et al.*, 2014). O colegiado é paritário e deve ter representação da sociedade civil e dos governos, mesclando, assim, a composição e a participação compartilhada (Costa *et al.*, 2014).

Sabe-se que, com a Constituição Federal de 1988, o enfoque nesses espaços coletivos dos conselhos de direitos ganhou mais visibilidade. Então, ao Estado foram atribuídas responsabilidades compartilhadas, entendendo que, junto à população, as ações são mais efetivas e a garantia de direitos, mais adequada ao que se necessita e se espera por parte de quem recebe. Contudo, quando se analisa o trajeto das políticas sociais em nosso país, observa-se nem sempre foi possível visualizar esse cenário descentralizado, participativo e coletivo.

Anteriormente à Constituição Federal de 1988 não estava garantida a proteção social como foco nas esferas de governo, no tocante de ofertar políticas públicas adequadas à população (o que envolve a pessoa idosa). As ações assumiram mais um espaço de ajuda, caridade, troca e solidariedade. Existia uma lógica mais de repressão e punitiva do que de suporte e apoio por parte do Estado (Lonardoní *et al.*, 2020).

Adentrando esse terreno de trajeto do controle social no Brasil, faz-se necessário conceituar inicialmente democracia, que se configura como um espaço potente para construção. O termo surge na Grécia antiga, designando o poder do povo (*demos, kratos*) e sua conotação foi se transformando até os dias de hoje, com várias expressões em detrimento aos desdobramentos da percepção da população, sendo, em parte, percebido como o poder emanado diretamente pelo povo (Silva, 2010). Assim, é preciso pensar que o poder emanado pelo povo se refere não só no sentido de escolha política e de representação, mas que deve ter participação ativa nos espaços de escolha e definições.

Na democracia, os cidadãos têm o direito de participar ativamente na tomada de decisões políticas, seja através de eleições, seja por meio de referendos ou outras formas de engajamento cívico. Este é um princípio fundamental que sustenta a igualdade de direitos e a liberdade individual, garantindo que as políticas públicas atendam aos interesses da maioria. Em "Sociedade civil e democracia: expressões contemporâneas", Faleiros (2010) aborda a relação entre a sociedade civil e a democracia. O autor explica que a sociedade civil desempenha um papel crucial nesse cenário democrático, pois é por meio dela que os cidadãos podem expressar suas preocupações, demandas e engajar-se na formulação de

políticas, em espaços coletivos, organizados e com representatividade. Portanto, a democracia não é apenas um sistema político, mas também um meio de promover a cidadania ativa, através da qual as pessoas exercem seus direitos, influenciam as decisões de governo e participam da construção de uma sociedade mais justa e igualitária (Faleiros, 2010).

O conceito de Estado democrático presume um escolher participativo e compartilhado, bem como pensar nas agendas de políticas a partir do povo e com o povo, um fazer junto atrelado ao que se tem de demanda e necessidades da própria população (Silva, 2010). Pode-se dizer, portanto, que é um construir em si para si e um construir em todos para todos. Nesse ínterim, o Estado Democrático apresenta características em seu processo que são definidas como: a representação política da soberania popular, a soberania popular constituída e estabelecida pela sociedade, compartilhamento de poderes, preocupação com minorias e seus direitos, princípio de igualdade, publicidade nas agendas e direitos sociais reconhecidos e legitimados (Zimmermann, 2002).

O Estado democrático no contexto social atual reflete grandes desafios que perpassam pela questão das agendas centralizadas de governo com pouco foco na sociedade civil nos processos de elaboração e proposições, bem como também nos obstáculos postos no que se refere à viabilização de direitos sociais de forma acessível e garantida integralmente (Silva, 2010). Nesse âmbito, são necessários pensamentos e ações que retomem a lógica democrática e materializem, de fato, o povo em poder, e que o diálogo seja o sustento do Estado democrático e de uma população participativa e ativa no processo.

Dito isso, faz-se necessário evidenciar o percurso histórico das políticas públicas sociais direcionadas para a população idosa, em específico no âmbito da assistência social. Até a década de 1940, definimos essas ações pela caridade, filantropia, benevolência e piedade. Em 1988, com a Carta Magna, entretanto, houve a demarcação da pauta pelo Art. 194:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Parágrafo único - Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: I - universalidade da cobertura e do atendimento; II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; IV - irredutibilidade do valor dos benefícios; V - equidade na forma de participação no custeio; VI - diversidade da base de financiamento; VII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados (CF, 88, p. 163).

Em 1993, com a Regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social como Garantia de Direitos Sociais, a Assistência Social no País passou a ser reconhecida como Política Pública de Direito. Com esse avanço, é possível observar que a Política Pública de Assistência Social passa a se constituir dever estatal e direito do cidadão (LOAS, 1993). Demarcando a diferença entre políticas sociais e políticas públicas, e entendendo o contexto em perspectiva, cabe agora frisar os avanços, as possibilidades e os desafios nesse trilhar.

Behring e Boschetti (2017) abordam que a contribuição da tradição marxista para a discussão da política social reafirmando os elementos essenciais que explicam o surgimento e o desenvolvimento das políticas sociais – sendo essas uma estrutura de múltipla causalidade, que acresce em várias dimensões. Segundo as autoras, políticas sociais são o conjunto de intervenções políticas que asseguram os direitos sociais e de cidadania, garantindo seguranças e coesão social, e utilizando de benefícios para promover justiça social.

As supracitadas autoras ainda destacam que a questão da política social assume esse lugar de viabilização de direitos de trabalhadores, mas também pode reforçar a lógica capitalista de acumulação de capital, mantendo, assim, o cenário atual de desproteções (Behring; Boschetti, 2017). Entende-se que as políticas públicas são ações, programas e projetos que vão materializar os direitos sociais e cidadania. Em outros termos, constituem-se a oportunidade do Estado de colocar em prática os direitos previstos na CF-88, pensando no bem-estar social e na garantia de direitos. Dessa forma, planejamento, criação e execução de políticas públicas são propostos em três esferas: Legislativo, Executivo e Judiciário, sendo o legislativo e o executivo as proposições, e o judiciário, o controle. Tal planejamento tem sua lógica, pois as políticas públicas atravessam toda a população, e se configuram uma forma prática de fazer valer o estado democrático, o bem-estar da sociedade, com propostas integradas e de benefícios ao cidadão (Agum *et al.*, 2015).

Dito isto, este estudo sinalizou a importância das políticas sociais e seu percurso no Brasil, bem como a estrutura de políticas públicas necessárias para tal materialização enquanto direito social, entendendo que a execução é fruto do controle social, participação social e das propostas realizadas nesse âmbito. Nesse passo, é oportuno informar que, atualmente em nosso país, vários segmentos ofertam políticas públicas para a pessoa idosa, e todas essas ofertas surgem enraizadas entre o controle social e o executivo, sendo um contexto ideal com participação ativa da população atendida. O Estado, como dever, garante a oferta de serviços que viabilizem os direitos das pessoas idosas, o que pode contribuir para um envelhecimento saudável, ativo e autônomo. Tais serviços são ofertados nas esferas de saúde,

educação, assistência social, esportes, lazer, transportes, culturas, entre outras (Silva *et al.*, 2010).

O controle social é um mecanismo utilizado pela sociedade como forma de garantir participação social ativa nos processos de tomadas de decisões governamentais e propostas de políticas públicas. Outrossim, é fundamental para a manutenção da ordem e da estabilidade social, pensando na regulamentação por legislações, normativas, em prol do coletivo e como potência para a construção e controle nos espaços sociais (Gurgel; Justen, 2013).

Entende-se, pois, que a participação social se refere à capacidade e ao direito da população de se envolverem com autonomia e protagonismo nas decisões políticas. Nesse viés, cumpre entendê-la como sendo essencial para o funcionamento da democracia, pois é a participação social que permite que tais sujeitos expressem suas opiniões e demandas, e principalmente construam conjuntamente soluções para os problemas advindos da questão social. A participação social é primordial em todo processo de políticas sociais (Gurgel; Justen, 2013).

Assim, é importante reportar uma linha do tempo, de forma breve, mas que ilustre o caminhar das políticas sociais no Brasil voltadas para as pessoas idosas, de forma a caracterizar alguns “marcos relevantes” (Soares; Fernandes, 2012):

Quadro 3 – Marcos relevantes para a pessoa idosa

1994: Criação da Política Nacional do Idoso
1996: Criação do Programa de Saúde da Família (PSF), que tem como objetivo reorganizar a atenção básica à saúde no país e garantir o acesso a serviços de saúde para a população idosa.
1997: Lançamento do Plano Nacional do Idoso, que estabelece diretrizes e estratégias para a implementação de políticas públicas dirigidas à população idosa.
2003: Lei Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
2003: Criação do Benefício de Prestação Continuada (BPC), benefício assistencial no valor de um salário mínimo por mês, pago pelo governo federal, para idosos com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência com renda familiar per capita de até 1/4 do salário mínimo.
2005: Criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como objetivo integrar as políticas públicas de assistência social e garantir a proteção social da população idosa em situação de vulnerabilidade.
2006: Criação do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa (PNAISH), que tem como objetivo promover o envelhecimento saudável e a qualidade de vida da população idosa por meio de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação.

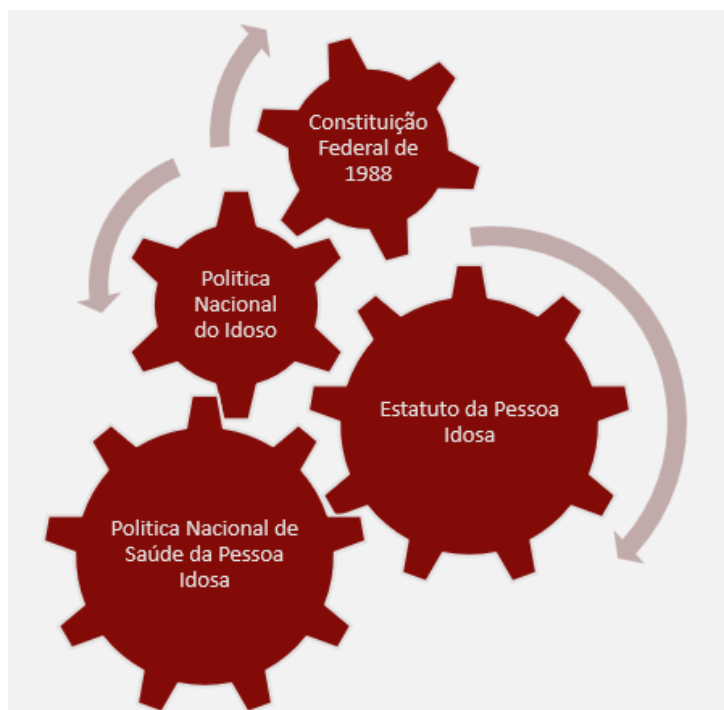
2011: Criação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, que tem como objetivo promover o convívio social e comunitário da população idosa por meio de atividades socioeducativas e culturais.
2015: Lançamento do Plano Nacional de Direitos da Pessoa Idosa, que estabelece diretrizes e estratégias para a implementação de políticas públicas voltadas para a população idosa.
2019: Criação do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável, que tem como objetivo promover a saúde e o bem-estar da população idosa por meio de atividades físicas, culturais e de lazer.
2020: Aprovação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, que tem como objetivo prevenir e combater a violência contra a população idosa, por meio de ações integradas de proteção, prevenção e enfrentamento à violência.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

As políticas mencionadas no Quadro 1 são as mais relevantes, mas é importante saber que existem outras. As políticas acima mencionadas são aquelas que referendam o contexto de desenvolvimento de políticas públicas como integradas e em um processo amplo e multifacetado, pensando em uma oferta completa e sem limitações na seara social.

Em resumo, o percurso das políticas sociais para pessoas idosas tem sido marcado por avanços e retrocessos, assumidos na oferta de serviços e na viabilização ou não de direitos. Ainda há muito a ser realizado para atender às necessidades dos cidadãos. O Estatuto da Pessoa Idosa é o instrumento que ilustra os direitos dessa população e convoca as políticas públicas a pensarem em estratégias que assumam as responsabilidades e sejam efetivas frente às demandas existentes. Ele não deve ser visto só como instrumento paliativo, ou imediatista, mas como processo integral de protagonismo e construção coletiva, com participação social ativa e feito as várias mãos para se adequar conforme a necessidade. A seguir, na Figura 2, estão sintetizados os principais arcabouços legais.

Figura 2 - Esquema dos principais arcabouços legais referentes à política pública para as pessoas idosas



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Diante dos desafios impostos pelo trajeto das políticas sociais em nosso país, é fundamental entendermos as raízes históricas da violência, do coronelismo, do patriarcado, promovendo diálogos acerca da nossa cultura, da participação social, da igualdade de gênero, da valorização dos direitos humanos, do protagonismo.

Esses indicadores impactam muito na falta de conhecimento de direitos sociais, na ausência de conhecimento do papel dos conselhos, e, inclusive, na sua participação. A desigualdade e pauperização das pessoas são elementos que dificultam a participação política, visto que muitas pessoas têm necessidades imediatas de questões básicas, como moradia, alimentação, registro civil, e precisam de respostas efetivas pelas agendas governamentais e não de ações fragmentadas na lógica do não direito como resposta.

Há pouco envolvimento coletivo e divulgação da participação dos conselhos em várias políticas sociais. Nesse sentido, é necessário reconhecer que a participação em conselhos nem sempre é incentivada de forma eficaz pelas autoridades governamentais. A falta de recursos, o desinteresse político e, por vezes, a hostilidade em relação a vozes críticas podem inibir o engajamento da sociedade civil, o que limita a diversidade de perspectivas e a representatividade dos conselhos, enfraquecendo seu potencial de contribuir para políticas mais abrangentes.

Ademais, a divulgação das atividades dos conselhos muitas vezes é deficiente, o que mantém as ações dessas instâncias longe dos olhos da maioria da população. Outrossim, a falta de informação sobre as decisões tomadas e os debates realizados nos conselhos resultam em uma sociedade desinformada sobre como as políticas públicas são moldadas, o que mina a transparência e a responsabilização, assim enfraquecendo a confiança nas instituições governamentais.

Por outro lado, a ausência de participação e divulgação pode alimentar um círculo vicioso de desengajamento, pois, quando as pessoas não veem o impacto de sua participação, são menos propensas a se envolver, o que perpetua a falta de representatividade nos conselhos e enfraquece a eficácia da participação cidadã.

Nesse estudo, com ênfase nos conselhos de direito da pessoa idosa, é notória a dificuldade da efetivação do controle social de forma ampla, não sendo uma característica apenas dos conselhos de direito de pessoas idosas: isso está atrelado ao modelo de sociedade na qual vivenciamos e aos desafios da efetivação das políticas sociais e políticas públicas na construção da cidadania e enfrentamento das expressões da questão social.

É necessário fortalecer os mecanismos de participação popular, garantir recursos adequados para os conselhos de direito e incentivar a formação de políticas sociais inclusivas, que levem em consideração a diversidade e as necessidades específicas de todos os grupos sociais. Somente assim serão evidenciados avanços na construção de uma sociedade mais justa e igualitária (Silva et al., 2009).

Considerações finais

Percebe-se que, com o caminhar das questões que envolvem o controle social e as políticas públicas para a pessoa idosa, nem sempre houve um cenário harmônico e linear. Em grande parte, e principalmente no início da história, esse contexto foi caracterizado por uma falta de atenção e estrutura organizacional voltada para esse grupo demográfico, especialmente porque muitas sociedades não tinham programas ou medidas específicas de proteção social para os idosos. A preocupação com o envelhecimento e o bem-estar da população idosa tem crescido ao longo do tempo, à medida que as sociedades reconhecem a importância de garantir uma vida digna para as pessoas idosas.

Com o passar do tempo e com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os debates nessa seara se acenderam e se desenvolveram no campo do direito, explorando a participação social como condições para se pensar nas agendas políticas. Tal fato foi um

avanço significativo, constituindo-se um dos marcos mais importantes, que mudou a forma de pensar e fazer políticas públicas para a sociedade. Isso foi o termômetro para se pensar em perspectivas mais assertivas na responsabilidade de um Estado efetivo e responsável com toda a população.

É pertinente ressaltar que, mesmo com tal avanço e significância, a oferta e o modelo empregado pós CF 88 sofreram e ainda sofrem com problemas estruturais em sua oferta, no que tange às intenções políticas partidárias e as agendas propostas sem o fomento necessário do controle social em todas as etapas e construções. Adentrando em específico no controle social e nas políticas públicas para a pessoa idosa, seguimos na mesma visão e perspectiva de muitas ações descontinuadas, com pouca ou quase nenhuma participação da população idosa. Os projetos e ofertas oscilam conforme preferências e poucos se efetiva e se consolidada para esse público (Ipea, 2016).

Não se pode negar a considerável evolução, mas quando se trata de políticas públicas, entende-se que esses devem ser contínuos e graduais em sequência para avançar e atender a realidade dialética da vida das pessoas. O controle social é aqui fica marcado como sendo o espaço mais potente como incubadora para as políticas públicas e pessoas idosas, pois, se há controle social e participação ativa, há protagonismo e ações adequadas às demandas apresentadas de forma especial por esses sujeitos sociais.

Muitos são os espaços de se fazer políticas públicas e igualmente muitas são as demandas e direções de se experienciar o envelhecimento. Essa pluralidade sustenta o terreno da diversidade e denuncia a importância das múltiplas mãos no fazer, formular e propor ações para a pessoa idosa. O objetivo de se destacar nesse estudo o controle social e sua ligação com as políticas públicas se dá no sentido de pensar a pessoa idosa participativa, com autonomia, oferecendo um olhar para os mais diversos eixos e projetos de vida: saúde, educação, assistência social, lazer, cultura etc.

É necessário compreender a pessoa idosa e suas construções dentro das políticas públicas reconhecendo os avanços deste debate, mas é também preciso entender e fomentar as tensões para as melhorias e efetivas promoções de ações que garantam o controle social, a participação e o engajamento protagonista.

Vale ressaltar que aqui se emprega significado nas esferas de controle social como atributo obrigatório para as agendas políticas em uma visualização obrigatória de fortalecimento desses espaços como estratégia e instrumento primordiais para o o desenvolvimento e o percurso de vida dos sujeitos ora enfocados, especialmente no que tange ao processo de cidadania e acesso.

Fecha-se essa discussão com a certeza de que mais estudos nesse sentido devem ser viabilizados, não só no sentido de aclarar o atual cenário, mas apontando que, sem o controle social, não há políticas públicas de verdade, que atendam a necessidade da população. Cumpre pensarmos em estratégias efetivas frente à Questão Social e à falta de acesso da população, convocando sempre o governo e a população para o centro do debate de todas as questões escritas acima.

Referências

AGUM, Ricardo; RISCADO, Priscila; MENEZES, Monique. Políticas públicas: conceitos e análise em revisão. **Agenda política**, v. 3, n. 2, p. 12-42, 2015.

ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à metodologia do trabalho científico. *In: Introdução à metodologia do trabalho científico*, 2010, p. 158-158.

ANDRADE, Luana Machado *et al.* Políticas públicas para pessoas idosas no Brasil: uma revisão integrativa. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, p. 3543-3552, 2013.

ARAÚJO, José Carlos Evangelista de. **O estado democrático social de direito em face do princípio da igualdade e as ações afirmativas**. 2007.

BEHRING, Elaine Rossetti. Fundamentos de Política Social. *In: Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez, 2007.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Questão social e política social. *In: Política Social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2011.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. **Lei nº 1074/2003**. Estatuto do Idoso. Brasília: DF, Outubro de 2003.

BRAVO, Maria Inês Souza; CORREIA, Maria Valéria Costa. Desafios do controle social na atualidade. **Serviço Social & Sociedade**, p. 126-150, 2012.

FRANÇA, Keitianne Mourão de; TELES, Maria Alcione Pereira. ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS: leituras e perspectivas na era contemporânea. **Anais...** São Luiz, Maranhão, 2015.

FALEIROS, Vicente de Paula. Política e cidadania. *In: LUIZ, Danuta E. Contoia (Org.) Sociedade civil e democracia: expressões contemporâneas*. São Paulo: Veras Editora, 2010, p. 275-303.

FERNANDES, Maria T.O; SOARES, Sônia M. O desenvolvimento de políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil. **Revista Escola de Enfermagem USP**, 2012.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista brasileira de Educação**, v. 47, 2011.

GURGEL, Claudio; JUSTEN, Agatha. Controle social e políticas públicas: a experiência dos Conselhos Gestores. **Revista de Administração Pública**, v. 47, p. 357-378, 2013.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os efeitos do programa bolsa família sobre a pobreza e a desigualdade**: um balanço dos primeiros quinze anos. 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/2386-bolsa-familia-reduz-pobreza-e-desigualdade-em-15-anos#:~:text=O%20Bolsa%20Fam%C3%ADlia%20%C3%A9%20a,a%20extrema%20pobrez,a%20em%2025%25>. Acesso em: 10 jul. 2023.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Política nacional do idoso**: velhas e novas questões. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. 615 p.: il.: gráfs.

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

LIMOEIRO-CARDOSO, Miriam. Capitalismo dependente, autocracia burguesa e revolução social em Florestan Fernandes. **Coleção Documentos**, n. 18, 1995.

MORONI, José Antônio. O direito à participação no governo Lula. **Saúde em debate**, v. 29, n. 71, p. 284-304, 2005.

NETTO, Jose Paulo. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. São Paulo: Cortez, 1993.

PEREIRA, Potyara. **Política Social**: temas e questões. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento do trabalhador e as tendências das formas de proteção social na sociedade brasileira. **Argumentum**, Vitória, v. 1, n. 1, p. 63-77, jul./dez.2009. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/13/15>. <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/ZGq7Ld9qsYWyrnfxzjLtWZL/abstract/?lang=pt>.

RAICHELIS, Raquel *et al.* Democratizar a gestão das políticas sociais—um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. **Serviço Social e Saúde**: formação e trabalho profissional, v. 3, p. 73-87, 2006.

SILVA, Cintia Santos da; FROTA, Karla Patricia Palmeira; AGUIAR, Ariadna Nunes. Políticas Públicas De Saúde Voltadas à Pessoa Idosa. VII Jornada Internacional de Políticas Públicas. Universidade Federal do Maranhão. **Anais...** São Luiz, Maranhão, 2015.

SILVA, F. B. [et al]. **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo** / Luciana Jaccoud, organizadora – Brasília : IPEA, 2005. 435 p. : gráfs., tabs. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3234/1/Livro_Questao_Social.pdf. Acesso em Maio de 2023.

SOUSA, Angélica Silva de; DE OLIVEIRA, Guilherme Saramago; ALVES, Laís Hilário. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 43, 2021.

ZIMMERMANN, A. **Curso de direito constitucional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

4 ARTIGO II - O QUE, AFINAL, É O CONSELHO DE DIREITO DA PESSOA IDOSA? O QUE ELE FAZ?²

Resumo

Este artigo aborda aspectos relacionados aos espaços de controle social, definindo o que são os conselhos municipais e, especificamente, o Conselho de Direito da Pessoa Idosa, suas principais funções, desafios e possibilidades. Para tanto, foi realizada uma revisão bibliográfica nas bases de dados *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Google Acadêmico, a partir das palavras-chave: “controle social”, “conselhos de direito”, “conselhos municipais”; “Conselho de Direito da Pessoa Idosa”. Há uma base fortalecida enquanto importância e atuação dos conselhos de direito da pessoa idosa, porém, há uma dissociação entre a legislação e o que acontece na prática, o que fragiliza e inviabiliza a efetivação desses espaços no cotidiano das políticas públicas. Os estudos destacados pela literatura demonstraram que os Conselhos Municipais de Direito da Pessoa Idosa evocam a importância das tratativas na direção de melhorias, mas necessita problematizar as omissões e ações que enfraquecem tal representação, entendendo mais como um projeto político do que algo não intencional. Afirma-se que não pode haver efetividade de Conselho de Direito da Pessoa Idosa sem o investimento necessário por parte do Estado, especialmente no que tange ao orçamento, à educação continuada e ao apoio, de uma forma geral.

Introdução

Como apresenta o Art. 1º da PNI de 1994:

Art. 1º A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Art. 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade (PNI, 1994).

Assim, é necessário entender o controle social como estratégia para assegurar e garantir os direitos sociais dessa população. O controle social legal é um mecanismo que permite a participação da sociedade no controle e fiscalização de políticas públicas e da administração pública em geral. Trata-se de um processo democrático que assegura a participação do cidadão na gestão pública, garantindo a transparência, a eficiência e a obediência das ações governamentais (Gurgel; Justen, 2013). O controle social pode ser exercido de diversas formas, por exemplo, por meio de audiências públicas, conselhos de participação social, abaixo-assinados e manifestações populares. Além disso, é importante ressaltar que a Constituição Federal brasileira exige a participação da população em secretarias e órgãos como municípios, conselhos estaduais e assembleias nacionais – setores

² Artigo aceito para publicação na Revista Contemporânea, Qualis B1, em 30 de janeiro de 2024. Já disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/3160>

esses responsáveis, de alguma forma, por fiscalizar e controlar o uso de recursos públicos e políticas públicas (Santos, 2015).

O objetivo do controle social por lei é fortalecer a democracia e a cidadania de modo a permitir que a sociedade tenha um papel ativo na gestão pública e influenciar decisões que beneficiam seu bem-estar. Além disso, o controle social contribui para prevenir a corrupção, o desperdício de recursos públicos e a má gestão desses. Consequentemente, a participação da sociedade no controle público é necessária para a construção de uma sociedade mais justa e democrática (Santos, 2015).

A esse respeito, Bobbio afirma que:

Sociedade civil é o lugar onde surgem e se desenvolvem os conflitos econômicos, sociais, ideológicos, religiosos, que as instituições estatais têm a tarefa de resolver ou mediando-os, ou evitando-os, ou reprimindo-os. Sujeitos desses conflitos e portanto da sociedade civil enquanto contraposta ao Estado são as classes sociais, ou, mais amplamente, os grupos, movimentos, associações, ou organizações que as representam ou se declaram seus representantes; ao lado das organizações de classe, os grupos de interesse, as associações de vários gêneros com fins sociais e indiretamente políticos, os movimentos de emancipação de grupos étnicos, de defesa de direitos civis, de liberação da mulher, os movimentos de jovens, etc. (Bobbio, 1982, p. 35).

Assim, entendemos como espaços deliberativos os locais em que os indivíduos se reúnem para discutir questões de interesse coletivo, compartilhar suas ideias, considerando perspectivas diversas e tomar decisões conjuntamente. Esses espaços são projetados para facilitar o diálogo respeitoso e produtivo, a fim de alcançar propostas, consensos e/ou uma solução razoável. São caracterizados por várias estratégias, desde pequenas reuniões em bairros a convenções, fóruns e conferências, que podem ser presenciais ou virtuais (Pinto, 2004). O objetivo principal é permitir que os indivíduos envolvidos exerçam uma participação ativa no processo decisório, em vez de simplesmente aceitarem as escolhas feitas por outros.

A ideia por trás dos espaços deliberativos é permitir que as pessoas possam participar ativamente no processo de tomada de decisões, bem como possam ser mais participativas, efetivando o protagonismo em suas demandas. Através desses espaços, os indivíduos podem desenvolver um senso de pertencimento, participação e responsabilidade em relação às questões que vivenciam as comunidades localmente ou nacionalmente (Pinto, 2004).

Bobbio (1982, p. 12) infere que, quando conceituada negativamente, a sociedade civil é entendida como “a esfera de relações sociais não reguladas pelo Estado”. Isto, no entanto, enfraquece a ideia de sociedade civil organizada, coletiva e de participação social. Nesse

aspecto, temos o Conselho de Direito da Pessoa Idosa, que é um órgão de cunho consultivo e deliberativo e que tem como objetivo propor, acompanhar e inspecionar as políticas públicas adotadas para a proteção e promoção dos direitos das pessoas idosas em um determinado município. O Conselho é constituído por representantes de organizações governamentais e não governamentais que atuam na defesa dos direitos das pessoas idosas, além de representantes do poder público e da sociedade civil (Ferreira; Arantes, 2006).

Entre as principais atribuições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, estão: promover estudos e debates sobre os direitos e necessidades das pessoas idosas; elaborar e propor políticas públicas acessíveis para essa população; acompanhar e inspecionar a efetivação das políticas públicas transitórias para as pessoas idosas; realizar campanhas e ações educativas para conscientizar a comunidade sobre a relevância da proteção e ascensão dos direitos das pessoas idosas; e receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes para apuração e providências. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa é de grande importância para afiançar que os direitos das pessoas idosas sejam respeitados e que as políticas públicas cumpridas para os indivíduos sejam efetivas e adequadas às suas necessidades (Ferreira; Arantes, 2006).

Como forma de responder aos movimentos sociais da época de 1970 e 1980, o Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, experimentou o revigoramento do processo democrático, em que houve esforços para garantir que o “povo” fosse o protagonista, evocando e emanando o poder. A Constituição estabelece a criação dos conselhos, das conferências, dos fóruns, de orçamento participativo, na busca de uma participação ativa e partilhada entre os entes federados e aqueles representados: o povo. A história dos espaços deliberativos e de controle social é marcada em nosso país, na luta de reivindicação por espaços em que fosse possível o controle social acontecer frente às políticas públicas, pois, antes de 1988 estes eram dominados somente pelos agentes estatais, o que era carregado de interesses particulares, com uma lógica paternalista e pouco eficiente na garantia de direitos de cidadania (Ferreira; Arantes, 2006). Esse cenário não modifica na totalidade o poder do estado, mas, de alguma forma, normatiza sua gerência ou ingerência.

Pensar nessas definições e na conotação que os significados ecoam socialmente pode abrir caminhos para potencializar estratégias a fim entender os pontos fortes de avanços e, ao mesmo tempo, as fragilidades. Os conselhos de direito têm uma proposta de que a população possa partilhar a direção com os órgãos governamentais e, por consequência, que os cidadãos redirecionem a gestão das políticas públicas em nosso país. Esta seria a forma mais genuína de soberania popular (Ferreira; Arantes, 2006).

Este estudo teve como foco principal definir, acentuar e potencializar a temática que engloba controle social, conselhos municipais e sua relação com políticas públicas e pessoas idosas. Trata-se de uma pesquisa de revisão bibliográfica, que é um processo sistemático de coleta, seleção e análise crítica de estudos e trabalhos científicos publicados em uma determinada área de conhecimento. O objetivo desta pesquisa é reunir as informações mais relevantes e atualizadas sobre um determinado tema, com base em fontes incentivadas e de qualidade, como livros, artigos científicos, teses, dissertações e relatórios técnicos. Nesse ínterim, é importante ressaltar que uma revisão bibliográfica não se limita apenas a uma descrição dos estudos encontrados, mas também inclui uma análise crítica dos resultados que estabeleceu os estudos (Cervo, 1983).

Para realizar esta pesquisa de revisão bibliográfica, foi definido o tema a ser estudado e, logo após, selecionadas as bases de dados e fontes de informação pertinentes para a área em questão. Ademais, foram elaborados os critérios de seleção dos estudos incluídos, levando em conta, nesse caso, a relevância dos temas dos artigos lidos pelo pesquisador na revisão. A metodologia pesquisa bibliográfica foi utilizada combinada com a análise e síntese dos conteúdos encontrados.

O intuito do instrumento de pesquisa revisão bibliográfica é conhecer, para posterior análise, as contribuições do campo científico que já existem. Esta metodologia permite que o pesquisador se debruce sobre dados e categorias já levantados e trabalhados por outros autores para aprofundamento e novas discussões trazidas pela ciência (Cervo, 1983).

Em resumo, pesquisas de revisão bibliográfica são excelentes ferramentas para o avanço do conhecimento, pois permitem reunir e sintetizar as informações mais relevantes e atualizadas sobre um tema específico, impulsionando o desenvolvimento de novas ideias e a tomada de decisões embasadas em evidências científicas.

Discussão

Os conselhos de direitos são espaços de composição plural marcados pela paridade entre governo e sociedade civil. Sua natureza é deliberativa e sua maior função é na formulação e no controle para a execução de ações no campo das políticas públicas. Eles se constituem o principal meio para proporcionar participação social.

Ademais, configuram-se espaços públicos, pois estão vinculados aos interesses da sociedade, e podem ser considerados um espaço democrático para a viabilização das políticas públicas (Ferreira; Arantes, 2006). O Controle Social é um processo em que os cidadãos participam ativamente na monitoração, fiscalização e avaliação das políticas e ações do

governo, visando garantir a transparência, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos. Em outras palavras, apresentam-se como um mecanismo de participação popular que busca promover a democracia e o desenvolvimento social (Neves, 2007). A proposta do controle social é a promoção da transparência, o combate à corrupção, a melhoria da qualidade da oferta dos serviços públicos e a maior participação dos cidadãos na gestão pública.

Quanto à sua composição, reforçam a pluralidade, pois é fundamental que vários seguimentos componham os conselhos, de forma que eles expressem a maior parte da realidade da população, ou seja, cidadãos de qualquer gênero, classe social, religião, partido político etc. Assim, essa característica ela é regulamentada para que seja paritária em todos os níveis de participação (Ferreira; Arantes, 2006). Todo conselho de direito deve ser paritário: quantitativamente, tem haver um número par em sua composição, sendo que 50% representa a sociedade civil (regularizada por seguimentos) e 50% representa governo (também por seguimentos).

A natureza deliberativa dos conselhos de direito representa a capacidade de decisão, formulação, proposição, controle, avaliação, monitoramento, supervisão no âmbito das políticas públicas, pois, desde o momento inicial, durante e após a execução de orçamento e política pública é necessária a deliberação via conselho (Neves, 2007).

Em nosso País, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, conhecido como CNDI, foi criado no ano de 1994, pela Lei nº 8.842, sendo o órgão consultivo para as ações governamentais nesse âmbito. Seu principal objetivo é promoção e a defesa de direitos da pessoa idosa no Brasil (Souza; Machado, 2018).

No decorrer dos anos, esse espaço de controle social tem desempenhado um papel fundamental para a elaboração e implementação de políticas públicas direcionadas à pessoa idosa, principalmente, no que tange a debates, diálogos e questões relativas aos direitos dessa população, conversando sempre sobre melhores condições enquanto direito para a pessoa idosa (Souza; Machado, 2018).

Dentro desse processo, em 2003, ocorreu um marco nesse âmbito, qual seja, a criação do Estatuto do Idoso (Quadro 3), que é uma legislação parâmetro para estabelecer direitos e garantias fundamentais às pessoas idosas (60+). O Estatuto do Idoso se configura como um instrumento que sustenta a defesa e a promoção dos direitos a esse público em específico (Souza; Machado, 2018).

Pensar nos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa é entender seu papel na promoção de direitos da população, na elaboração e implementação de agendas políticas e principalmente ser vigilante no que se refere aos processos de fragilidade advindos das

desconstruções e de interesses particulares que sobrepõem, de maneira equivocada, os coletivos.

É entender a pessoa idosa como uma constituição, como sujeito de direitos, e que foi tendo a cidadania garantida ao longo do tempo, como resposta à necessidade de proteção e garantia de direitos, como conquista política.

Quadro 4 - Representação esquemática dos conselhos de direitos

ESTATUTO DO IDOSO		
Conselho Nacional dos Direitos do Idoso	Eventos Nacionais, Conferência Nacional, Fórum Nacional.	Articulam a Política Pública voltada para a pessoa idosa em todas as esferas. Com participação coletiva e deliberativa.
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	Eventos Estaduais, Conferência Estadual, Fórum Estadual, Conferências Regionais.	
Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Eventos Municipais, Conferência Municipal, Fórum Municipal	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Entre as principais atribuições dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, podemos citar as seguintes:

- Promover estudos e debates sobre os direitos e necessidades das pessoas idosas;
- Elaborar e propor políticas públicas acessíveis para essa população;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas transitórias para as pessoas idosas;
- Realizar campanhas e ações educativas para conscientizar a sociedade sobre a importância da proteção e promoção dos direitos das pessoas idosas;
- Ser ator principal para deliberação de ações nas questões que envolver as pessoas idosas;
- Receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes para apuração e providências (Souza; Machado, 2018).

Considerando as responsabilidades atribuídas, ressalta-se a importância da participação política como uma das maneiras mais relevantes de engajar-se em questões emergentes na sociedade e que desempenham um papel crucial na modelagem do futuro de nossa nação. Os conselhos representam a estratégia primordial para o envolvimento na esfera política, viabilizando a consulta e a voz ativa dos cidadãos em assuntos que afetam suas vidas enquanto indivíduos e como membros da comunidade.

Nesse debate, é fundamental citar que os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa atuam com três eixos fundamentais para o envelhecimento ativo, que são: 1) emancipação e protagonismo; 2) promoção e defesa de direitos; e 3) informação e formação. Para tanto, adotam ações e provocações que permeiam esses eixos (Brasil, 2018).

Assim, entende-se que todas as pessoas idosas, independentemente da classe social, etnia, condições culturais, socioeconômicas, poderão acessar as atuações desse órgão, pensando que ações coletivas impactam diretamente nos anseios individuais, em níveis de oportunidade e acesso.

Os Conselhos Municipais de Direito são, a grosso modo, a garantia de que a população possui um espaço organizado para se manifestar e para ser escutada. Com isso, é preciso ter em mente que não adianta firmar isso em legalidade e burocracia, se os holofotes não forem para as pessoas a quem os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa servem. Mas, afinal, quem seriam essas pessoas?

Aqui podemos definir que são pessoas com sessentas anos ou mais, que são sujeitos de direitos, e que devem gozar de acesso e possibilidades via agenda de política pública. E o que o conselho faz, quanto a isso?

Sobre tal questão, apresentamos o Quadro 4, considerando as atribuições definidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

Quadro 5 - Competências dos conselhos de direitos das pessoas idosas

COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS
Elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política pública da pessoa idosa, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução;
Zelar pela aplicação da política pública de atendimento à pessoa idosa;
Avaliar a política desenvolvida nas esferas estadual, distrital e municipal e a atuação dos Conselhos da Pessoa Idosa instituídos nessas áreas de governo;
Acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da pessoa idosa;
Apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da pessoa idosa, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação desses direitos;
acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Governo, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da pessoa idosa;
Elaborar o regimento interno, que será aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu Presidente e Vice-Presidente.
Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento à pessoa idosa, desenvolvidos pelos Governos;
Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados nacionais, estaduais, regionais, territoriais e municipais, visando fortalecer o atendimento dos direitos da pessoa idosa.
Ser espaço de possibilidades, trocas e construções.

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2018.

Evidenciado todas as competências principais dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, é possível afirmar que, na prática, observa-se nem sempre há consonância com as questões e tratativas desse contexto. A lógica adotada pelo governo para propor políticas públicas se afina em uma postura vertical, ou seja, governo em cima e população em baixo, sendo que deveria ser uma lógica horizontal, na qual governo e população pudessem caminhar de mãos dadas, com objetivos alinhados e fundamentais para a garantia da cidadania (Azevedo; Campos; Lira, 2020).

A problemática da efetivação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa é algo sempre evocado em estudos, pois se percebe que há uma institucionalização sobre a participação, com um viés muito caricato de coordenação por parte governamental, como se minasse um controle do governo para com o que é melhor para a vida da população (Azevedo; Campos; Lira, 2020).

A socióloga Maria Clara Gohn (2010), em suas análises aguçadas sobre movimentos sociais, levanta importantes reflexões acerca das dificuldades inerentes à efetivação dos conselhos de direitos. Ela destaca a complexidade enfrentada pelos conselhos, apontando para barreiras estruturais e culturais que comprometem a plena realização de seu potencial transformador.

Algumas das principais ideias que Gohn (2010) aborda em relação aos movimentos sociais incluem: participação cidadã e transformação social, enfatizando a relevância dos movimentos sociais, como formas de participação cidadã ativa. A autora acredita que esses movimentos desempenham um papel fundamental na busca por transformações sociais e na construção de uma sociedade mais justa. Gohn (2010) também destaca a importância da construção de identidades e culturas próprias nos movimentos sociais. Ela explica que esses elementos são essenciais para fortalecer a coesão interna e a mobilização dos participantes. A conexão entre movimentos sociais e espaço público, ou seja, a relação entre os movimentos sociais e o espaço público contribui para a ampliação do debate público e para a conquista de direitos (Gohn, 2010).

Em suas análises, Gohn (2010) aborda enfaticamente os desafios enfrentados pelos movimentos sociais, como a relação com o Estado, a burocratização e a necessidade de adaptação a novos contextos políticos. Ao mesmo tempo, ela destaca as potencialidades desses movimentos na promoção da democracia participativa e na defesa de causas sociais. É fundamental contextualizar os movimentos sociais na contemporaneidade, considerando as mudanças políticas, sociais e tecnológicas que influenciam suas dinâmicas, como estratégia para sinalizar que os desafios existentes surgem na falta de interesse do governo e permeiam o

que chamamos de cenário contraditório. Neste, políticas, programas e projetos sociais levam, muitas vezes, a um engessamento de estratégias que efetivam os conselhos, solapando sua autonomia e sua possível capacidade de inovação, produção de saberes e mudança social no que tange ao controle social.

Dessa forma, é primordial que se tenha sempre debates, construções, fóruns e conferências que reforcem a importância do controle social e que consigam trazer para o foco esse público específico, o qual necessita de ter vez e voz nas construções, sendo ativo no que se refere a participar, e protagonista no que se refere a criar.

Considerações Finais

A partir do levantamento e detalhamento transcrito na literatura consultada, entende-se que os cenários do controle social e dos espaços coletivos organizados por meios dos Conselhos de Direito da Pessoa Idosa vêm apresentando avanços, principalmente em legislação, mas com muitas fragilidades, principalmente em sua materialização prática.

É necessário entender o controle social e os espaços deliberativos em seu percurso histórico. Assim, para contribuímos com o debate, é preciso abordar aspectos relacionados aos espaços de controle social, definir o que são os conselhos municipais e, especificamente, o Conselho de Direito da Pessoa Idosa, observando suas principais funções, desafios e possibilidades. As trocas e diálogos com a população tornam o debate mais plural, uma vez que convidam e convocam a população idosa a fazer parte, a ser parte e se beneficiar e contribuir com toda construção.

Como percebido, há uma discordância entre legislação e realidade, visto que as normativas, leis e diretrizes são robustas, específicas e retratam bem a lógica que deve ser tratada a temática, mas, em campos práticos, ainda não estão verdadeiramente efetivadas. Os espaços necessitam ser mais ocupados e melhor elaborados pela sociedade civil. Assim, é perceptível que não se há efetividade de Conselho de Direito da Pessoa Idosa sem o investimento necessário por parte governamental, investimento financeiro, pedagógico e social.

Como cita Debert (1999), para pensar nesses espaços como uma questão coletiva e não individual, o Estado necessita valorizar a pessoa idosa e sua participação como conquista de seu tempo e de sua luta, oportunizando que os conselhos deliberem e alcancem autonomia e protagonismo. Garantir, compartilhar, envolver, permitir, ser, atuar, falar e expressar são verbos que necessitam ser traduzidos de forma prática nas vivências, no coletivo e em todos

os espaços políticos e de ocupação social. É no coletivo que se constrói o bem-estar social. É no coletivo que tudo acontece.

Referências

- AZEVEDO, Nilo Lima de; CAMPOS, Mauro Macedo; LIRA, Rodrigo Anido. Por que os conselhos não funcionam? Entraves federativos para a participação popular no Brasil. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 13, p. 439-461, 2021.
- BOBBIO, Norberto. **O conceito de sociedade civil**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.
- BRASIL, Lei nº 1074/2003. **Estatuto do Idoso**. Brasília: DF, Outubro de 2003. BRASIL, Ministério da Previdência e Assistência Social Lei n. 8.842. Política Nacional do Idoso. Brasília: DF, 4 de janeiro de 1994.
- CASTILHO, Daniela Ribeiro; LEMOS, Esther Luíza de Souza. Necropolítica e governo Jair Bolsonaro: repercussões na seguridade social brasileira. **Revista Katálýsis**, v. 24, p. 269-279, 2021.
- CERVO, Amado Luis; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica: para uso dos estudantes universitários**. 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.
- DEBERT, Guita Grin. Velhice e o curso da vida pós-moderno. **Revista Usp**, n. 42, p. 70-83, 1999.
- FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é política social?** São Paulo: Brasiliense, 2004.
- FERREIRA, Éder; ARANTES, Mariana Furtado. **Democracia, participação e controle social: o Estatuto do idoso e os conselhos gestores de políticas**. 2006. Disponível em: <http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=1193>. Acesso em: 08 de setembro de 2013.
- GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais e Redes de Mobilizações Cívicas no Brasil Contemporâneo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- GURGEL, Claudio; JUSTEN, Agatha. Controle social e políticas públicas: a experiência dos Conselhos Gestores. **Revista de Administração Pública**, v. 47, p. 357-378, 2013.
- NERY, Vanderlei Elias. Diretas Já: a busca pela democracia e seus limites. **Lutas Sociais**, n. 24, p. 70-77, 2010.
- NEVES, Angela Vieira. Espaços públicos, participação e clientelismo: Um estudo de caso sobre o orçamento participativo em Barra Mansa. **Revista Katalýsis**, v. 10, p. 215-221, 2007.
- PINTO, Céli Regina Jardim. Espaços deliberativos e a questão da representação. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 19, p. 97-113, 2004.

SANTOS, Elisama Carvalho dos. **O estado da arte e as dimensões do controle social:** atuação dos Conselhos Municipais de Assistência Social da Bacia do Rio Grande-Bahia. 2015. 184f. Dissertação (Mestre em Desenvolvimento e gestão Social). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

SILVA, Suellem Henriques da; NEVES, Angela Vieira. Democracia participativa e representação. **Argumentum**, v. 5, n. 2, p. 167-183, 2013.

SOUZA, Michele Souza; MACHADO, Cristiani Vieira. Governança, intersetorialidade e participação social na política pública: o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, p. 3189-3200, 2018.

5 ARTIGO III - PROTAGONISMO: QUANDO SE TEM VEZ NO ENVELHECIMENTO³

Resumo

O estudo em questão tem como objetivo discutir acerca do protagonismo relacionado à conquista do envelhecimento. Dessa forma, buscou-se entender os efeitos do protagonismo e da autonomia na vida da pessoa idosa. Foi realizada uma revisão de bibliografias disponíveis nas bases de dados *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Google Acadêmico, a partir de descritores: “protagonismo”, “pessoa idosa”, “autonomia” e “protagonismo social”. A presente temática é pouco discutida no que se refere ao protagonismo como direito social do envelhecimento, pois ainda circula a ideia de pessoa idosa dependente, o que afeta diretamente a lógica adequada de emancipação, autonomia e protagonismo como conquista no envelhecimento. Pensar o protagonismo é extremamente necessário para entender a necessidade de quebrar tabus e estigmas frente ao envelhecimento. Por isso, é necessário aprofundar as pesquisas e garantir informações para subsidiar o direito de escolher da pessoa idosa, observando, em especial, as diferentes facetas do envelhecimento e, principalmente, entendendo o protagonismo como centralidade para o acesso a uma vida significativa para a pessoa idosa.

Introdução

É importante iniciar a discussão debruçando-nos sobre alguns conceitos relacionados ao processo participativo da pessoa idosa, sobre seu protagonismo e autonomia frente ao envelhecer. Aqui é necessário pensar o envelhecimento como projeto de vida, ou melhor dizendo, para a vida.

O protagonismo, genericamente, refere-se à capacidade e disposição de uma pessoa para assumir o controle e a responsabilidade por sua própria vida, ações e decisões. É visto como uma habilidade em ação como protagonista dentro de seu próprio percurso, em vez de simplesmente ser um espectador passivo e/ou esperar que os outros tomem decisões e ajam em seu nome (IBICT, 2014).

O conceito de protagonismo pode ser aplicado em diversas áreas da vida, incluindo na escola, no trabalho, na vida pessoal e nas relações interpessoais. É um campo que convoca a pensar o sujeito e sua centralidade, bem como sua capacidade ativa em suas escolhas. Está ligado à assertividade e à oportunidade que a pessoa tem em sua trajetória (IBICT, 2014).

O conceito de protagonismo social está ligado à capacidade e disposição dos indivíduos e grupos de participarem ativa e conscientemente na tomada de decisões e na solução de problemas que afetam a sua comunidade e a sociedade em geral. Ele está intimamente ligado

³ Artigo aceito para publicação na Revista Contemporânea, Qualis B1, em 30 de janeiro de 2024, já disponível em <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/3161>

ao exercício da cidadania ativa e responsável, e tem como base a participação em processos de construção coletiva e transformação social e/ou comunitária.

Falar em protagonismo social é pensar em seu desenvolvimento através da educação, da organização social, de colegiados, do diálogo e da cooperação entre os diferentes atores sociais. As pessoas que exercem o protagonismo social são capazes de identificar e analisar os problemas sociais, e propor soluções e alternativas viáveis. Além disso, são capazes de mobilizar outros indivíduos e grupos para trabalharem juntos na consecução de objetivos comuns. Logo, é preciso ampliar o debate e entender o coletivo e seus impactos no individual (Rozendo, 2010).

Pensando assim, a pessoa idosa protagonista deve ser engajada nos processos de construção de saberes, nas construções de imagem sobre o envelhecimento e na atuação política do envelhecer. A pessoa idosa precisa ilustrar cenas que promovam essas transformações, assumindo seu papel de protagonista na construção social do envelhecimento, encorajando vez e voz no protagonizar do sujeito (Rozendo, 2010). Assim, ciente de que na atualidade não se pode mais viver como se fazia no passado, ela necessita ocupar e redefinir espaços novos que possibilitem o protagonismo do envelhecer, trazendo respostas variadas para as questões interpessoais no envelhecer (Debert, 1999). Nesse contexto, é fundamental, no que toca à capacidade de se decidir nessa fase de desenvolvimento, que seja capaz de escolher e de ser escutada em suas necessidades e desejos.

Para o avançar dos debates e das ações em torno de políticas sociais para a pessoa idosa, é preciso compreender o papel da pessoa idosa como sendo determinado pelo seu percurso histórico, ou seja, frutos da cultura, do sistema social, afeta diretamente o protagonismo do envelhecer. Desse modo, é necessário que exista um dimensionamento acerca dos processos que cerceiam essa temática (Morais, 2021).

O envelhecimento precisa ser entendido como uma questão de todos, e não somente como algo externo e social. Precisamos percebê-lo como um processo natural do curso de vida, bem como precisamos também intensificar as discussões para vencer o descaso e a falta de interesse nessa fase, principalmente, considerando que a crescente população idosa é reflexo de evolução social. Por isso, esse cenário demanda urgentemente estratégias que permitam e intensifiquem esse público em capacidade de escolha (Morais, 2021).

Ainda em termos de conceitualização, faz-se necessário pensarmos em autonomia atrelada ao protagonismo, visto que é a capacidade que o sujeito tem de tomar decisões e agir de forma independente, sem manipulações, sem controles externos (Martins, 2002). O processo de autonomia é aplicado nos mais variados contextos e é um aspecto para pensar a

liberdade individual, entendendo que exercer autonomia é expressar-se com vistas a sua própria vontade, e se beneficiar da liberdade de escolher (Martins, 2002).

Assim, devemos ter em mente que autonomia e protagonismo estão atrelados às expressões da “Questão Social”. Dessa forma, poderemos entender que as necessidades dos idosos não são iguais e perpassam o elemento de classe social como algo central, o que interfere diretamente na capacidade e liberdade de se decidir (Teixeira, 2009). A revisão que se apresenta cumpre o foco de abarcar discussões sobre o protagonismo e aponta conquistas no processo de envelhecer, mas insiste que esse debate se intensifique, proporcionando uma amplitude no terreno PROTAGONISMO + AUTONOMIA + ENVELHECIMENTO + CAPACIDADE DE SE TER VOZ.

Discussão

Pensar a respeito do envelhecimento é mergulhar em conceitos que perpetuam esse universo, necessitando reafirmar quantas vezes for necessário que autonomia e protagonismo no envelhecimento têm conexão com democracia, com decisão e com condições sociais para decidir e existir. Feita essa relação da capacidade de decidir com a democracia, é pertinente pontuar o conceito de autonomia coletiva, que se refere à capacidade das pessoas de se organizarem e tomarem decisões coletivas, mas sem perder de vista as suas individualidades e diversidades.

É uma estratégia que o sujeito oportuniza dos espaços coletivos para fazer ecoar suas decisões. Está diretamente ligado a movimentos sociais, políticas e tendem a ser estratégias para organizações, decisões macros e manutenção de estruturas de sistemas sociais. Na prática, a autonomia coletiva precisa ser exercida em assembleias, fóruns, conferências, e o peso da tomada de decisão deve ser equilibrado pelo coletivo. O objetivo é a igualdade e equidade nos processos de escolha e de tomada de decisão enquanto direito social (Martins, 2002).

Fernandes (1977) fala sobre a necessidade de se construir uma sociedade mais justa e igualitária, por meio da crítica aos padrões conservadores e da promoção de políticas educacionais e sociais que visem à eliminação das desigualdades e das formas de discriminação presentes na sociedade brasileira. Essas são substâncias fundamentais para entender os entraves na relação que se dão de forma vertical frente aos problemas sociais dos indivíduos em sociedade. Afinal, não se pode pensar em direitos e participação social no envelhecimento sem analisar as relações de poder e de dominação presentes na sociedade.

É necessário indagarmos e criticarmos o pensamento conservador dominante na sociedade brasileira, na busca por defender a educação pública como meio de promover a igualdade social e provocar debates que evidenciem o coletivo, a participação social e a elaboração compartilhada em todos os níveis e esferas (Fernandes, 1977).

Pensar nessas questões e sua relação com o controle social é complexo e envolve uma série de fatores e relações sociais. Para Botelho e Schwarcz (2013), o controle social pode ser tanto positivo quanto negativo, dependendo do contexto e das relações de poder envolvidas. Por um lado, o controle social pode ser visto como uma forma de garantir a segurança e o bem-estar da sociedade como um todo.

Por outro lado, precisamos atentar para o perigo do controle social quando ele é usado para reprimir e controlar grupos ou indivíduos que não se enquadram nos padrões dominantes da sociedade. É preciso estar atento às formas de discriminação e opressão que podem surgir a partir do controle social, assim como é fundamental garantir o respeito aos direitos humanos e às liberdades individuais.

O controle social é uma questão complexa e multifacetada, que deve ser analisada com cuidado e atenção nos contextos específicos em que ocorre. Assim, é necessário buscar um equilíbrio entre a necessidade de proteger a sociedade e garantir os direitos e liberdades individuais de cada sujeito (Botelho; Schwarcz, 2013). Nesse contexto, é importante adentrar nas pautas de controle social como ferramentas para sustentar o debate acerca do protagonismo no envelhecimento. Assim, entendemos o envelhecimento à luz do pesquisador Alexandre Kalache (1987), como sendo um processo natural e contínuo, que ocorre ao longo da vida de todos os seres humanos – um fenômeno complexo que envolve aspectos biológicos, psicológicos, sociais e culturais.

Kalache (1987) defende que o envelhecimento deve ser encarado como uma fase positiva da vida, em que os sujeitos podem e devem continuar a contribuir para a sociedade de diversas maneiras e ao seu próprio modo. Nesse ínterim, é necessário cada vez mais pensarmos em promoção do bem-estar das pessoas idosas, por meio de políticas públicas que levem em conta as necessidades e desafios deste público (Kalache, 1987).

O envelhecimento não deve ser visto como um fardo ou um problema para a sociedade, mas, sim, como uma oportunidade para que a geração mais velha e a mais jovem trabalhem juntas a fim de construir um futuro melhor para todos (Kalache 1987). Temos que atentar para os indicadores atuais de longevidade, mas, principalmente, pensar a qualidade de vida na velhice como foco principal das agendas de controle social e propostas políticas.

Assim, a pertinência desse tensionamento é garantir uma discussão que promova o envelhecimento ativo, como um processo de otimização das oportunidades de saúde, participação social, educação, segurança e cultura. O objetivo é melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem (Kalache, 2008).

O envelhecimento é um processo natural e inevitável, que afeta todas as pessoas. Com o passar dos anos, algumas funções cognitivas e físicas podem diminuir de forma natural, mas isso não significa que a vida deva ser menos gratificante ou menos significativa. Ao contrário, muitas pessoas encontram novas formas de se engajar na vida, desenvolver novos interesses e manter uma atitude positiva em relação ao envelhecimento. Uma das principais formas de se fazer isso é através do protagonismo.

De acordo com Silva *et al.* (2018), o envelhecimento é um processo complexo e multifacetado, que envolve mudanças biológicas, psicológicas, sociais e culturais. Os autores destacam que o envelhecimento não pode ser reduzido apenas a uma questão de saúde ou de dependência, mas, sim, compreendido como um processo que envolve a construção de novas identidades e significados. Eles ainda ressaltam a importância de políticas públicas que garantam a proteção social e os direitos das pessoas idosas.

Nessa perspectiva, é fundamental promover o envelhecimento ativo e saudável, garantir o acesso a serviços de saúde e cuidados de longo prazo, e combater a discriminação e a violência contra as pessoas idosas. Além disso, Silva *et al.* (2018) destacam a importância da participação social das pessoas idosas como forma de promover a inclusão e a cidadania. Elas devem ser vistas como agentes de mudança e não como objeto de cuidado ou tutela (Silva *et al.*, 2018).

O envelhecimento deve ser compreendido como um processo complexo e multifacetado, que envolve vários determinantes sociais. Nesse âmbito, recai ênfase sobre a importância das políticas públicas e da participação social na promoção do envelhecimento ativo e saudável e na garantia dos direitos e da dignidade das pessoas idosas.

Sobre esse tema, é fundamental abordar o conceito a partir da autora e pesquisadora Solange Maria Teixeira (2009), que se concentra na problemática social do envelhecimento do trabalhador na sociedade brasileira. Ela investiga como uma questão social está centralmente ligada às desigualdades de classe, destacando as particularidades e desafios do envelhecimento da classe trabalhadora. O envelhecimento do trabalhador não é apenas uma condição biológica, mas, sim, uma expressão da Questão Social, que é influenciada pelos determinantes econômicos, políticos, culturais e sociais que afetam diretamente a classe trabalhadora (Teixeira, 2009).

Figura 3 - Fatores Influenciadores do Envelhecimento do Trabalhador



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

O envelhecimento precisa ser visto de forma mais abrangente para enfrentar esses inúmeros desafios postos socialmente, como a depreciação da capacidade do trabalho, a desvalorização social, a pobreza, a dependência e as desigualdades advindas do contexto. Quando Teixeira (2009) se debruça a criticar o envelhecimento do trabalhador, temos a oportunidade de colocarmos exposto que a falta de oportunidade atravessa essa fase do desenvolvimento e interfere diretamente na experiência do sujeito.

Quando se trata de envelhecimento, o protagonismo se torna ainda mais importante, pois permite que as pessoas sejam ativas e engajadas em suas próprias vidas. Uma das principais vantagens do protagonismo na velhice é a promoção da saúde física e mental. Os estudos do pesquisador Kalache (2014) sobre o envelhecimento mostram que as pessoas mais velhas, que têm um senso de controle sobre suas vidas, tendem a ter melhor saúde geral, incluindo menos problemas de saúde mental, menor risco de doenças crônicas e maior longevidade. Isso se deve, em parte, ao fato de que o protagonismo leva as pessoas a cuidarem melhor de si mesmas, a manterem um estilo de vida saudável e a buscarem tratamento médico quando necessário.

Além disso, o protagonismo pode ser uma fonte de realização pessoal e satisfação na velhice. Muitas pessoas idosas encontram novos interesses e *hobbies*, descobrem novas habilidades e talentos e se engajam em atividades que lhes dão prazer e significado. Isso pode incluir atividades como voluntariado, trabalho remunerado, viagens, estudos e outras funções que materializem o significado de atividade. Nessa oportunidade, é importante sinalizar que o processo de protagonismo também reflete a escolha de não fazer nada, de dar voz e direito ao sujeito de gozar da aposentadoria como uma conquista, de um momento de pausa e descanso. Tal ideia precisa ser frisada, pois o capital quer que a pessoa idosa produza sempre “mais

valia”, e por isso associa produção como utilidade, o que coloca a visão pejorativa sobre o envelhecimento. Afirma-se, então, que a principal questão do protagonismo é a pessoa idosa ter acesso a direitos sociais efetivos, ser respeitada, e poder realizar o que quiser, com suporte efetivo e ativo do Estado.

Ao permitir essa escolha, eles se sentem mais conectados com a vida e com outras pessoas, o que pode ajudar a combater a solidão e o isolamento social, que são comuns na velhice, devido à posição do envelhecer na caracterização social. O protagonismo na velhice pode ter um impacto positivo na sociedade como um todo. À medida que as pessoas envelhecem e continuam a ser ativas e engajadas (de acordo com seus desejos), elas podem servir como referências e suporte para gerações mais jovens, mostrando que a vida não precisa diminuir em qualidade ou significado com a idade. Além disso, as pessoas mais velhas devem escolher ou não se permanecem no mercado de trabalho. Nesse processo de protagonismo, faz-se necessário ressaltar fatores determinantes transversais, que podem influenciar o envelhecimento ativo, tais como:

- **Saúde física:** A saúde física é um fator determinante importante para o envelhecimento ativo. A atividade física regular, alimentação saudável, controle de doenças crônicas e evitar comportamentos de risco, como fumar e beber em excesso, são fundamentais para manter uma boa saúde física.
- **Saúde mental:** A saúde mental é igualmente importante para o envelhecimento ativo. O estresse, a ansiedade e a depressão podem afetar a qualidade de vida dos idosos. Por isso, é fundamental manter um estilo de vida equilibrado e buscar ajuda profissional caso seja necessário.
- **Redes sociais:** As relações sociais também são fundamentais para o envelhecimento ativo. Ter amigos e familiares próximos, participar de atividades em grupo e manter uma vida social ativa pode ajudar a prevenir o isolamento social e a solidão.
- **Educação:** A educação também pode ter um papel importante no envelhecimento ativo. O acesso à educação ao longo da vida pode ajudar a manter o cérebro ativo e saudável, além de melhorar as oportunidades de emprego e renda.
- **Acesso à tecnologia:** O acesso à tecnologia pode ajudar a manter os idosos conectados com amigos e familiares, além de oferecer oportunidades de aprendizagem e entretenimento.
- **Ambiente físico:** Um ambiente físico seguro e acessível é fundamental para o envelhecimento ativo. Pensar o espaço como sendo o território físico e afetivo do sujeito, condições de moradia, espaços públicos (OMS, 2005).

A Figura 4, a seguir, representa os determinantes do envelhecimento ativo, e reforça a ideia do protagonismo no envelhecimento como atrelado a ações integradas que atravessam as experiências e vivências dos sujeitos.

Figura 4 - Determinantes do envelhecimento ativo



Fonte: OMS (2005).

Em resumo, o protagonismo é fundamental para o envelhecimento saudável e significativo. Ao se tornarem protagonistas de suas próprias vidas, as pessoas mais velhas podem experimentar uma maior sensação de controle, realização e conexão com a vida e com outras pessoas. Lembrando que, para que isso seja possível, as ofertas, acessos e garantias devem ser promovidos a esse público tendo foco os determinantes que sustentam o processo de envelhecer ativamente. Eles podem gerar impactos positivos significativos em toda a sociedade, ajudando promover atividade no envelhecimento e, principalmente, reforçando a ideia não só de projeto de vida, mas de um projeto para a vida, perpassando todas as fases do desenvolvimento humano.

Conclusão

O envelhecimento da população no Brasil apresenta um desafio cada vez maior para a sociedade, que precisa avançar em termos de políticas públicas e iniciativas para garantir a qualidade de vida e o protagonismo das pessoas idosas. É necessário combater o preconceito etário e criar espaços inclusivos e acessíveis para as pessoas idosas participarem ativamente da sociedade, promovendo o seu bem-estar e autonomia.

Além disso, é importante investir em programas de capacitação e formação para os profissionais que atuam com pessoas idosas, a fim de garantir um atendimento adequado e humanizado, bem como ampliar as possibilidades para um novo olhar frente ao protagonismo e o envelhecer. Avançar na promoção do protagonismo das pessoas idosas no envelhecimento é um desafio que deve ser encarado como uma oportunidade de construir uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

Em suma, o envelhecimento ativo é uma abordagem que busca maximizar as oportunidades e os recursos disponíveis para que as pessoas idosas possam viver uma vida plena, saudável e participativa. É uma forma de promover a autonomia e a independência desses sujeitos, reconhecendo que eles podem continuar a contribuir para a sociedade de diversas maneiras, mesmo em idade avançada.

Para que o envelhecimento ativo seja efetivamente alcançado, é preciso sempre potencializar as ofertas de políticas públicas que garantam o acesso a cuidados de saúde, moradia adequada, segurança, lazer e cultura. Além disso, é importante que as pessoas idosas possam participar ativamente das decisões que afetam suas vidas, e que a sociedade valorize e respeite as experiências e saberes adquiridos ao longo do tempo. O envelhecimento ativo é uma perspectiva fundamental para a construção das relações sociais.

O envelhecimento deve ser visto como uma conquista, pois representa a trajetória de vida de uma pessoa que acumulou experiências, conhecimentos e habilidades ao longo dos anos. São memórias, afetos, construções e vivências. É uma fase em que as pessoas podem se dedicar a projetos pessoais, retomar antigos *hobbies* ou descobrir novas experiências. Deve ser, portanto, uma fase marcada por possibilidades.

É também um momento em que as relações interpessoais ganham ainda mais importância, fortalecendo laços familiares e de amizade, valorizando as redes de apoio e os vínculos sociais, familiares e comunitários. Entretanto, para que o envelhecimento seja vivido como uma conquista, é fundamental que a sociedade promova um ambiente favorável ao envelhecimento saudável, com acesso a serviços de saúde, atividades culturais e de lazer que condecorem e respeitem a experiência e as escolhas das pessoas idosas.

Este estudo evidencia, portanto, que é preciso combater o preconceito etário e as práticas discriminatórias, promovendo o protagonismo da pessoa idosa, e incentivando a participação social e a inclusão destes em todos os âmbitos da vida. O envelhecimento como conquista é uma perspectiva que deve ser incentivada para que as pessoas possam viver plenamente em todas as fases de suas vidas. O protagonismo é peça-chave para o envelhecimento saudável e significativo.

Referências

- BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz (Ed.). **Cidadania, um projeto em construção: minorias, justiça e direitos**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2013.
- FERNANDES, Florestan. A Revolução Burguesa. **Trans/Form/Ação**, v. 2, p. 202-205, 1975.
- IBICT. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. **Inclusão Social**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, jul./dez., 2014.
- KALACHE, Alexandre; VERAS, Renato P.; RAMOS, Luiz Roberto. O envelhecimento da população mundial: um desafio novo. **Revista de Saúde Pública**, v. 21, p. 200-210, 1987.
- KALACHE, Alexandre. O mundo envelhece: é imperativo criar um pacto de solidariedade social. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 13, n. 4, p. 1107-1111, 2008.
- KALACHE, Alexandre et al. Envelhecimento e desigualdades: políticas de proteção social aos idosos em função da Pandemia Covid-19 no Brasil. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v. 23, 2020.
- MARTINS, Angela Maria. Autonomia e educação: a trajetória de um conceito. **Cadernos de pesquisa**, n. 115, p. 207-232, 2002.
- MORAIS, Ronizete de Souza. **Da proteção do idoso: a responsabilidade do estado à luz da aplicabilidade de políticas públicas e a tutela aos direitos fundamentais**. 2021. 40f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito). Faculdade de Direito de Rubiataba, Rubiataba, Goiás, 2021.
- PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas e questões**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- ROZENDO, Adriano da Silva. **Construção social do envelhecimento e experiências da velhice**. 2010. 106 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Estadual Paulista, Assis, 2010.
- SILVA, Emília Pio da *et al.* Envelhecer no olhar da pessoa idosa: uma análise a partir do software IRAMUTEQ. **Brazilian Journal of Development**, v. 4, n. 6, p. 3386-3400, 2018.
- OMS. Organização Mundial da Saúde. **Envelhecimento ativo: uma política de saúde**. Tradução Suzana Gontijo. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.
- TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento do trabalhador e as tendências das formas de proteção social na sociedade brasileira. **Argumentum**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009.
- VERAS, R.P.; RAMOS, L.R.; KALACHE, A. Crescimento da população idosa no Brasil: transformações e conseqüências na sociedade. **Rev. Saúde públ.**, v. 21, p. 225-33, 1987.

6 ARTIGO IV - PROTAGONISMO DA PESSOA IDOSA NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO NA SEDESE REGIONAL MURIAÉ-MG⁴

Resumo

O presente estudo tem como objetivo conhecer como o protagonismo da Pessoa Idosa é estabelecido nos Conselhos Municipais de Direito da SEDESE Regional Muriaé-MG. A pesquisa é de caráter qualitativo, com aplicação de entrevista semiestruturada, utilizando o *Google Forms* e o *Google Meet* para levantamento dos dados. As etapas perpassaram a preparação da pesquisa (confeção da entrevista, contato com os/as representantes, assinatura do Termo de Compromisso Livre e Esclarecido); coleta dos dados (atuação como pesquisadora durante o processo); análise dos dados coletados; e síntese dos resultados obtidos. Foi utilizado o *Microsoft Excel* para tratar os dados e confeccionar os gráficos ilustrativos dos resultados encontrados. Percebe-se que, nos 19 municípios pesquisados, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa ainda é muito frágil no que tange à estrutura, ao financiamento e à organização. A participação nas discussões é singela e o tema protagonismo não é discutido como pauta, o que fragiliza na construção da cidadania e, principalmente, nas possibilidades de acesso e projetos de vida e escolhas.

Introdução

O presente artigo tem como foco ilustrar a atual realidade dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa na microrregião da Sedese Regional (Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social) de Muriaé-MG, no que se refere ao protagonismo e à participação ativa da pessoa idosa no controle social. Nessa microrregião 19 municípios que possuem o Conselho Municipal aceitaram participar da pesquisa.

Tal estudo é sustentado na lógica de fomentar a participação social ativa nos processos de elaboração e monitoramento das políticas públicas, partindo do princípio de que a pessoa idosa necessita ocupar-se de cenários que potencializam seu protagonismo e vislumbram sua capacidade de atuar como agente principal sobre suas questões.

O território da pesquisa, Minas Gerais, possui uma população 20,7 milhões de habitantes, com predominância de grande número de cidades e características interioranas, segundo o Instituto de Geografia e Estatística - IBGE (2022). Sintetizando o território, localizamos a Sedese na cidade de Muriaé, especificamente na bacia do Rio Paraíba do Sul. Muriaé é um município com extensão territorial de 841,7 km², que tem como limítrofes os municípios vizinhos de Miradouro, Miraí, Laranjal, Palma, Rosário da Limeira, Santana de Cataguases (PMM, 2020).

Nesse contexto, destaca-se que a população de Minas Gerais possui 16,4% do total de habitante correspondentes a pessoas idosas, e, desses, média de 550 mil superior a 80 anos. A

⁴ Artigo aceito para publicação na Revista Contemporânea, Qualis B1, em 30 de janeiro de 2024, já disponível em <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/3162>

literatura aponta que daqui a 15 anos o estado abarcará 1/3 da população idosa do país (Sedese, 2019).

Nessa direção, a presente pesquisa objetivou identificar o papel dos conselhos em relação ao protagonismo da pessoa idosa, enquanto cidadão de direitos sociais, mas entendendo o protagonizar da pessoa idosa nesse contexto. Não só compreender o funcionamento e a regularidade desses espaços, mas o quão potente se configura o lugar da pessoa idosa nesse local. Os 19 municípios participantes desta pesquisa são: Araponga, Cajuri, Carangola, Canaã, Caputira, Cataguases, Faria Lemos, Guaraciaba, Manhuaçu, Laranjal, Leopoldina, Miradouro, Palma, Paula Cândido, São Miguel do Anta, Santana de Cataguases, Rosário da Limeira, Teixeiras e Tombos.

Antes de adentrar especificamente nos resultados da pesquisa, é necessário falar o que é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese e quais suas funções frente às políticas públicas, visto que é um órgão fundamental na efetivação das políticas públicas nos territórios analisados, que afeta diretamente a vida do cidadão como sujeito social.

De acordo com o Decreto 47761 DE 20/11/2019:

A Sedese tem como competência formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas: I – à coordenação da política de assistência social e sua regionalização, inclusive no que tange às medidas socioeducativas em meio aberto; II – ao fomento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda; III – à promoção de políticas de enfrentamento à pobreza no campo; IV – à articulação e à integração dos órgãos e entidades da administração pública estadual para garantir a formulação, a implementação e o monitoramento da política estadual de Segurança alimentar e nutricional, tendo como instrumento de gestão o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional; V – à proteção, à defesa e à reparação dos direitos humanos de públicos específicos, entre os quais crianças e adolescentes, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – população LGBT, pessoas com deficiência, mulheres, migrantes, idosos, pessoas ameaçadas de morte, população em situação de rua e outros grupos historicamente discriminados; VI – à educação em direitos humanos; VII – à proteção de vítimas e pessoas ameaçadas; VIII – à promoção de ações afirmativas e ao enfrentamento da discriminação racial contra a população negra, indígena, quilombola e de comunidades tradicionais; IX – ao enfrentamento da violência e à promoção da autonomia das mulheres; X – ao enfrentamento da violência e à inclusão social e produtiva da população jovem; XI – à ampliação da participação popular e ao fortalecimento de instrumentos de democracia direta e participativa; XII – às políticas transversais de governo relativas à igualdade entre mulheres e homens e ao combate às violências, aos preconceitos de origem, raça, cor, sexo e idade e a qualquer outra forma de discriminação; XIII – ao monitoramento e à mediação de conflitos sociais; – à promoção do esporte, da atividade física e do lazer; XV – à formulação e à promoção de planos, programas e projetos que compõem a política de habitação; XVI – à elaboração, à execução e à coordenação da política de atendimento às

medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, visando proporcionar ao adolescente, em cumprimento dessas medidas, meios efetivos para ressocialização; XVII – à promoção do atendimento ao dependente químico (Sedese, 2019, p. 1).

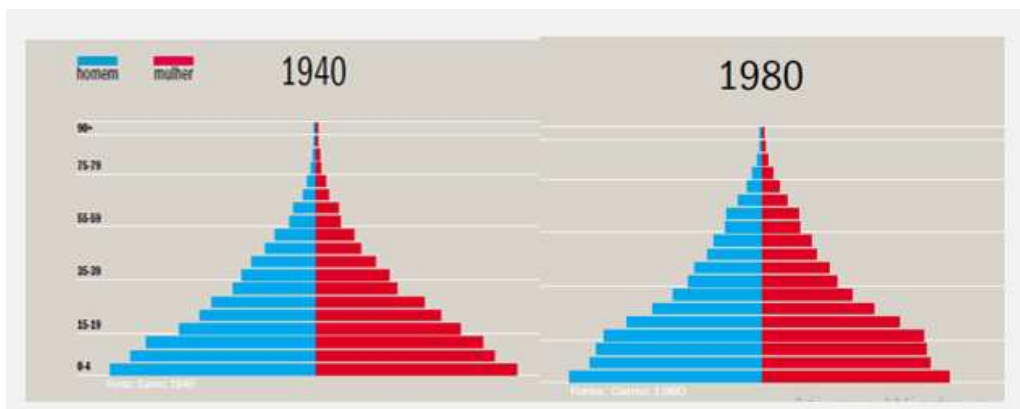
Assim, na seara de apoiar tecnicamente os municípios, percebe-se que este órgão pode ofertar uma contribuição potente na construção e colaboração dos cenários, corroborando o protagonismo da pessoa idosa como pauta dentro dos Conselhos Municipais de Direito da Pessoa Idosa. A Sedese é um órgão consultivo, orientador e pautado na garantia de direitos sociais.

É importante reforçar que, no decorrer do percurso histórico brasileiro, as pessoas idosas foram conquistando direitos por meio de normativas e legislações específicas que regulamentam as políticas públicas e os espaços de participação social efetivos. Contudo, por outro lado, é importante também expor que a legislação por si só não tem sido suficiente para garantir esses direitos (Silva, 2013).

É pertinente reforçar cada vez mais a atuação dos espaços de controle social que os Conselhos Municipais de Direito da Pessoa Idosa exercem para dar legitimidade à cidadania e à garantia de direitos, portanto. Não é possível pensar o protagonismo isolado da regulação sociopolítica do Estado e seu reconhecimento quanto à pessoa idosa autônoma e dona de sua própria história e conquistas (Silva, 2013). Instrumentos como este são basilares para uma sociedade ativa e participativa quanto aos seus direitos, mais justa e igualitária no que tange à cidadania e ao bem-estar social. Logo, é preciso fortalecer tais espaços, mas isto é desafiador e ousado ao mesmo tempo, pois é fundamental difundir a pauta na Educação, para que a transformação seja intergeracional e mude de fato o lugar da pessoa idosa na sociedade. Assim, reafirmar o protagonismo se torna sinônimo de uma sociedade democrática, que dá vez e possibilita voz a todos e em todos os espaços, principalmente, em espaços organizados como os conselhos de direitos. Esse desejado cenário é barrado pelo sistema capitalista de forma intencional, em sua relação complexa e desigual enquanto estrutura.

Diante desse contexto, este estudo busca explorar o cenário que envolve a pessoa idosa principalmente por causa das mudanças demográficas e da Pirâmide Etária Brasileira 1940 – 2060 (IBGE, 2020). Vejam-se as projeções populacionais da década de 1940 a 1980, na Figura a seguir.

Figura 5 – Projeções populacionais de 1940 a 1980

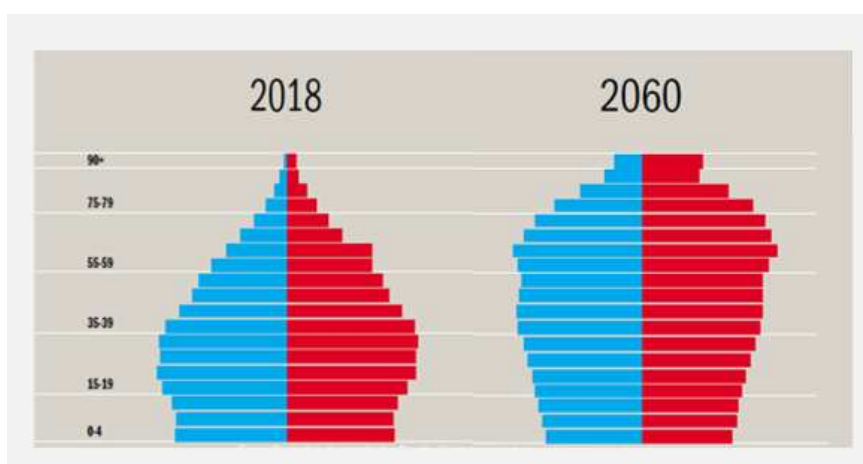


Fonte: IBGE – projeções populacionais - 1940-1980

Como se pode perceber na Figura 5, a projeção populacional dos anos 1940 a 1980 revela diferenças marcantes no crescimento demográfico e suas implicações para a sociedade. Na década de 1940, o mundo estava se recuperando dos efeitos da Segunda Guerra Mundial, e muitos países ainda enfrentam baixas taxas de natalidade e mortalidade. Nesse período, as projeções populacionais indicam um crescimento moderado e uma estrutura etária relativamente equilibrada (IBGE, 2010).

Por outro lado, a projeção populacional da década de 1980 já refletia o início de um período de rápido crescimento demográfico, impulsionado por avanços médicos, melhores condições de vida e aumento da expectativa de vida. Essa transição demográfica trouxe desafios significativos, como o envelhecimento da população e a necessidade de adaptação das políticas públicas para atender às demandas crescentes de cuidados e serviços voltados para os idosos.

Figura 6 - Projeções populacionais de 2018 a 2060



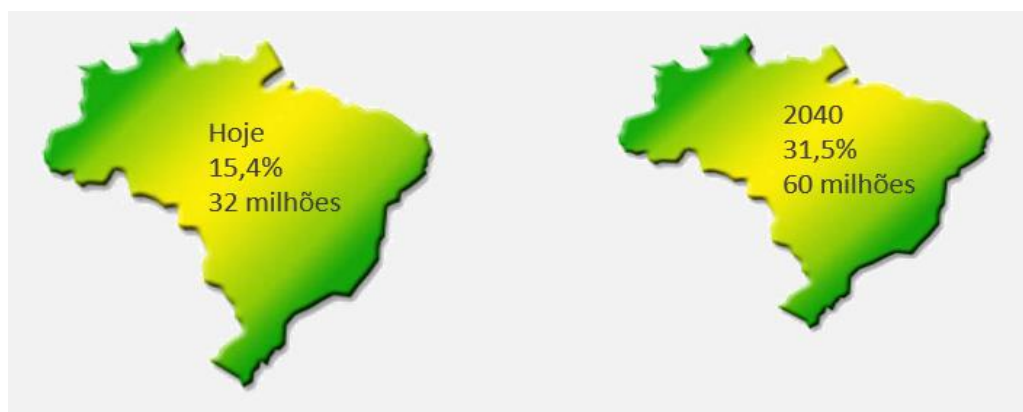
Fonte: IBGE – projeções populacionais – 2020

As projeções populacionais para o período de 2018 a 2060 apresentam um cenário de mudanças significativas e desafios socioeconômicos. Globalmente, vivencia-se e espera-se um aumento substancial da população, especialmente nos países em desenvolvimento, devido a fatores como taxas de fertilidade ainda relativamente altas e melhorias na saúde e nas condições de vida.

Essa expansão demográfica pode sobrecarregar os sistemas de saúde, infraestrutura, recursos naturais e políticas públicas em geral. Além disso, há um apontamento vivido atualmente para um envelhecimento populacional acentuado em muitos países, resultando em demandas crescentes por cuidados de longo prazo e previdência social, bem como destaque nas agendas de políticas públicas a esse segmento.

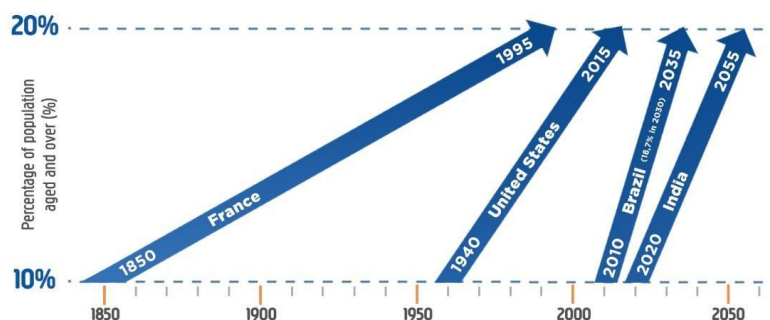
Lidar com desafios requer a formulação de políticas abrangentes e sustentáveis, que abordem questões como o equilíbrio entre as necessidades das pessoas idosas e o desenvolvimento econômico, a promoção da inclusão social e a adaptação das estruturas institucionais para garantir o bem-estar de toda a população. É fundamental que governos e sociedade comecem a se preparar para enfrentar essas mudanças demográficas, investindo em políticas públicas, a fim de garantir um futuro equitativo e adequado para as gerações presentes e futuras.

Figura 7 – Projeções para 2024



Fonte: IBGE – projeções populacionais – 2020.

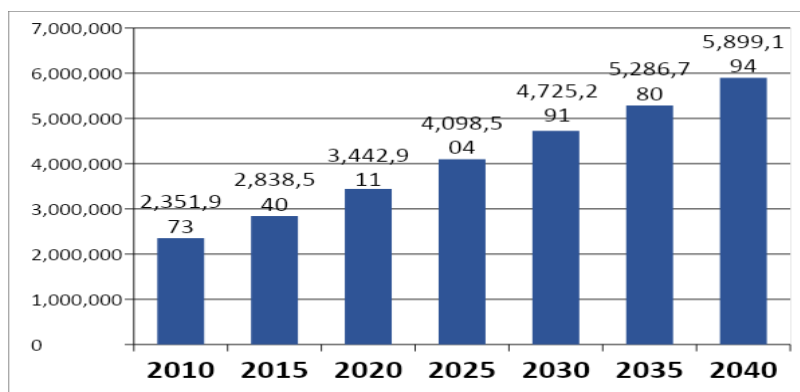
Figura 8 – Projeção em 25 anos (2010 a 2035) que antevê que o Brasil dobrará a taxa de pessoas idosas, alcançando até 20% da população



Fonte: Costa (2022).

O crescimento populacional entre 2010 e 2035, como consta na Figura 8, apresenta e apresentará desafios complexos relacionados às desigualdades sociais. Embora o aumento da população seja uma realidade, é importante ressaltar que esse crescimento não é uniforme e afeta de maneira desigual diferentes grupos sociais. As desigualdades sociais, como acesso limitado a recursos básicos, disparidades econômicas e falta de oportunidades, podem ser agravadas à medida que a população cresce. Isso envolve investimentos em educação, saúde, infraestrutura, emprego e programas sociais, a fim de garantir que todos os indivíduos tenham acesso igualitário a recursos e oportunidades, independentemente do crescimento populacional. Somente trabalhando as desigualdades sociais de forma abrangente e radical é que será possível construir uma sociedade mais justa e sustentável para todos os seus membros, e, assim, pensar no protagonismo da pessoa idosa independente de sua classe social.

Figura 9 - Crescimento da População de Pessoas Idosas em Minas Gerais - 2010 a 2040



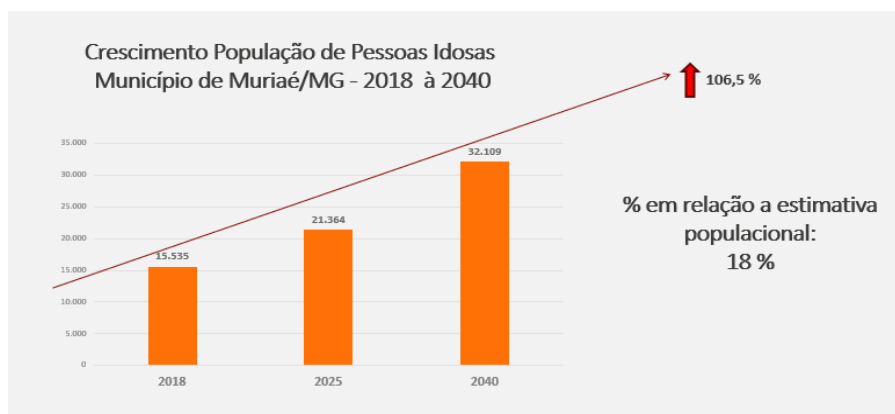
Fonte: Costa (2022).

O crescimento populacional de pessoas idosas em Minas Gerais (apontado na Figura 9) tem sido uma tendência observada nas últimas décadas, trazendo consigo importantes implicações para a sociedade e para as políticas públicas. O envelhecimento da população demanda uma atenção especial, uma vez que implica em desafios relacionados à saúde, previdência, cuidados de longo prazo, oportunidades, participação social, protagonismo e inclusão social.

O aumento do número de pessoas idosas requer investimentos em serviços públicos que atendam às necessidades específicas dessa faixa etária, voltados à promoção de uma vida saudável e longa. Ademais, a garantia de políticas e programas que estimulem a participação social e a inclusão dos idosos é fundamental para assegurar sua autonomia, dignidade e qualidade de vida.

Nesse sentido, é essencial que o poder público e a sociedade civil estejam preparados e se preparando para lidar com o crescimento populacional de pessoas idosas, criando condições favoráveis para que possam envelhecer de forma saudável, participativa e integrada na comunidade, visto que esse cenário é atual e precisa ser evidenciado.

Figura 10 - Crescimento da população idosa regional Muriaé



Fonte: Costa (2020).

Contudo, nos últimos anos, a região de Muriaé (Zona da Mata mineira) tem experimentado também esse crescimento significativo da população idosa. Esse fenômeno demográfico reflete não apenas as melhorias nas condições de vida e avanços na área da saúde, mas também os efeitos do processo de envelhecimento populacional em curso, o aumento da expectativa de vida e a diminuição das taxas de mortalidade têm contribuído para o aumento do número de pessoas idosas na região.

Esse crescimento traz consigo desafios e oportunidades para a região, exigindo a implementação de políticas e serviços adequados para atender às necessidades dessa parcela da população. Logo, é fundamental garantir acesso a cuidados de saúde especializados, serviços de assistência social, espaços de convivência e atividades voltadas para o envelhecimento ativo.

Além disso, promover a inclusão social e a valorização da contribuição das pessoas idosas na comunidade são aspectos essenciais para assegurar que a população idosa tenha uma vida digna e participativa. É necessário um esforço conjunto dos poderes públicos para que o crescimento da população idosa na região seja acompanhado de políticas e ações efetivas que atendam suas demandas.

Como apontam os dados apresentados nas figuras acima, o crescimento da população é um dado que necessita de atenção no presente momento, principalmente das agendas de governo. Assim, é fundamental que as instâncias de controle social sejam efetivas nesse processo. Pensar a estrutura dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa nesse estudo é elucidar sua responsabilidade frente a essa fase do desenvolvimento, no que tange aos direitos sociais e o acesso da população a direitos e bem-estar social.

Este estudo se configura, pois, em uma pesquisa de natureza exploratória e de abordagem qualitativa. Esse método traduz como uma pesquisa que sustenta diversos significados, ou seja, em sua amplitude, ela permite adentrar em crenças, valores, atitudes, motivos e significações que resultam de processos, relações e fenômenos existentes (Minayo, 2001).

A pesquisa exploratória possibilita conhecer com mais profundidade e de forma mais adequada a realidade. A pesquisa qualitativa é uma abordagem metodológica amplamente utilizada em diversas áreas do conhecimento, como sociologia, antropologia, psicologia e educação. Essa abordagem valoriza a subjetividade e a complexidade do comportamento humano, buscando compreender os fenômenos em seu contexto natural.

Para isso, utiliza diferentes técnicas de coleta de dados, como a entrevista e a observação. Dessa forma, o público é atingido com mais eficiência, e também com mais consciência. Esse modelo de pesquisa ilustra uma visualização da face que é ocultada da realidade. Tal pesquisa aponta a seara desconhecida daquela realidade (Piovesan; Temporini, 1995).

Como mencionado na introdução, a pesquisa foi realizada no município de Muriaé, Minas Gerais, de forma remota pela plataforma *Meet* e *Google Forms*. Apresenta amplitude regional, uma vez que abarca 19 municípios integrantes da regional Sedese/Muriaé. Foi

realizado o contato telefônico com cada participante, por meio do qual foi realizado o agendamento e, assim, realizada a entrevista semiestruturada, momento no qual foi preenchido Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE.

Posteriormente, com o findar da aplicação das entrevistas e o acesso ao conteúdo de campo, o pesquisador realizou a análise de forma manual, utilizando o *Microsoft Excel* como ferramenta. Os procedimentos foram feitos gradativamente, para ilustrar os resultados encontrados com a pesquisa *in loco*. A metodologia utilizada permite uma participação ativa do pesquisador, como perspectiva de detalhar a realidade que se apresentou a campo.

Utilizou-se a entrevista como estratégia metodológica durante o processo de pesquisa e análise. A estratégia adotada para a pesquisa foi a entrevista semiestruturada para a coleta dos dados aqui trazidos. Vale ressaltar que, antes de realizar a pesquisa de campo, foi feito o registro no Comitê de Ética da Universidade Federal de Viçosa, que, após análise minuciosa, liberou a presente pesquisa.

Resultados e discussões

Nesta seção são apresentadas a realidade dos 19 municípios pesquisados, no que tange à estrutura dos Conselhos Municipais de Direito da Pessoa Idosa, como forma de ilustrar a realidade da temática nesse território. Ao longo da escrita, foram pontuados os principais eixos abordados na entrevista, garantindo o máximo de informações para compreendermos o protagonismo da pessoa idosa nesses espaços deliberativos.

Nesse sentido, serão abordados, de início, a história do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa dos 19 municípios e, em seguida, as especificidades com base nos eixos norteadores da entrevista, como elemento analítico do objetivo geral acerca do protagonismo da pessoa idosa nesse contexto. Vale pontuar que alguns municípios apresentam poucas informações acerca do desse espaço, o que deixou evidente a sua fragilidade, conforme será discutido a seguir.

De acordo com Debert (2016), o controle social é essencial para garantir que as políticas públicas e as práticas sociais respeitem os direitos e a dignidade das pessoas idosas. Essa autora defende que as pessoas idosas devem ser vistas como cidadãs plenas e que, portanto, têm o direito de participar ativamente da vida em sociedade. O controle social pode ser exercido de diversas formas, como através de organizações da sociedade civil, conselhos municipais e estaduais de idosos, e fóruns de discussão sobre o envelhecimento. Debert (2016) também destaca a importância da mídia na promoção do controle social, através da divulgação de informações e denúncias de violações aos direitos das pessoas idosas. Além

disso, aborda a importância do diálogo intergeracional como forma de exercer o controle social, em que a participação de pessoas de diferentes faixas etárias nas discussões sobre envelhecimento e políticas públicas pode contribuir para uma visão mais ampla e integrada dos desafios e possibilidades do envelhecimento populacional. Em resumo, para Debert (2016), o controle social é uma ferramenta fundamental na defesa dos direitos das pessoas idosas e na promoção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa com o envelhecimento.

Na perspectiva de compreender a questão considerada importante na defesa de direitos pergunta-se: O que é o Conselho Municipal da Pessoa Idosa? (Figura 11).

Figura 11 - Esquema do que é o Conselho



Fonte: Costa (2022).

Paritário - Significa que o Conselho deve ser constituído por igual número de representantes do governo e de organizações representativas da sociedade civil local.

Deliberativo - Tem autoridade e competência para intervir, formular, propor alterações, acompanhar e avaliar as políticas públicas e ações privadas destinadas ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Consultivo - Emitindo pareceres sobre as consultas que a ele forem dirigidas após aprovação em Plenária.

Normativo - Estabelece normas/regras mediante expedição de pareceres e resoluções.

Fiscalizador - Controlando a execução da política de atendimento à pessoa idosa dos órgãos governamentais e não governamentais, que constituem e disponibilizam a rede de serviços e recursos em consonância com a Política Municipal da Pessoa Idosa e o Estatuto da Pessoa Idosa.

Assim, podemos dizer que o Conselho é: um órgão formulador de políticas e controlador das ações de atendimento à pessoa idosa, vinculado administrativa e financeiramente à Secretaria Municipal responsável. Qual a função do Conselho? O Conselho

Municipal da Pessoa Idosa é um órgão de representação e de interlocução junto à comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas. Para tanto, ele precisa estar em sintonia com as políticas nacional e estadual e se adequar às regras e leis aprovadas e regulamentadas. Além disso, deve estar aberto à participação das diversas tendências políticas e ideológicas, o que o torna mais representativo entre os municípios e perante os demais organismos de poder.

Por essa razão, o Conselho não deverá estar atrelado a nenhuma questão partido político, afinal, ele deve promover amplo e transparente debate sobre as necessidades e questões das pessoas idosas, encaminhando as propostas aos poderes municipais, principais responsáveis que executam as ações (Costa, 2022).

Suas principais competências estão atreladas a:

- Zelar pela qualidade das Políticas Públicas.
- Propor, opinar e acompanhar.
- Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar.
- Cumprir as normas constitucionais.
- Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais.
- Inscrever e fiscalizar o funcionamento de Unidades de Acolhimento (ILPIs) e congêneres.
- Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações.
- Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas.
- Incentivar a criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
- Elaborar seu regimento interno.
- Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais.
- Divulgar os direitos da pessoa idosa, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos.
- Organizar e realizar a Conferência de Direitos da Pessoa Idosa (Costa, 2022).

Dito isso, a presente pesquisa se sustenta na potencialidade dos espaços de controle social e o quanto a pessoa idosa precisa ocupar esses espaços, principalmente na perspectiva de fazer com que esses locais sejam efetivos e garantam, de fato, os direitos sociais desse público.

Como forma de caracterizar os municípios da pesquisa em questão, vale ressaltar que as cidades mineiras de pequeno porte localizadas na região da Zona da Mata têm um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social do estado de Minas Gerais. Apesar de, muitas vezes, serem vistas como menos relevantes em comparação às grandes cidades, essas pequenas cidades têm um potencial imenso e são responsáveis por grande parte da produção agrícola, do comércio e do turismo na região.

Com uma população que varia entre 5 mil e 50 mil habitantes, esses municípios têm uma economia baseada principalmente na agropecuária e no comércio local (Lamas; Saraiva; Almico, 2003). A produção agrícola é diversificada, com destaque para o cultivo de café, cana de açúcar, milho e feijão, além da criação de gado leiteiro e de corte. O comércio local é bastante ativo, com pequenos estabelecimentos que oferecem produtos variados para a população local.

Além disso, esses municípios têm um grande potencial turístico, com belas paisagens naturais, cachoeiras, trilhas ecológicas e outras atrações que chama a atenção de visitantes de diversas regiões do país. O turismo rural também é uma opção cada vez mais explorada na região, com a oferta de hospedagem em fazendas e a possibilidade de vivenciar o cotidiano do campo (Lamas; Saraiva; Almico, 2003). Dessa forma, é pertinente pensar nas questões que permeiam a realidade desses municípios, no que se refere a viver em seu tempo e espaço, e se beneficiar dos acessos e possibilidades no território.

Entretanto, os municípios enfrentam desafios importantes para garantir seu desenvolvimento sustentável. A falta de infraestrutura, como estradas em boas condições, saneamento básico e serviços de saúde, assistência social adequados dificultam, por vezes, o crescimento econômico e social dessas comunidades.

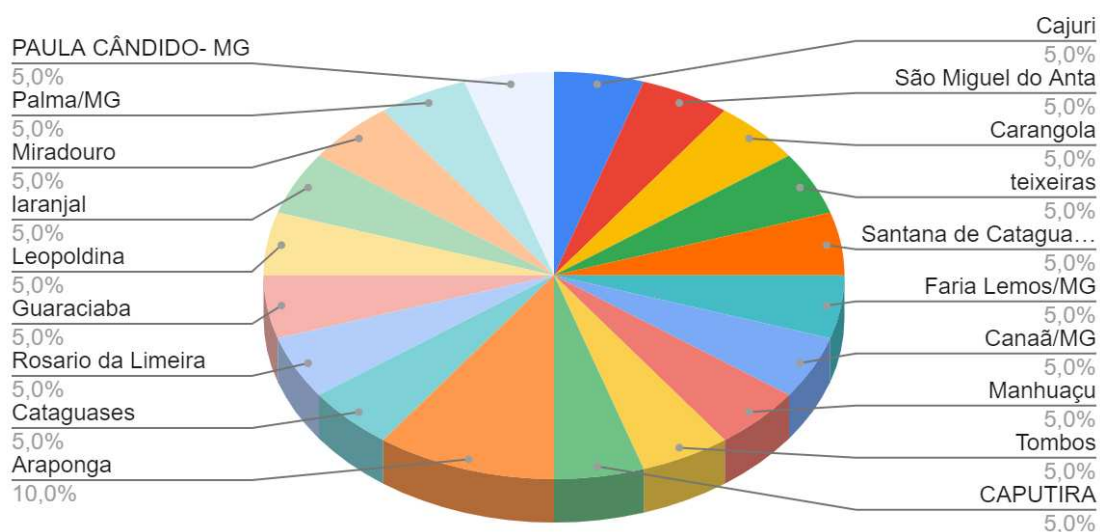
A falta de investimentos em educação e qualificação profissional pode limitar a capacidade da população local de se adaptar às mudanças do mercado de trabalho. Nesse sentido, é fundamental que os governos locais e estaduais trabalhem em conjunto para fortalecer o desenvolvimento desses municípios. Investimentos em infraestrutura, saúde, educação, assistência social, direitos humanos e capacitação profissional podem contribuir para uma economia mais dinâmica e diversificada, além de melhorar a qualidade de vida da população local.

Os municípios mineiros de pequeno porte localizados na região da Zona da Mata têm um potencial imenso e essas comunidades também enfrentam desafios importantes para garantir seu desenvolvimento sustentável (Lamas; Saraiva; Almico, 2003). Assim sendo, é

fundamental que sejam feitos investimentos adequados para fortalecer a economia local e melhorar a qualidade de vida da população dessas pequenas cidades.

Nessa seara é que estão localizados os municípios participantes desta pesquisa. Os 19 municípios apresentados na Figura 12, a seguir, fazem parte da região Zona da Mata Mineira, e apresentam características em grande maioria de pequeno porte I, com desenvolvimento social bem limitado no que tange a oportunidades e acesso a agendas de políticas públicas.

Figura 12 - Municípios participantes da pesquisa



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Araponga é uma pequena cidade do estado de Minas Gerais. Os habitantes são denominados de araponguenses. O município se estende por 303,8 km² e contava com 8.439 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 27,8 habitantes por km² no território do município (IBGE, 2022). É um município de pequeno porte I, onde o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa é vinculado à pasta da Assistência Social.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Araponga-MG, foi criado em 24 de novembro de 2017, sob a Lei Municipal 989/2017. Um dos principais desafios do município ainda é a conscientização da população a respeitar a pessoa idosa, como se observa no depoimento a seguir:

(...) temos muitas denúncias de maus tratos, negligência e violação de direitos. Por se tratar de um público frágil, são comuns práticas abusivas de consignados, retenção de cartões de benefícios e mau uso dos recursos financeiros. Assim como práticas de abandono material efetivo (presidente do CMI).

O município também possui um grande desafio na execução da política pública para pessoas idosas por não possuir uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), conforme é narrado neste trecho: “(...) temos um convênio em outro município, mas as pessoas idosas têm resistência em sair da cidade onde sempre viveram e perderem os vínculos criados por toda uma vida: com familiares, amigos e vizinhança, enfim, com toda uma comunidade” (Presidente do CMI).

Ainda como desafio, identificou-se a desmistificação das ILPIS – Instituições de Longa Permanência para Idosos, pois são comuns relatos negativos e não verídicos do tratamento oferecidos nessas instituições, fator este que culmina na resistência das pessoas idosas, e prejudica seu engajamento frente aos serviços e exercício do seu protagonismo.

Como avanço, destaca-se o acesso da população aos serviços de Assistência Social do município, o que se deve ao fato do conhecimento a respeito do Estatuto da Pessoa Idosa e da atuação do Conselho Municipal do Idoso - CMI. Falta participação popular no conselho e o entendimento do que se trata esse espaço, como se observa no seguinte relato de um dos entrevistados:

(...) a participação da pessoa idosa no conselho é fundamental pois sem eles não conseguiremos direcionar questionamentos, tampouco dialogar de maneira coletiva para conseguir direcionar as ações a partir da escuta e principalmente na construção de políticas públicas que atendam suas demandas (Presidente do CMI).

Cajuri também é uma cidade pequena do estado de Minas Gerais. Os habitantes são denominados de cajurienses. O município se estende por 83 km² e contava com 3.987 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 48 habitantes por km² no território do município (IBGE, 2022). É um município de pequeno porte I, em que o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa é vinculado à pasta da Assistência Social.

O Conselho de Cajuri foi criado através da Lei Municipal nº650, de 08 de dezembro de 2015. No entanto, a composição do Conselho, com nomeação de todos os membros titulares e suplentes, concretizou-se através da Portaria Municipal nº 40 de 15 de fevereiro de 2017. A partir da formação e composição do Conselho, passou a reunir-se bimestralmente (com esvaziamento), cuja primeira reunião realizou-se no dia 15 de março de 2017, com a posse dos conselheiros. Esse momento foi considerado um avanço para o município, visto que seus representantes devem atuar na articulação e fiscalização de políticas públicas em âmbito local.

A seguir, é apresentado um relato sobre o cenário do Conselho nesse município:

Podemos destacar como os principais desafios: a ausência de uma participação ativa dos conselheiros, principalmente da sociedade civil, com fragilidades de articulação e consequentemente a não inserção de pautas dos idosos na agenda política. Outro desafio é o desconhecimento dos direitos da população idosa e também das funções do Conselho pela sociedade em geral e também pelos próprios conselheiros. Muitos conselheiros não compreendem seu papel e apresentam dificuldades em lidar com temas complexos, como assuntos jurídicos, que limitam a compreensão e atuação dos conselheiros. (...) A participação da pessoa idosa ainda é bem tímida, tanto em relação à atuação ou assiduidade às reuniões. As valorizações dos espaços democráticos, como os conselhos de direitos, devem ser incentivadas e qualificadas. Os conselheiros precisam de capacitação continuada, com acesso a mais informações e conhecimento sobre as políticas públicas e funcionamento da estrutura local (Presidente CMPDI).

Conforme se infere por meio do trecho exposto acima, uma análise aprofundada do Conselho da Pessoa Idosa em Cajuri revela uma carência substancial na gestão, caracterizada por alocação inadequada de recursos e incapacidade de resposta ágil às demandas emergentes. Essa ineficiência gerencial compromete a implementação de programas eficazes e a formação de parcerias estratégicas, impactando diretamente na capacidade do Conselho de atender de maneira adequada as necessidades da população idosa. Nesse cenário, a ausência de incentivo ao controle social acentua ainda mais a problemática, minando a participação ativa da população e prejudicando a capacidade do conselho de captar com precisão as demandas locais.

A promoção de práticas de gestão mais eficazes, auditorias internas para identificação de lacunas, capacitação da equipe e a fomentação do controle social emergem como imperativos cruciais para a revitalização e efetividade do Conselho da Pessoa Idosa em Cajuri. Para superar esses desafios, torna-se imprescindível instituir mecanismos que promovam uma gestão mais eficiente, incluindo estratégias de transparência, treinamento contínuo da equipe e implementação de práticas de auditoria interna. Simultaneamente, um esforço concentrado deve ser direcionado à promoção ativa do controle social, por meio de campanhas de conscientização, oportunidades de participação comunitária e canais transparentes de comunicação. Essa abordagem integrada visa não apenas corrigir as deficiências identificadas, como também estabelecer uma estratégia robusta para revigorar o Conselho da Pessoa Idosa no município, proporcionando um espaço mais eficaz e adaptável para atender às complexas demandas da população idosa.

Carangola é outra cidade de estado de Minas Gerais. Os habitantes são denominados de carangolenses. O município se estende por 353,4 km² e contava com 33.000 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 93,4 habitantes por km² no território do município (IBGE, 2022). É um município de médio porte, em que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é vinculado à pasta da Assistência Social.

O Conselho de Carangola/MG é composto por 8 conselheiros e seus respectivos suplentes, respeitando a lei de paridade com representantes da área governamental e os conselheiros representantes da sociedade civil. O referido Conselho foi instituído a partir da Lei Municipal 1, n. 4.878, de 16 de junho de 2016, tendo sido complementado pela Lei Municipal 2, n. 5.005 de 19, de outubro de 2017. A atual configuração de membros do conselho está em consonância com o regimento interno, que determinou a diminuição de membros de 16 para 8 titulares e igual número de suplentes.

A atual gestão tomou posse em 18 de novembro de 2022, e seu mandato tem duração de 2 (dois) anos, tendo sido declarado como presidente Bianca de Laet Duarte Almeida Rosa, vice presidente Tuane Martins Rosa, e secretárias Arlete dos Passos Custódio e Teresinha Aparecida Pinel da Silva. Atualmente, segundo a presidente Bianca,

(...) o principal desafio do CMDPI é a instauração de critérios para o cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa no que se refere ao segundo parágrafo do: Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada. § 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade. § 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

O principal avanço foi a regulamentação das entidades conveniadas ao Conselho, bem como a sua manutenção. As reuniões ocorrem mensalmente e possuem bom índice de participação, tanto dos membros titulares como dos suplentes. Quanto às questões relevantes debatidas pelo Conselho, destacou-se o Junho Violeta, que vem sendo mobilizado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), tendo sido realizado em 2022, durante o mês de conscientização contra a violência e os maus tratos contra a pessoa idosa.

Vejamos o relato a seguir, que ilustra as ações do Conselho de Carangola:

Vale destacar também a campanha Leão Amigo (parceria com o conselho municipal da criança e adolescente) que está indo para a sua segunda edição

e visa a destinação do imposto de renda para o fundo municipal dos direitos da pessoa idosa (FMDPI), em 2022 o fundo arrecadou cerca de 10 mil reais, ao final da arrecadação deste ano o CMDPI planeja realizar um edital de chamamento público para destinar o valor arrecadado para as instituições cadastradas, dessa forma contribuindo para a melhoria das políticas públicas voltadas às pessoas idosas (Presidente CMPI).

Por fim quanto à participação das pessoas idosas no conselho, destaca-se que alguns dos membros possuem mais de 60 anos, todavia não é comum que pessoas e, sobretudo idosas, participem das reuniões quando não estão vinculadas aos órgãos governamentais ou da sociedade civil organizada. Esse fato representa uma grande lacuna, pois não há efetivo sentimento de pertencimento nesses espaços.

Canaã é outra pequena cidade do estado de Minas Gerais. Os habitantes são denominados de canaãenses. O município se estende por 174,9 km² e contava com 4.563 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 26,1 habitantes por km² no território do município (IBGE, 2022). É um município de pequeno porte I, em que o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa é vinculado à pasta da Assistência Social.

O Conselho do município de Canaã foi criado no dia 30 de maio de 2017, em reunião às 18:00hs, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canaã. Nesta reunião,

(...) estavam presentes membros da sociedade civil e representantes do poder público municipal com objetivo de formar o Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2017/2019. Os presentes apresentaram perante a plenária sua representatividade, em seguida foi o momento da eleição bem como formação da diretoria do CMDI (...) Os principais desafios encontrados é a falta de recurso para gerir as ações do conselho. Outra dificuldade é a falta de participação por parte de alguns conselheiros. Algo que poderia ajudar neste aspecto seria a capacitação dos mesmos, assim os conselheiros poderiam saber seu real papel dentro do Conselho e ainda contribuir para que o mesmo possa se destacar em suas ações (Presidente CMDI).

Um dos principais avanços desse Conselho é que hoje o mesmo se mantém ativo, com reuniões frequentes. Outra característica positiva é que ele já possuía o Fundo Municipal do idoso, porém, o mesmo não se encontrava constituído de forma organizada. Hoje, encontra-se em processo para regulamentar o Fundo, o CNPJ já foi criado, e também o certificado digital, e no momento da entrevista seus componentes estavam criando a conta bancária.

O Conselho tem papel de suma importância em Canaã, uma vez que conta com a organização de ações, bem como um trabalho de fiscalização e prevenção, junto a órgãos como Secretaria Municipal de Assistência Social, Sociedade São Vicente de Paula e ainda Pastoral da Pessoa Idosa, sem falar nas ações apoiadas pela Secretaria de Cultura e, ainda,

Secretaria de Saúde do Município. Na Secretaria de Assistência Social há o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em que são ofertadas oficinas para as pessoas idosas e atividades recreativas, como dança e atividade física. Estes encontros acontecem duas vezes na semana e os participantes são as pessoas idosas do município, sob coordenação de dois educadores físicos. Também são realizadas palestras, bem como dinâmicas, com diversos temas, sendo o mais recente o tema “alimentação saudável”.

Nesse sentido, o Conselho municipal possui amplo e transparente debate das necessidades e anseios dos idosos do município, encaminhando propostas aos poderes municipais, principais responsáveis pela execução de ações. O papel do Conselho é consultivo, normativo, deliberativo e formador de políticas públicas dirigidas à pessoa idosa. É relevante destacar que há a participação de pessoas idosas nas reuniões, uma vez que há em sua composição pessoas com mais de 60 anos que são conselheiras. No entanto, segundo a presidenta do Conselho, “há pouca participação da sociedade civil nesta faixa etária, o que seria de suma importância, visto que, através do conhecimento da realidade da população bem como das suas demandas o Conselho cumpre o seu real papel, por ser um espaço democrático de participação social”.

Caputira é uma cidade do estado de Minas Gerais aqui abordada. Os habitantes são denominados de caputirenses. O município se estende por 187,7 km² e contava com 9.298 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 49,5 habitantes por km² no território do município (IBGE, 2022). É um município de pequeno porte I, em que o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa é vinculado à pasta da Assistência Social.

Frente ao Conselho do município, o presidente relata que as reuniões têm acontecido a partir de demandas, e que a estrutura administrativa é adequada e vinculada à Assistência Social, porém, nota-se pouco engajamento por parte da sociedade civil, de não reconhecer a importância desse espaço. A análise do Conselho da Pessoa Idosa em Caputira revela um cenário dinâmico, oscilando entre momentos de fragilidade e esforços para o fortalecimento institucional.

A gestão do Conselho, ao longo do tempo, tem experimentado desafios, refletidos em questões como alocação de recursos e a capacidade de resposta às necessidades prementes da população idosa. Foi ressaltado durante a entrevista que, durante a pandemia, essas fragilidades foram intensificadas, culminando em uma notável redução na participação social. A conjuntura pandêmica impôs desafios únicos, impactando diretamente na participação ativa da comunidade no controle social. Como exemplos, o presidente do Conselho de Caputira evidenciou: restrições físicas, preocupações com a saúde e a dinâmica virtual, que privou o

engajamento presencial, comprometendo a capacidade do conselho de captar de maneira abrangente as demandas específicas das pessoas idosas. Esse período trouxe prejuízos até o presente momento, visto que é histórico no nosso país o esvaziamento do controle social e sua real efetivação.

Cataguases é outra cidade do Estado de Minas Gerais. Os habitantes são denominados de cataguasenses. O município se estende por 491,8 km² e contava com 75.123 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 152,8 habitantes por km² no território do município (IBGE, 2022). Trata-se de um município de médio porte, em que o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa é vinculado à pasta da Assistência Social.

O Conselho da Pessoa Idosa em Cataguases é um colegiado de extrema importância para a comunidade local, apresentando boa estrutura e funcionamento. Ele desempenha um papel vital na promoção do bem-estar e na defesa dos direitos das pessoas idosas na cidade. De acordo com o seu presidente:

(...) este conselho é composto por membros dedicados e comprometidos em garantir que as pessoas idosas tenham voz ativa em questões que afetam suas vidas, oferecem suporte sobre uma ampla gama de tópicos, incluindo questões de saúde, assistência social, moradia, e até mesmo promovem atividades recreativas para enriquecer a qualidade de vida das pessoas idosas (Presidente do CMPI).

Além disso, o Conselho da Pessoa Idosa em Cataguases atua como um intermediário entre a comunidade idosa e os representantes governamentais, assegurando que políticas e programas sejam implementados de maneira adequada para atender às necessidades da população idosa. Seus membros, muitos dos quais são pessoas idosas comprometidas, trazem consigo uma riqueza de experiência e sabedoria que é inestimável. Sua contribuição tem sido fundamental para essa população na cidade de Cataguases, demonstrando que a temática é uma prioridade da gestão.

Faria Lemos, por seu turno, é outra pequena cidade do estado de Minas Gerais. Os habitantes são denominados de faria-lemenses. O município se estende por 165,2 km² e contava com 3.241 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 19,6 habitantes por km² no território do município (IBGE, 2022). É um município de pequeno porte I, onde o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa é vinculado à pasta da Assistência Social.

No que se refere a este Conselho municipal, pode-se perceber que o mesmo é frágil e apresenta desafios quanto ao suporte governamental para seu funcionamento. Ele tem sua composição estabelecida, bem como regimento e normativas, porém, não funciona

efetivamente, com reuniões e ações, o que precariza as ações de protagonismo da pessoa idosa na cidade, como destacado na entrevista pela presidente. Em análise, ela destaca que está “tudo ok no papel/normativas, mas na prática não funciona”, apresentando assim uma lacuna entre a implementação teórica, legislativa e a sua execução efetiva. Isso se dá por falta de incentivos financeiros, barreiras culturais, burocracia excessiva, resistência à mudança e falta de compreensão do real papel do conselho.

Nesse contexto de controle social, é preciso entender que, para além das questões de registros, o funcionamento do cotidiano é fundamental para que as políticas públicas se efetivem no território aos municípios de Faria Lemos, dando assim, maior acesso às agendas e possibilidades.

Guaraciaba é outra cidade do estado de Minas Gerais. Com 9.753 municípios, apresenta um perfil social com pouca oportunidade de emprego, sendo que muitos migram para a cidade de Ponte Nova como estratégia de inserção no mercado de trabalho. As atividades de limpeza, diaristas e trabalhos informais estão presentes no território (IBGE, 2022). É um município de pequeno porte I, onde o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa é vinculado à pasta da Assistência Social. Seu Conselho municipal foi criado em 2008 e

(...) apresenta desafios no momento atual relacionados a falta de recursos financeiros e de capacitação para os conselheiros, porém visualiza como avanços a manutenção de um espaço aberto para a população idosa dos municípios participarem ativamente e realizar suas propostas de melhorias e de acesso. (...) É pertinente, ressaltar que o CMI preza que os setores públicos desenvolvam atividades que proporcionem valorização pessoal e estimulem ações que reforcem a visão das pessoas idosas enquanto cidadãos ativos (Presidente CMI).

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Guaraciaba enfrenta, no momento atual, uma série de desafios que impactam diretamente na sua eficácia e capacidade de cumprir sua missão: dois dos desafios mais prementes são a escassez de recursos financeiros e a falta de capacitação para os conselheiros, questões que lançam sombras sobre o pleno exercício de suas responsabilidades e comprometem o alcance dos objetivos propostos.

Em primeiro lugar, a carência de recursos financeiros é um obstáculo significativo. O Conselho, ao desempenhar um papel crucial na defesa dos direitos das pessoas idosas, depende diretamente de recursos para desenvolver e implementar programas e iniciativas adequadas. Mas a falta de financiamento adequado não apenas limita a amplitude e a eficácia das atividades, como também compromete a capacidade de resposta a demandas da população idosa de Guaraciaba. Outro ponto observado é que a ausência de habilidades específicas para

captação de recursos pode resultar em oportunidades perdidas e na incapacidade de diversificar as fontes de financiamento, tornando o Conselho excessivamente dependente de uma única fonte ou vulnerável a cortes orçamentários.

Além disso, a falta de capacitação continuada dos conselheiros representa um desafio, já que os conselheiros desempenham um papel crucial na articulação das demandas à população idosa, na fiscalização das políticas públicas e na promoção de ações que visam melhorar a qualidade de vida destes. A ausência de Capacitação tem sido um problema para a Gestão do Controle Social de Guaraciaba

.Manhuaçu é outro município do estado de Minas Gerais. Tem uma população recenseada, em 2022, de 91.886 habitantes (IBGE, 2022). O Conselho Municipal da Pessoa Idosa deste município é vinculado à pasta da Assistência Social e Trabalho, e apresenta uma secretaria executiva para seu funcionamento. O Conselho tem tido bons resultados frente às discussões do colegiado, segundo a presidente, que relata:

Nós estamos num país com um grande número de idosos, estamos vivendo muito mais do que antigamente, hoje a pirâmide inverteu. Hoje a vida do idoso não é como antigamente, somos idosos ativos, então a gente precisa pensar em políticas públicas que atendam os idosos, para a melhoria da qualidade de vida.

Manhuaçu tem se destacado na superação dos desafios relacionados ao Conselho da Pessoa Idosa, o município tem demonstrado um compromisso efetivo em fortalecer esse conselho, enfrentando questões como alocação de recursos, transparência e engajamento da população. A administração municipal tem direcionado esforços para fortalecer a infraestrutura do conselho, proporcionando recursos adequados para a sua operação e desenvolvimento de programas voltados para a população idosa. Além disso, Manhuaçu tem investido em iniciativas para promover a transparência e a participação ativa da comunidade. A realização de campanhas de conscientização e divulgação das ações em canais de comunicação tem contribuído para uma maior interação entre o conselho e os cidadãos locais.

Laranjal é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. O município localiza-se na Mesorregião da Zona da Mata mineira e possui uma população recenseada, em 2022, de 6.833 habitantes (IBGE, 2022). É um município de pequeno porte I, cujo Conselho da Pessoa Idosa é vinculado à Assistência Social. Este Conselho conta com a participação de duas idosas, ambas participantes ativas das reuniões, dando opiniões e sugestões. O Fundo Municipal do Idoso de Laranjal (FUMILA) foi criado no ano de 2021, sob a Lei de sua criação nº 1.249/2021, e foram realizadas as inscrições de duas instituições: Associação da

terceira idade bem viver e Instituição de longa permanência para idosos de Laranjal- Sra. Lurdes Gonçalves dos Santos. Contudo, o Fundo ainda não conta com recursos para serem utilizados.

O Conselho sugeriu a criação de uma cartilha virtual a ser encaminhada às pessoas em forma de campanha para arrecadação para o fundo de pessoa física. Uns dos avanços foram: a abertura do Fundo Municipal do Idoso de Laranjal, e o início da construção da ILPI (Instituição de Longa Permanência Para Idosos). Durante o ano de 2022, foram realizadas algumas atividades e palestras com idosos em datas comemorativas, sendo elas: um dia de beleza no dia das mães, incluindo as idosas que participam dos projetos do CRAS; e evento na praça com banda musical, em comemoração ao junho violeta, com realização de outra palestra para as idosas que participam do grupo de SCFV do CRAS, em comemoração ao dia internacional do idoso. Também foram realizadas gincanas para os idosos de Laranjal, tendo sido ofertados lanches após as atividades.

Na última reunião do mês de dezembro de 2022, os conselheiros definiram o plano de ação do conselho para o ano de 2023 com as seguintes metas: “1º capacitação para os membros do CMDPI; Conscientização pelo mês do combate à violência contra a pessoa idosa - Junho Violeta; Realização dos jogos da terceira idade; Celebração do dia Nacional do Idoso - 1º de Outubro; 2º Capacitação para os membros do CMDPI e Natal dos idosos na ILPI” (Presidente CMI). O que se percebe com esse relato da presidente é que as ações são isoladas e pontuais e não há um planejamento robusto frente à temática.

Leopoldina é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Pertence à Zona da Mata Mineira, e sua população foi estimada, em julho de 2022, em 52.640 habitantes, segundo o IBGE (IBGE, 2022).

O Conselho Municipal do Idoso de Leopoldina foi criado por meio da Lei Municipal Nº 3.602 em 13 de maio de 2004, onde em seu texto prevê, composição e funcionamento do Conselho, sendo esse um órgão de representação das pessoas idosas e de interlocução junto à comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas. No ano de 2011 houve um projeto de reforma da lei, mas não houve aprovação na Câmara Municipal de vereadores. Atualmente, o conselho possui cadeiras com representação de pessoas idosas, porém como pouco engajamento ainda, o grande desafio tem sido a efetividade da instância conselho (Presidente CMPI).

A cidade de Leopoldina destaca-se pela sua abordagem organizada e eficiente na gestão dos conselhos locais, evidenciada pela presença de uma Secretaria Executiva dedicada a esses órgãos. A atuação desta secretaria revela uma boa capacidade administrativa,

desempenhando um papel fundamental no suporte operacional aos diversos conselhos que compõem a estrutura municipal.

A Secretaria Executiva opera de forma regular, realizando reuniões mensais para discutir pautas relevantes, bem como coordena ações e garante o alinhamento estratégico entre os conselhos. Essa periodicidade mensal contribui para a agilidade na tomada de decisões e ações efetivas, demonstrando um comprometimento constante com as demandas da comunidade.

Quanto à capacidade administrativa do conselho, este se reflete na eficácia com que lida com as tarefas cotidianas, desde a organização de documentos até o suporte logístico para eventos e reuniões, o que promove uma governança e controle social mais eficiente. Essas ações garantem que os conselhos desempenhem plenamente seus papéis na defesa dos direitos e interesses da população.

Miradouro é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Sua população estimada em 2022 é de 10.754 (IBGE, 2022). É um município de pequeno porte I, cujo Conselho Municipal da Pessoa Idosa é vinculado à Assistência Social. Atualmente, o seu Conselho enfrenta desafios significativos, revelando-se desatualizado em sua estrutura e funcionamento. A falta de investimento de gestão tem levado a reuniões estagnadas, desprovidas de iniciativas efetivas e caracterizadas por uma fragilidade intrínseca. A ausência de uma concepção efetiva tem comprometido a capacidade do conselho de atender adequadamente às demandas e necessidades da população idosa local, prejudicando assim a eficácia das políticas voltadas para esse segmento da sociedade.

Com o intuito de revitalizar e fortalecer o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, está sendo implementada uma nova eleição nesse município. Essa iniciativa busca não apenas atualizar a estrutura do conselho, mas também redefinir suas metas e métodos de trabalho. É necessário que adotem uma abordagem mais dinâmica e proativa, visando reverter a fragilidade observada nas reuniões anteriores, assegurando que as ações desenvolvidas estejam alinhadas com as reais necessidades da população idosa dessa localidade. Esse momento de nova eleição e configuração será crucial para garantir que o Conselho desempenhe efetivamente seu papel na promoção de políticas públicas para as pessoas idosas em Miradouro.

Segundo a presidente do referido Conselho, os desafios postos são frente à conscientização das pessoas sobre esse espaço. As pessoas idosas são estigmatizadas e não valorizadas como protagonistas nesse processo, como se não fosse necessário esse

engajamento. O que se observa é que sempre há alguns atores nesses Conselhos, embora eles quase sempre não promovam ações mais efetivas.

Palma é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Sua população estimada é de 6.545 habitantes. (IBGE, 2022). É um município de pequeno porte I, cujo Conselho da Pessoa Idosa é vinculado à Assistência Social. Neste contexto específico de pesquisa destacou-se como grande desafio a ausência de participação em reuniões, o que dificulta mobilizar e potencializa o controle social. Logo, em Palma é preciso fortalecer a participação e o protagonismo da pessoa idosa, para que comece a andar a construção coletiva e as agendas políticas nesse contexto.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Palma ainda não está operacional, e enfrenta desafios no que tange à falta de envolvimento da população, participação social e aprimoramento da gestão na condução executiva do colegiado. O esvaziamento das reuniões tem sido frequente, com baixa participação dos membros, tornando as discussões e tomadas de decisão menos representativas e eficazes. As causas desse esvaziamento são por multifatores: desde a falta de divulgação eficaz das reuniões até a desmotivação dos membros devido à percepção de que suas contribuições não são devidamente consideradas.

Paula Cândido é outro município brasileiro do estado de Minas Gerais. Sua população, segundo o censo de 2022, é de 8.659 habitantes (IBGE, 2022). É um município de pequeno porte I, cujo Conselho da Pessoa Idosa é vinculado à Assistência Social. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa foi criado juntamente com o Programa Municipal da Terceira Idade, por meio da Lei Municipal nº 939, em 19 de Agosto de 2002. De acordo com o registro em atas, a primeira reunião ocorreu apenas em dezembro de 2002. Os registros ainda mostram uma regularidade de reuniões com periodicidade bimestral até a data de 14 de agosto de 2003.

Após análise de toda documentação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, identificou-se que novos registros de atas de reuniões foram feitos apenas a partir de 26 de junho de 2017, ou seja, o Conselho ficou inativo pelo período de quatorze anos. A partir do ano de 2017, o Conselho apresentou constância nas atividades e elaborou, em 2018, o Regimento Interno que não antes não existia. Em 2023, encaminhou à Câmara Municipal um pedido de adequação da Lei Municipal nº 939, de 2002, para que fosse alterado para Conselho Municipal da Pessoa Idosa uma vez que antes estava intitulado Conselho Municipal do Idoso, conforme a Recomendação 02, de 08 de dezembro de 2022, da Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

O principal avanço do Conselho Municipal da pessoa Idosa é relacionado à retomada do funcionamento sem interrupção a partir de 2017. No entanto, o interesse das pessoas em

participarem desse Conselho ainda é o principal desafio do funcionamento, mesmo diante da exposição da importância e poder de deliberação e fiscalização do mesmo.

A participação das pessoas idosas está garantida pela lei municipal e tem gerado contribuições significativas para o atendimento da pessoa idosa em diferentes serviços do município, com destaque para o grupo da terceira idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, onde a cada ano tem aumentado significativamente o número de pessoas idosas participando ativamente das oficinas, palestras, atividades culturais e de lazer (Presidente CMPI).

São Miguel do Anta é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Sua população recenseada em 2022 era de 6.334 habitantes (IBGE, 2022). Trata-se de um município de pequeno porte I, cujo Conselho da Pessoa Idosa é vinculado à Assistência Social. Apesar dos avanços frente às políticas sociais no âmbito da assistência social, ainda há prejuízos quanto aos direitos humanos enquanto política pública, e isso impacta diretamente no planejar, pensar e inferir a participação social das pessoas idosas nos espaços de controle social.

Em São Miguel do Anta, o Conselho de Direito da Pessoa Idosa enfrenta desafios críticos que afetam diretamente sua eficácia: a falta de financiamento adequado é uma questão que ficou muito evidente na entrevista, prejudicando a capacidade do Conselho de realizar suas atividades de forma plena. Essa escassez de recursos limita a implementação de projetos e ações voltados para a população idosa da cidade. Além disso, a participação ativa da população, elemento essencial para o sucesso do Conselho, encontra-se aquém do desejável, pois a falta de envolvimento direto da população dificulta a participação. Por isso, é necessário que o governo adote medidas como mobilização e conscientização da população da importância desse espaço. Outro desafio é a ausência de estrutura adequada para as operações do Conselho de Direito da Pessoa Idosa, pois sem as condições necessárias para realizar reuniões, eventos e outras atividades, a capacidade do conselho de desempenhar seu papel de defensor dos direitos dos idosos fica comprometida. Ademais, nesse cenário específico, também a infraestrutura insuficiente tem contribuído para ineficiência do Conselho na cidade.

O Conselho da Pessoa Idosa de São Miguel do Anta se depara com desafios cruciais, apesar dos avanços nas políticas sociais, especialmente no contexto da assistência social. Ainda persistem prejuízos quanto aos direitos humanos quando se trata de políticas públicas, refletindo diretamente na capacidade de planejamento, reflexão e promoção da participação social das pessoas idosas nos espaços de controle social.

Essa lacuna indica a necessidade premente de um olhar mais aprofundado e crítico sobre a eficácia das políticas implementadas, buscando não apenas avanços quantitativos, mas também uma abordagem que garanta plenamente os direitos fundamentais das pessoas idosas. O Conselho, ao enfrentar essa dualidade entre avanços e desafios persistentes, deve se posicionar como um agente ativo na promoção de mudanças significativas que fortaleçam o *status* das pessoas idosas na sociedade, assim garantindo sua participação efetiva nos processos de controle social e dando maior robustez para a política pública local.

Santana de Cataguases é outro município brasileiro do estado de Minas Gerais. Sua população estimada é de 3.602 habitantes (IBGE, 2022). É um município de pequeno porte I, cujo Conselho da Pessoa Idosa é vinculado à Assistência Social. Apresenta como desafios o engajamento da população para o controle social, além de que é possível observar que a gestão centraliza os poderes e dificulta a mobilização e ampliação do tema para com a comunidade.

Os desafios enfrentados pelo Conselho da Pessoa Idosa de Santana de Cataguases são significativos e revelam obstáculos importantes para o pleno exercício do controle social. O engajamento da população é essencial para assegurar a representatividade e a eficácia do conselho, no entanto, nota-se uma lacuna nesse envolvimento. Outro ponto é a gestão que centraliza os poderes, dificultando a mobilização e limitando a ampliação do debate sobre questões relevantes para a sociedade. É necessário que sejam pensadas estratégias para fomentar a participação ativa da população, promovendo descentralização de poderes, a fim de fortalecer o papel do conselho como agente efetivo na defesa dos direitos e interesses da pessoa idosa em Santana de Cataguases.

Rosário da Limeira é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Sua população recenseada é de aproximadamente 4.242 habitantes (IBGE, 2022). É um município de pequeno porte I, cujo Conselho da Pessoa Idosa é vinculado à Assistência Social. Segundo o presidente deste Conselho, ainda é muito frágil a participação das pessoas idosas, e, atualmente, não há nenhuma representação desse público, o que coloca a gestão em desafios quanto ao processo de participação social e construção coletiva e protagonista desses sujeitos.

Rosário da Limeira possui uma lei específica do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, com fundo municipal regularizado, mas sem ativação e movimentação. Em 2022 e 2023 foram realizadas algumas reuniões para discutir questões importantes relacionadas ao bem-estar dos idosos na comunidade, no entanto, atualmente, o Conselho da Pessoa Idosa encontra-se em um momento de pausa. As atividades estão temporariamente paradas, o que significa que não estão ocorrendo ações ou discussões ativas neste momento. É importante

que a população e a Gestão Municipal retomem as ações do Conselho garantindo assim seu papel fundamental na promoção do cuidado e qualidade de vida dos idosos em Rosário da Limeira.

Teixeiras é um município brasileiro do estado de Minas Gerais, o qual possui uma população total de 11.149 habitantes, distribuídos em 6.949 habitantes na zona urbana (62,33%) e 4.200 (37,67%) na zona rural. Apresenta uma taxa de urbanização de 62,33% e uma taxa média de crescimento anual de 1,23% (IBGE, 2022). É um município de pequeno porte I, e seu Conselho da Pessoa Idosa é vinculado à Assistência Social. O que se observa em Teixeira quanto ao protagonismo da pessoa idosa é que grande parte das ações são organizadas pela gestão e há pouco engajamento da sociedade civil, o que fragiliza a lógica de participação popular e a democracia.

A análise do Conselho da Pessoa Idosa em Teixeira demonstra uma preocupante falta de estrutura adequada e um controle social pouco efetivo. A ausência de uma estrutura sólida compromete a capacidade do Conselho de desempenhar suas funções de forma eficaz, e a falta de recursos, espaço físico apropriado e apoio logístico limitam as atividades e iniciativas desse órgão, impactando diretamente na implementação de políticas e ações voltadas para a população idosa.

Além disso, a ineficácia do controle social indica que a participação ativa da comunidade na gestão do Conselho não está sendo efetivamente realizada. A ausência de mecanismos robustos para a participação da sociedade civil pode resultar em decisões desvinculadas das reais necessidades e demandas das pessoas idosas em Teixeira. Portanto, é fundamental que haja uma revisão urgente da estrutura do conselho, buscando a adequação de recursos e a promoção de uma participação mais efetiva da população para assegurar que as políticas e ações desenvolvidas atendam verdadeiramente às necessidades da população idosa local.

Tombos é um município brasileiro no estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Localiza-se na Zona da Mata Mineira, a 5 km da divisa com o estado do Rio de Janeiro, e sua população estimada é de 8.201 habitantes. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa no município foi instituído em 28 de abril de 2021, através da Lei nº 1759. No final do ano de 2021 foi lançado o edital para convocação e eleição da representatividade da sociedade civil, que aconteceria 3 de fevereiro de 2022, mas não obteve sucesso nas inscrições, não havendo qualquer presença no dia eleição. Após esse episódio, a secretária executiva da época fez novas chamadas, mas sem sucesso: “Posteriormente, optamos em retomar no ano de 2023

uma nova tentativa; enquanto a base governamental já está disponível pelo executivo municipal, mas sem grandes avanços” (Presidente do CMPI).

Até o momento, o Conselho da Pessoa Idosa em Tombos não entrou em funcionamento, enfrentando desafios consideráveis em seu processo inicial. As tentativas de mobilização não obtiveram sucesso, evidenciando falta de engajamento da população com o poder público. Esta ausência de atividade funcional implica de forma negativa na defesa dos direitos e no bem-estar da população idosa local. A gestão segue analisando as dificuldades e tem pensando em implementar estratégias para superá-los, garantindo que o Conselho da Pessoa Idosa em Tombos possa, enfim, desempenhar um papel ativo e efetivo em benefício da população idosa, saindo do papel e se materializando na prática.

Diante dos cenários expostos, percebe-se que os 19 municípios analisados possuem características específicas, como descrito ao longo desta seção, e que todos apresentam desafios frente ao processo de efetivação dos conselhos, o que impacta diretamente no protagonismo da pessoa idosa nesses espaços – o qual se apresenta frágil, imatura e até mesmo inexistente em alguns casos.

A criação e a implementação de Conselhos de Direito da Pessoa Idosa são iniciativas que têm ganhado cada vez mais importância. Estes conselhos são espaços de participação e controle social que visam garantir os direitos das pessoas idosas e promover políticas públicas voltadas para esse público em específico. Eles têm se mostrado uma estratégia eficaz para fortalecer a participação e o protagonismo das pessoas idosas na sociedade. Esses conselhos são formados por representantes da sociedade civil e do poder público de forma paritária, e têm como objetivo discutir e propor ações voltadas para o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas (Lima *et al.*, 2014).

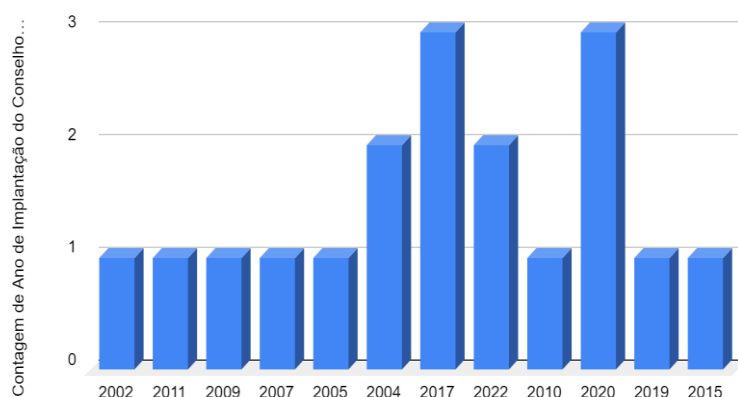
Os Conselhos da Pessoa Idosa têm um papel importante na formulação de políticas públicas que atendam às necessidades específicas desse grupo, como saúde, assistência social, habitação, transporte, lazer e cultura. Além disso, eles também são responsáveis por fiscalizar e monitorar a implementação dessas políticas, na busca por garantirem, assim, que elas sejam efetivas e que atendam às demandas da população idosa (Lima *et al.*, 2014). Outro aspecto relevante dos Conselhos da Pessoa Idosa é o fortalecimento do diálogo e da participação social. Ao se reunirem regularmente para discutir as demandas e necessidades da população idosa, eles contribuem para a construção de uma sociedade mais inclusiva e democrática, onde todas as vozes são ouvidas e respeitadas.

No entanto, é importante destacar que a criação desses espaços não é suficiente para garantir a participação e o protagonismo das pessoas idosas na sociedade. É preciso que esses

conselhos tenham autonomia e recursos para realizar seu trabalho de forma eficaz, além de contar com uma estrutura de apoio e um ambiente propício para a participação e o diálogo. A criação de Conselhos da Pessoa Idosa é uma iniciativa fundamental para fortalecer a participação e o protagonismo das pessoas idosas na sociedade. Esses conselhos têm um papel importante na formulação e implementação de políticas públicas, além de contribuírem para a construção de uma sociedade mais inclusiva e democrática (Lima *et al.*, 2014).

Na Figura 13, a seguir, é representado o ano de implantação dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa nos municípios participantes desta pesquisa. Nela está representada uma linha temporal de 2002 a 2015 – um percurso de quase 15 anos entre o primeiro e o último. Ao observar esse dado, pode-se entender que as políticas públicas para as pessoas idosas não são homogêneas em nosso país, já que há uma variação em nível de avanço e oferta nesse sentido. Esse aspecto fragiliza compreender o protagonismo desse público e seu lugar de sujeito e cidadão de direitos.

Figura 13 - Ano de implantação dos Conselhos de Direitos



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa são instâncias importantes para a promoção dos direitos e do bem-estar da população idosa. Criados pela Lei nº 8.842/1994, esses conselhos têm a função de elaborar e fiscalizar a execução de políticas públicas que atendam às necessidades específicas desse grupo. Uma questão pertinente, que tem sido debatida sempre nesses espaços, é a paridade nos Conselhos da Pessoa Idosa, ou seja, a garantia que a sociedade civil e governo estejam representados em igualdade de condições e proporção. Sobre este ponto, foi fundamental nesta pesquisa pensar e ressaltar a importância da paridade nesses órgãos e as estratégias para sua implementação (Santos; Pedro, 2020).

A paridade nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa é uma questão importante, pois representa um avanço na luta pelo fortalecimento da participação social na política. No entanto, a participação social nesses espaços ainda é baixa em todo território pesquisado, o que representa um desafio para a promoção dos direitos e interesses desse grupo (Santos; Pedro, 2020).

A paridade nos colegiados de direito é um princípio fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, a paridade contribui para a promoção de políticas públicas que levem em conta as especificidades e necessidades de todos, pois, ao ser emanado o poder do povo, alcançaremos com mais assertividade suas demandas. Além disso, a presença popular nos conselhos contribui para enfrentar a discriminação e o preconceito que ainda afetam as pessoas idosas (Santos; Pedro, 2020). Vale pontuar, ademais, que os conselhos nos 19 municípios apresentam a paridade no que se refere à composição, mas ativamente na participação identificam um esvaziamento da sociedade civil nas ocupações das cadeiras e reuniões.

A implementação da paridade nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa é um desafio que requer estratégias específicas.

Algumas das principais estratégias incluem:

- Sensibilização e conscientização: é importante sensibilizar e conscientizar os membros dos conselhos, bem como a sociedade em geral, sobre a importância da paridade nos Conselhos da Pessoa Idosa. É necessário mostrar que a presença da sociedade civil nos conselhos é fundamental para garantir políticas públicas mais inclusivas e equitativas.
- Fortalecimento da participação social: é necessário adotar medidas que fortaleçam a participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, como a criação de espaços de diálogo e articulação entre as pessoas idosas, assembleias, fóruns, rodas de conversas; a oferta de capacitação e formação para lideranças e comunidades, entre outras ações.
- Previsão na legislação: outra estratégia necessária é prever a paridade na legislação do conselho, 50% governo e 50% sociedade civil. Essa medida pode ser adotada tanto em nível federal quanto estadual e municipal, garantindo assim o percentual de composição dos conselhos.
- Diálogos no território: dialogar no território para avançar a importância da sociedade civil ocupar esses espaços.

Como se observa na Figura 14, adiante, 70% relataram que os conselhos são paritários, e 30% que ainda não conseguiram garantir a paridade no funcionamento desses espaços.

Durante as entrevistas foi possível perceber que, mesmo nos municípios que relataram a paridade, não há, de fato, essa atuação em contexto prático. 80% dos conselheiros entrevistados utilizaram falas como: “Ainda tem que conscientizar a população idosa, para ocupar esses espaços”; “Eles não têm interesse, nunca vêm” e “Acho complicado a pessoa idosa participar, eles estão querendo sossego”. Essas citadas ilustram muito como é vista de forma equivocada a participação ativa da pessoa idosa nesses espaços

As práticas acontecem muito na premissa de que o governo ocupa a maior parte efetiva das reuniões e as demais participações são inexpressivas. Em grande parte, nem se materializam. Alguns conselhos enviam as atas para as casas das representações da sociedade civil para cumprir burocraticamente com a efetivação do controle social, prática esta que vai contra a lógica democrática de participar socialmente e fragiliza cada vez mais a autonomia, emancipação e protagonismo que esses espaços devem proporcionar. Rosário da Limeira, por exemplo, relatou não possuir nenhuma pessoa idosa compondo o conselho, fato este que fragiliza as discussões, pois, dar voz a esse público, é tornar ativa a pessoa idosa nesse espaço que diz sobre eles.

Durante a pesquisa, o movimento nesse espaço vai mais em direção a cumprir burocraticamente com as exigências da responsabilidade de governo, em vez de promover ações para o fortalecimento do coletivo e da paridade efetiva e ativa na construção do processo de deliberar, constituir, fiscalizar e propor ações para a pasta de políticas públicas para pessoas idosas.

Figura 14 - Paridade dos Conselhos



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Como já mencionado durante as discussões deste estudo, os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa constituem-se instrumentos fundamentais para a promoção e defesa dos direitos dessa parcela da população, que merece respeito, dignidade e cuidado em todas as fases da vida. A estrutura administrativa desses conselhos é crucial para o seu funcionamento efetivo e eficiente, pois é ela que principalmente vai permitir ações para a implementação de políticas públicas que garantam o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos. É fundamental destacar a importância da estrutura administrativa nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, suas principais características enquanto estrutura e como elas contribuem para o bom desempenho desses órgãos. Por isso, essa estrutura deve ser planejada de forma a garantir a eficiência, efetividade e transparência na gestão dos recursos e na tomada de decisões, bem como a participação ativa da sociedade civil (Santos, 2017).

Os municípios pesquisados apresentam a seguinte realidade: 12 cidades possuem estrutura adequada no que tange a materiais, espaço físico e questões administrativas; 2 apresentam um em partes satisfatório; e 5 cidades não possuem um conselho satisfatório. O que se observa durante a pesquisa é que 100% utiliza a Secretaria Municipal de Assistência Social como local para funcionamento dos conselhos. Durante a pesquisa com os conselheiros municipais da pessoa idosa, o ponto que mais emergiu foi a falta de privacidade para acontecer as reuniões, visto que elas acontecem nas sedes das Secretarias ou nas sedes dos CRAS, impossibilitando haver um ambiente adequado para a fluidez que o momento de reunião exige. O colegiado relatou que as reuniões são sempre superficiais e muitos não conseguem nem acompanhar o que está sendo proposto, fato esse que é mantido pela precarização da estrutura.

A Figura 15 a seguir, representa o resultado apontado durante as entrevistas, evidenciando que há necessidade de pensar em investimentos financeiros para atender as demandas acerca de estrutura administrativa e pleno funcionamento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

Figura 15 - Estrutura administrativa dos Conselhos



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

As reuniões ordinárias dos Conselhos da Pessoa Idosa são momentos fundamentais para discutir as políticas públicas voltadas para essa parcela da população. Esses encontros são oportunidades para avaliar a implementação das políticas, propor novas ações e fazer o monitoramento das atividades já em andamento. Por isso é tão fundamental discutir a importância das reuniões ordinárias desses espaços para o fortalecimento dos direitos desses sujeitos (Santos, 2017).

Durante a pesquisa, a Presidente do Conselho Municipal de Araponga ressaltou muito a importância de as reuniões serem frequentes para que ocorram avanços na sociedade no que se refere ao respeito para com a pessoa idosa, bem como ouvir as demandas e trabalhar para que todos os direitos sejam garantidos a essa população. As reuniões ordinárias dos Conselhos da Pessoa Idosa são previstas em lei e devem ocorrer em datas e locais previamente definidos.

Esses encontros são abertos à participação da sociedade civil e têm como objetivo discutir os principais temas relacionados aos direitos dos idosos. É através das reuniões que os conselheiros podem propor novas políticas e aprimorar as já existentes, garantindo que elas sejam efetivas e atendam às necessidades da população idosa. Nesse âmbito, ações como a proposição de novas ações, além de avaliar as políticas públicas já em andamento e as reuniões ordinárias dos Conselhos da Pessoa Idosa são oportunidades para propor possibilidades. Essas ações podem ser voltadas para áreas como saúde, educação, assistência social, lazer. É por meio dessas propostas que os conselhos podem contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva.

As reuniões ordinárias dos Conselhos da Pessoa Idosa também são espaços para o monitoramento das atividades já em andamento. Os conselheiros podem avaliar se as ações

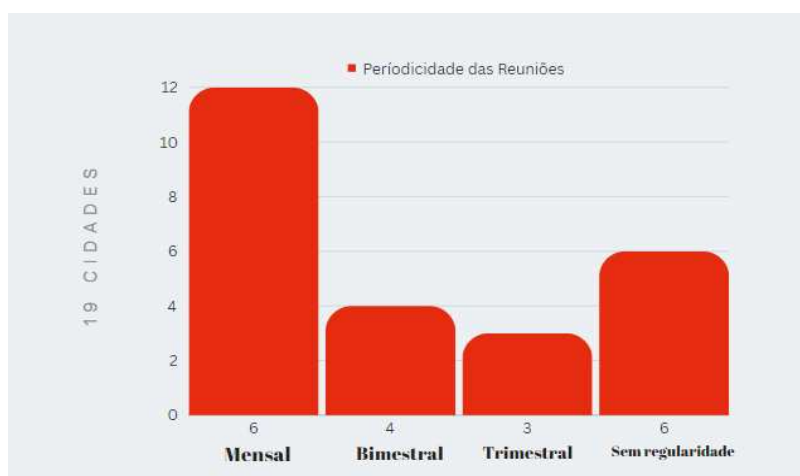
propostas estão sendo implementadas de forma adequada e se os resultados alcançados estão sendo satisfatórios. Caso seja identificado algum problema, os conselheiros podem propor medidas corretivas e garantir que as políticas públicas voltadas para os idosos sejam implementadas de forma eficiente e efetiva. As reuniões ordinárias dos Conselhos da Pessoa Idosa são abertas à participação da sociedade civil. Isso significa que qualquer cidadão pode comparecer às reuniões e contribuir para as discussões.

Apresenta-se também que as reuniões extraordinárias dos Conselhos da Pessoa Idosa são encontros que acontecem fora do calendário regular, geralmente convocadas em situações de urgência ou quando há necessidade de discutir temas específicos. Esses encontros são importantes para garantir que as demandas urgentes das pessoas idosas sejam atendidas e que os conselheiros possam tomar decisões rápidas e efetivas para proteger os direitos desse grupo.

Esses encontros são importantes porque permitem que os conselheiros tomem decisões imediatas em relação a questões emergenciais que afetam a vida e a segurança das pessoas idosas. Assim, uma das principais vantagens das reuniões extraordinárias dos Conselhos da Pessoa Idosa é a agilidade na tomada de decisões (Santos, 2017).

As reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos da Pessoa Idosa são importantes para garantir que as demandas das pessoas idosas sejam atendidas e que os conselheiros possam trabalhar as questões sociais acerca desse público em específico. Na Figura 16, percebe-se uma discrepância na regularidade das reuniões dos colegiados nos municípios da pesquisa, o que dificulta diretamente o fortalecimento do controle social.

Figura 16 - Periodicidade das reuniões dos conselhos



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Conforme aponta a Figura anterior, 6 cidades mantêm mensalmente; 4 fazem bimestral; 3 trimestral e 6 somente por demanda sem regularidade específica, o que prejudica o funcionamento contínuo e ativo dos espaços de controle social – entendendo que o período de 30 dias é o prazo de espaçamento adequado e quando necessário reunir para questões extraordinárias.

Espaçar os encontros reforça a lógica de não importância, visto que as reuniões mensais dos conselhos são de extrema importância para garantir a participação efetiva dos membros e fortalecer o papel dessas instâncias de controle social. Essas reuniões proporcionam um espaço regular de diálogo, debate e tomada de decisões, permitindo que os conselheiros expressem suas opiniões, apresentem propostas e fiscalizem a implementação de políticas públicas. Ao ocorrerem mensalmente, elas permitem um acompanhamento contínuo dos assuntos em pauta e uma maior agilidade na resposta às demandas da comunidade.

Quando as reuniões dos conselhos municipais acontecem, ocorre um enfraquecimento da participação e do engajamento dos membros. A ausência de encontros frequentes limita a possibilidade de monitorar e avaliar as ações governamentais, além de dificultar a identificação de problemas e a proposição de soluções. A falta de continuidade nas reuniões pode gerar desmotivação entre os conselheiros, comprometendo a qualidade do debate e a eficácia das decisões tomadas.

Além disso, o espaçamento das reuniões pode acarretar uma desconexão entre os conselheiros e a comunidade que representam. As demandas e necessidades da população podem evoluir rapidamente, e a ausência de encontros regulares limita a capacidade dos conselhos de acompanhar mudanças e responder de forma ágil e eficiente.

Portanto, é essencial que as reuniões dos conselhos municipais sejam realizadas de forma regular, preferencialmente de forma mensal, para que a participação seja efetiva e a atuação desses órgãos seja robusta. Essa frequência proporciona um ambiente propício para a colaboração, a transparência e a construção coletiva de soluções, fortalecendo o controle social e contribuindo para a construção de políticas públicas mais inclusivas e responsivas às necessidades da comunidade. É fundamental que seja elaborado um calendário anual com todas as datas e horários previamente agendados, para que os membros se mobilizem e organizem em participação efetiva nesse espaço.

Em diálogo com a presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Canaã-MG, a mesma relata que “os principais desafios encontrados é a falta de recurso para gerir as ações do conselho. Outra dificuldade é a falta de participação por parte de alguns conselheiros”. Algo que poderia ajudar neste aspecto seria a capacitação dos mesmos, assim

os conselheiros poderiam saber seu real papel dentro do Conselho e ainda contribuir para que o mesmo possa se destacar em suas ações. A esse respeito, vejamos os seguintes relatos:

Um dos principais avanços do conselho é que hoje o mesmo se mantém ativo, com reuniões frequentes. O conselho já possuía o Fundo Municipal do idoso, porém o mesmo não encontrava constituído de forma organizada, hoje estamos em processo para regulamentar o Fundo, o CNPJ já foi criado, e também o certificado digital, agora estamos na criação da conta bancária (Presidente do CMPI - Canaã).

O conselho tem papel de suma importância no município, uma vez que, conta com a organização de ações, bem como um trabalho de fiscalização e prevenção, junto a órgãos como Secretaria Municipal de Assistência Social, Sociedade São Vicente de Paula e ainda Pastoral da Pessoa Idosa, sem falar nas ações apoiadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Saúde do Município. Na Secretaria de Assistência, temos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde é ofertado atividades recreativas como dança e atividade física, estes encontros acontecem duas vezes na semana e os participantes são as pessoas idosas do município, onde é coordenado por dois educadores físicos. Também são realizadas palestras, bem como dinâmicas, com diversos temas, sendo o mais recente o tema alimentação saudável (Presidente CMPI - Rosário da Limeira).

O conselho municipal possui amplo e transparente debate das necessidades e anseios das pessoas idosas do município, encaminhando propostas aos poderes municipais, principais responsáveis pela execução de ações. O papel do Conselho é consultivo, normativo, deliberativo e formador de políticas públicas dirigidas à pessoa idosa. É relevante destacar que há a participação de pessoas idosas nas reuniões, uma vez que, temos em sua composição pessoas com mais de 60 anos que são conselheiras. No entanto, há pouca participação da sociedade civil nesta faixa etária, o que seria de suma importância, visto que, através do conhecimento da realidade da população bem como das suas demandas o Conselho cumpre o seu real papel, por ser um espaço democrático de participação social (Presidente CMPI - Cataguases).

O principal avanço do Conselho Municipal da pessoa Idosa é relacionado à retomada do funcionamento sem interrupção à partir de 2017, no entanto, o interesse das pessoas em participarem do conselho ainda é o principal desafio do funcionamento, mesmo diante da exposição da importância e poder de deliberação e fiscalização do mesmo. A participação das pessoas idosas está garantida pela lei municipal e tem gerado contribuições significativas para o atendimento da pessoa idosa em diferentes serviços do município, com destaque para o grupo da terceira idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, onde a cada ano tem aumentado significativamente o número de pessoas idosas participando ativamente das oficinas, palestras, atividades culturais e de lazer (Presidente CMPI - Cajuri).

Quando questionada sobre os desafios e avanços da trajetória do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, a Presidente do município de Cajuri complementa relatando que:

Os principais desafios são ausência de uma participação ativa dos conselheiros, principalmente da sociedade civil, com fragilidades de articulação e consequentemente a não inserção de pautas dos idosos na agenda política; desconhecimento dos direitos da população idosa e também das funções do Conselho pela sociedade em geral e também pelos próprios conselheiros. Muitos conselheiros não compreendem seu papel e apresentam dificuldades em lidar com temas complexos, como assuntos jurídicos, que limitam a compreensão e atuação dos conselheiros. A participação da pessoa idosa ainda é bem tímida, tanto em relação a atuação ou assiduidade as reuniões. A valorização dos espaços democráticos, como os conselhos de direitos, deve ser incentivada e qualificada. Os conselheiros precisam de capacitação continuadas, com acesso a mais informações e conhecimento sobre das políticas públicas e funcionamento da estrutura local (Presidente CMPI - Cajuri).

Percebe-se que a falta de financiamento para o controle social no Brasil é, de forma geral, o fator que mais compromete a transparência, a efetividade e a responsabilidade na gestão pública no que tange às políticas públicas. O controle social é um mecanismo fundamental para garantir que as políticas públicas estejam alinhadas com as necessidades da sociedade e que os recursos públicos sejam utilizados de forma ética e eficiente, nesse caso, para as pessoas idosas. Sem financiamento adequado, as organizações da sociedade civil e os cidadãos que atuam no controle social enfrentam dificuldades para se capacitar, monitorar, fiscalizar e denunciar possíveis irregularidades e desvios de recursos públicos. Além disso, a falta de recursos também pode afetar a articulação e o diálogo entre as diferentes instâncias de controle social e as instituições governamentais, comprometendo a construção de políticas públicas mais participativas e democráticas.

Diante dessa realidade, é importante que o Estado assuma o seu papel de garantir o financiamento adequado para o controle social e fortaleça os mecanismos de transparência e prestação de contas para a sociedade, bem como nas proposições. É necessário que sejam criadas políticas públicas específicas para o fortalecimento do controle social, que garantam recursos financeiros, capacitação, assessoria técnica e suporte institucional para as organizações da sociedade civil e para os cidadãos que atuam no controle social.

É fundamental que a sociedade esteja consciente da importância do controle social e se engaje ativamente na defesa dos seus direitos e interesses. Por isso, é preciso tensionar a responsabilidade do poder público para que assuma a sua responsabilidade de garantir o financiamento adequado para o controle social e de fortalecer as instâncias de participação e diálogo com a sociedade civil. Somente assim será possível construir uma sociedade com

direitos sociais garantidos e com condições de escolha sobre seus projetos de vida e para a vida.

Segundo Kalache *et al.* (2020), a autonomia é essencial para a qualidade de vida e a cidadania das pessoas idosas. Os autores acreditam que, para que as pessoas idosas possam desfrutar da autonomia, é necessário que a sociedade crie condições favoráveis para isso, como políticas públicas que garantam a acessibilidade, a inclusão e o respeito pelos direitos das pessoas idosas, utilizando assim, os espaços de controle social. Kalache *et al.* (2020) também enfatizam a importância da saúde e do bem-estar físico e mental para a autonomia desses sujeitos sociais. Eles defendem que as pessoas idosas devem ter acesso a serviços de saúde de qualidade, além de oportunidades de lazer, atividade física, direitos sociais e socialização. Destacam, ainda, a importância da participação das pessoas idosas na tomada de decisões que afetam suas vidas, incluindo questões relacionadas à saúde, moradia e cuidados de longo prazo.

Kalache *et al.* (2020) também acreditam que as pessoas idosas devem ser vistas como protagonistas de suas próprias vidas e não como objeto de cuidado ou tutela. Partindo dessa concepção, é fundamental que os espaços de controle social sejam vistos como incubadoras de transformação para a realidade atual e que a pessoa idosa seja valorizada e vista com relevância nas agendas de governo.

Tendo em vista os municípios pesquisados, podemos agrupá-los em 3 segmentos: Grupo 1- Cajuri, São Miguel do Anta, Teixeira, Santana de Cataguases, Canaã, Araponga, Faria Lemos e Tombo com fragilidades voltadas aos aspectos de funcionamento, composição e estrutura; Grupo 2 - Caputira, Rosário da Limeira, Guaraciaba, Leopoldina, Laranjal, Miradouro, Palma e Paula Cândido com fragilidade e maior na estrutura de funcionamento e capacitação; e Grupo 3 - Carangola, Manhuaçu, Cataguases e Leopoldina com boa estrutura administrativa e de organização documental, composição, porém, com dificuldade em trabalhar o protagonismo nesse espaço de controle social.

Como frisado em grande parte dos estudos que debruçam sobre o envelhecimento humano, o envelhecimento populacional é um fenômeno mundial que traz desafios importantes para a sociedade. O fato de as pessoas estarem vivendo mais (o que é um sinal positivo) tem trazido significados e necessidades de repensar a forma como encaramos a velhice e como o protagonismo é talhado em contexto.

O projeto de vida para a pessoa idosa é um assunto relevante e está ligado diretamente ao protagonismo, que merece ser discutido em um contexto que valorize esse tema e as implicações das agendas políticas nessa direção. As tratativas de governo precisam entender

que a pessoa idosa tem um papel ativo e protagonista na sua própria vida, e que por isso é preciso incentivar isso nos espaços de controle social, não sendo conveniente considerá-la como um ser passivo, que precisa ser somente cuidado e assistido o tempo todo.

É importante que o Estado crie espaços que permitam que esse sujeito social se sinta útil e valorizado, e que promovam a sua participação em atividades nas mais diversas áreas. As políticas públicas desempenham um papel importante no projeto de vida para a pessoa idosa. As agendas políticas devem estar voltadas para a garantia dos direitos da pessoa idosa, como a saúde, a moradia, a educação e a participação social – ocupar espaços, ter vez, ter voz. Além disso, é necessário que as políticas públicas incentivem a inclusão social da pessoa idosa e a promoção da sua autonomia e independência.

Infelizmente, muitas vezes, as agendas políticas são insuficientes ou inadequadas para atender às demandas da população idosa, o que gera exclusão social e dificuldades no acesso aos serviços essenciais. Isso se dá justamente pelo sistema em que os governos se inserem, pensando que, na lógica do capital, a desigualdade é mantida e a questão social surge com atravessamentos ao sujeito. O projeto de vida é um tema que deve ser discutido com seriedade e compromisso social, e essa discussão tem que partir das próprias pessoas idosas. É o construir ativo do processo.

É preciso valorizar o protagonismo da pessoa idosa e garantir que as agendas políticas estejam voltadas para a promoção da participação em espaços de controle social. A velhice não pode ser encarada como um problema ou uma fase de dependência, mas, sim, como um momento de possibilidades e realizações. Assim, cabe à sociedade e às políticas públicas criarem e manterem condições para que a pessoa idosa possa viver plenamente e com dignidade, gozando assim de seu projeto de vida e de seu projeto para a vida.

Considerações Finais

O governo desempenha um papel crucial no controle social da pessoa idosa, pois é responsável por promover acesso e garantir direitos sociais. Ao estabelecer leis e regulamentações que protegem os direitos e a segurança dos cidadãos, este pode prevenir situações de violação de direito e ou exclusões sociais. O controle social efetivo requer uma cooperação próxima entre poder público e a sociedade, bem como a aplicação consistente e imparcial da lei.

Nos últimos anos tem havido um aumento no reconhecimento do protagonismo e da participação ativa das pessoas idosas em diversas áreas da sociedade. Uma dessas áreas é a

participação em conselhos de direitos, onde as pessoas idosas podem exercer sua cidadania, protagonismo e influenciar/criar as políticas públicas que afetam suas vidas.

Nesse contexto, esta pesquisa pode explorar o protagonismo das pessoas idosas em conselhos de direitos nos 19 municípios que compõem uma das microrregiões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese Regional Muriaé. Os resultados revelaram que as pessoas idosas são capazes de desempenhar um papel fundamental em conselhos de direitos, trazendo sua experiência de vida, conhecimento e perspectivas para as discussões e tomadas de decisão, porém, isso é pouco fomentado e estimulado por parte dos representantes governamentais.

Além disso, a pesquisa destacou a importância de um ambiente inclusivo e acessível para que as pessoas idosas possam participar plenamente e contribuir de forma significativa, sendo estimuladas e acolhidas nesse processo de controle social. Isso inclui a disponibilidade de recursos, transporte acessível, materiais em formatos acessíveis, espaços físicos adequados, horários que atendam esse público e toda dinâmica de funcionamento discutida coletivamente.

Outro ponto importante que emergiu da pesquisa foi a necessidade de fortalecer a capacitação das pessoas idosas para que possam exercer seu papel de forma efetiva nos conselhos de direitos. Isso inclui a capacitação em temas específicos, como direitos humanos, políticas públicas e participação cidadã.

Sobre o protagonismo das pessoas idosas em conselhos de direitos, este estudo destaca a importância da participação ativa e inclusiva das pessoas idosas na tomada de decisões que afetam suas vidas. Enfatiza, ademais, a necessidade de ambientes acessíveis e capacitação para fortalecer o papel das pessoas idosas nesses espaços, dando voz e vez a esses sujeitos.

Ressalta-se que, é necessária, ainda, uma boa execução financeira do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, assim como manter o conselho ativo. Para isso, é necessário estabelecer uma boa interlocução entre o poder público municipal e o Conselho representado pela sociedade civil, com o único e exclusivo objetivo de subsidiar e garantir que os programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa sejam efetivados.

Percebe-se que, nos 19 municípios pesquisados, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa ainda é muito frágil, como mencionado detalhadamente neste artigo, em especial no que tange à estrutura administrativa, à dinâmica de funcionamento e à composição do colegiado. A participação da pessoa idosa nas discussões ainda muito singela e o tema protagonismo não é discutido como pauta, o que fragiliza na construção da cidadania da pessoa idosa e, principalmente, as possibilidades de acesso enquanto projeto de vida e escolhas.

Revisitando os objetivos da pesquisa ora proposta, e levando em conta o envelhecimento populacional como uma realidade global que demanda uma reavaliação do papel e da participação das pessoas idosas na sociedade, infere-se que o protagonismo da pessoa idosa ganha cada vez mais importância frente aos espaços de controle social e de políticas públicas. Essa participação ativa e engajada é fundamental para a construção de uma sociedade mais inclusiva, que valorize a diversidade etária e promova o bem-estar de todos os cidadãos. No entanto, embora apresente desafios, o protagonismo das pessoas idosas também traz consigo potencialidades transformadoras.

Para enfrentar os desafios, é fundamental que sejam enfocados os esforços nos seguintes aspectos: pautas que discutam a importância do protagonismo da pessoa idosa; que reforcem a representatividade; a participação da pessoa idosa nos espaços de controle social e de políticas públicas, como estratégia para que suas vozes sejam ouvidas e que suas demandas e necessidades sejam consideradas na formulação de políticas e programas; experiência e sabedoria. As pessoas idosas possuem uma riqueza de experiências e sabedoria acumuladas ao longo da vida, que podem contribuir significativamente para a tomada de decisões e para a busca de soluções eficazes, bem como para a promoção da autonomia. Ao serem protagonistas, as pessoas idosas têm a oportunidade de exercer sua autonomia e se sentirem valorizadas como agentes ativos na sociedade.

Os desafios mais recorrentes são os estereótipos e preconceitos. A sociedade ainda carrega estereótipos negativos em relação às pessoas idosas, o que dificulta sua participação efetiva nos espaços de controle social, combate a preconceitos e a promoção de uma cultura inclusiva também são desafios fundamentais nesse sentido. Além disso, existem as barreiras físicas e digitais, pois, muitas vezes, as pessoas idosas encontram dificuldades de acessibilidade física e digital, o que limita sua participação em espaços de controle social e no uso de tecnologias para se engajarem-se em debates e processos de formulação de políticas. Logo, esse cenário deve ser visto de forma mais inclusiva e com possibilidades de acesso.

Em face desse contexto, cumpre esclarecer que é preciso explorar potenciais, como: integração intergeracional, permitindo a troca de conhecimentos e experiências entre diferentes gerações, enriquecendo a sociedade como um todo; e visão ampla das necessidades sociais, que precisam contemplar questões como saúde, moradia, lazer e direitos. O protagonismo da pessoa idosa nos espaços de controle social e de políticas públicas é essencial para a construção de uma sociedade inclusiva, justa e plural.

Ao valorizar a participação ativa e engajada das pessoas idosas, é possível aproveitar sua experiência e sabedoria, promovendo a autonomia e a representatividade. Reforça-se,

aqui, o ponto de sustento dessa pesquisa, o protagonismo no envelhecimento, já que dar voz e vez a esses sujeitos é fundamental para romper com estigmas e promover acessos.

Ao reconhecer a importância das pessoas idosas como agentes ativos, estamos fortalecendo a construção de políticas públicas efetivas e capazes de atender às necessidades dessa parcela da população. O protagonismo no envelhecimento permite que as pessoas idosas exerçam sua autonomia, tenham suas questões ouvidas e contribuam com sua vasta experiência e contribuições. Diante desse contexto, é necessário que governos assumam o compromisso de garantir o protagonismo das pessoas idosas como foco de agenda, assegurando sua participação efetiva nas discussões e tomadas de decisões que impactem diretamente em suas vidas e seus projetos futuros.

Ao incluir as pessoas idosas como protagonistas na formulação de políticas públicas, estamos reconhecendo sua expertise, experiência de vida e necessidades específicas. É essencial que sejam criados espaços e mecanismos de participação que permitam às pessoas idosas contribuir ativamente na definição das políticas que as afetam diretamente.

O envolvimento direto das pessoas idosas na formulação de políticas públicas proporciona uma visão mais abrangente e realista das demandas e desafios que enfrentam no dia a dia. Suas vivências e perspectivas enriquecem o processo de tomada de decisão, contribuindo para a criação de políticas mais efetivas e alinhadas com as necessidades reais da população idosa. No entanto, é importante ressaltar que ainda existem desafios a serem superados para garantir o protagonismo da pessoa idosa na formulação de políticas públicas. Desse modo, é necessário promover a conscientização sobre a importância da participação das pessoas idosas, combater estereótipos e preconceitos, e criar espaços inclusivos que permitam sua efetiva contribuição. Em suma, as políticas públicas para pessoas idosas devem avançar para além do assistencialismo, das definições de gabinete, e colocar esses sujeitos como protagonistas em sua formulação. Ao valorizar suas experiências, necessidades e perspectivas, estaremos construindo uma sociedade mais preparada para lidar com as questões que permeiam o envelhecimento.

O estudo ora realizado teve como principal objetivo conhecer o protagonismo da pessoa idosa dentro dos espaços de controle social, materializados nos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa. A análise dos cenários enfocados trouxe como afirmativa para a temática a urgência das agendas de governo de se debruçarem e investirem sobre o tema. Através dos objetivos específicos, pudemos conhecer a dinâmica dos Conselhos Municipais das Pessoas Idosas, identificando os recursos utilizados por elas para assumir seu protagonismo nestes espaços. Outrossim, analisamos a autonomia e a independência de ações da pessoa idosa para

a garantia de direitos e a formulação de políticas públicas nos conselhos, ressaltando assim que o território engatinha frente às necessidades e olhares necessários, e que para avançar necessita de investimento financeiro, planejamento e fomento constante da participação social.

Em última análise, o controle social bem-sucedido depende do compromisso do governo em garantir a segurança e o bem-estar de todos os membros da sociedade. E, principalmente, de entender que é sempre *junto com* as pessoas idosas e não *para as* pessoas idosas. A diferença é que “junto” inclui, ao passo que “para” distancia.

Vale ressaltar que o controle social revela-se uma questão intrincada, enraizada na questão do financiamento das políticas públicas e nos limites inerentes a tais estratégias. Nesse âmbito, a gestão eficaz de recursos para implementação de políticas sociais representa um desafio significativo, pois estas políticas, destinadas a aprimorar a qualidade de vida, encontram-se constantemente disputadas em meio a uma relação contraditória entre os interesses da sociedade e as dinâmicas do capital.

Nesse cenário, os limites impostos pela lógica capitalista impõem barreiras à plena realização das políticas sociais, gerando uma constante tensão entre a demanda da classe trabalhadora por melhorias e a resposta do Estado, que, muitas vezes, contribui para a perpetuação da desigualdade. A disputa em torno das políticas sociais é uma batalha contínua, em que diferentes atores buscam influenciar as decisões governamentais em busca de seus interesses específicos, enquanto as políticas sociais são concebidas com o propósito de melhorar as condições de vida da população, sua implementação muitas vezes se depara com as limitações inerentes ao contexto sociopolítico e econômico.

A demanda persistente da classe trabalhadora por melhores condições e a negligência do Estado com ausência de financiamento, disputas de interesses próprios e pressões do mercado contribuem para a criação de um cenário em que a eficácia das políticas sociais é constantemente desafiada. Assim, a dinâmica entre a busca por equidade e a reprodução de desigualdades estruturais permanece como um elemento central na análise do papel das políticas sociais na sociedade contemporânea, o que interfere diretamente no pensar o protagonismo da pessoa idosa nesses espaços de participação social.

Responder às questões sobre o protagonismo e sua pauta dentro dos conselhos municipais de direito da pessoa idosa evidenciou que ainda há muito o que se percorrer. Por isso, pesquisas que já enfocaram este tema, assim como este estudo e trabalhos futuros colaboram para o debate, levando a perceber o quanto é fundamental envolver as pessoas idosas em participação social e construção coletiva enquanto sociedade, governos e ações. É

preciso refletir sobre todas as questões que envolvem o controle social e a construção de políticas sociais para a participação social no país. Somente assim caminharemos na direção de fomentar, com efetividade, a **VOZ E VEZ DA PESSOA IDOSA NOS CONSELHOS DE DIREITOS.**

Referências

BRASIL. Lei nº L8842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.. **Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.**, [S. l.], 4 jan. 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm. Acesso em: 5 abr. 2023.

COSTA, Rodrigo Marques. **Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Estratégias e Desafios dos Conselheiros na atuação das políticas públicas municipais**. Belo Horizonte: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDESE; Coordenadoria Estadual de Políticas para Pessoa Idosa, 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/panorama>. Acesso em 13 jan. 2023.

KALACHE, Alexandre *et al.* Envelhecimento e desigualdades: políticas de proteção social aos idosos em função da Pandemia Covid-19 no Brasil. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v. 23, 2020.

LAMAS, Fernando Gaudereto; SARAIVA, Luiz Fernando; ALMICO, Rita de Cássia da Silva. A Zona da Mata Mineira: Subsídios para uma historiografia. **Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas. ABPHE-Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica (Brazilian Economic History Society)**. 2003.

LIMA, Juliana Reis *et al.* Conselho de direitos da pessoa idosa: instrumento de participação e protagonismo. **Revista FSA**, v. 11, n. 3, p. 366-382, 2014.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 47761**. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. [S. l.]. Disponível em: https://social.mg.gov.br/images/Diretorias_regionais/decreto_47067.pdf. Acesso em: 4 abr. 2023.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

PIOVESAN, Armando; TEMPORINI, Edméa Rita. Pesquisa exploratória: procedimento metodológico para o estudo de fatores humanos no campo da saúde pública. **Revista de saúde pública**, v. 29, p. 318-325, 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - PMM. **Prefeitura Municipal de Muriaé**, 2023. Disponível em: <https://muriac.mg.gov.br/>. Acesso em 13 de jan de 2023.

SANTOS, Flávia Teresa Moreira dos. **Estrutura e funcionamento dos Conselhos Municipais do Idoso: subsídios para gestão de um Conselho do Idoso**. 2017. 125f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Organizações e Sistemas públicos). Universidade Federal de São Carlos, 2017.

SANTOS, Flávia Teresa Moreira; PEDRO, Wilson José Alves. Estruturas e funcionamento dos conselhos municipais da pessoa idosa: subsídios para gestão. **Revista Kairós-Gerontologia**, v. 23, n. 3, p. 215-228, 2020.

Sedese - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. **Planejamento estratégico**. 2020a. Disponível em:
http://200.198.9.104/images/documentos/projetos/planejamento_estrategico.pdf. Acesso em 13 de jan 2023.

SILVA, Veronica da Costa. Reflexões sobre os direitos da pessoa idosa: base legal e o papel do conselho do idoso. **CIEH - Congresso Internacional de Envelhecimento Humano**, [S. l.], p. 1-13, 26 set. 2015. Disponível em:
https://editorarealize.com.br/editora/anais/cieh/2015/TRABALHO_EV040_MD2_SA10_ID3363_27082015202907.pdf. Acesso em: 12 abr. 2023.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PESQUISADOR

Ao olhar para trás e contemplar o meu percurso acadêmico, desde o mestrado até o doutorado, sinto-me inundado por uma enxurrada de memórias, descobertas e um profundo amadurecimento como pesquisador. Essa jornada não apenas ampliou meus horizontes intelectuais, mas também me fez refletir sobre o papel essencial da pesquisa na construção de uma sociedade mais informada, justa e igualitária.

No início, o mestrado foi um ponto de partida repleto de entusiasmo e, ao mesmo tempo, insegurança. Era como se eu estivesse navegando em águas desconhecidas, com a bússola da curiosidade como meu guia, principalmente pelo tempo que se distanciou da graduação. Através de estudos aprofundados e diálogos com professores e colegas, mergulhei em meu campo de pesquisa, ansioso para desvendar suas nuances e fazer minhas próprias contribuições, com uma temática tão potente e necessária no atual momento. Cada artigo lido e estudos realizados foram um passo em direção à compreensão mais profunda do assunto e ao aprimoramento de minhas habilidades de investigação.

No entanto, foi durante o fechamento do mestrado que percebi que, com o doutorado, iria continuar desenvolvendo a pesquisa e o quanto esse debate é essencial para a sociedade. Com uma abordagem mais abrangente e complexa, fui desafiado a explorar novas perspectivas, questionar paradigmas estabelecidos e buscar levantar discussões complexas para os problemas sociais relevantes, no que tange ao envelhecimento. Minha pesquisa começou conectada com questões do mundo real, e isso trouxe uma nova dimensão ao meu trabalho como Psicólogo no contexto social.

Com o aprofundamento em meu campo de estudo, ao iniciar a pesquisa, comecei a perceber que as contribuições não se limitavam apenas ao avanço do conhecimento teórico, pois, através de meu trabalho, tive a oportunidade de identificar lacunas no campo e propor soluções práticas que pudessem beneficiar a sociedade, as agendas de políticas públicas e ações específicas que atravessam as pessoas idosas.

Isso incluiu o desenvolvimento de capacitações regionais para conselheiros municipais dos Conselhos da Pessoa Idosas, a formulação de políticas públicas baseadas em evidências nos municípios de abrangência regional da Sedese e a conscientização sobre questões sociais urgentes que envolvem essa pauta. A pesquisa não era apenas uma busca pessoal pelo conhecimento, mas também uma forma de engajamento com a comunidade, configurando-se, pois, em uma ferramenta para promover mudanças positivas e entregar para a população uma

discussão que apresenta a realidade e nosso descontentamento, como estratégia de provocação e avanço para novas direções potenciais.

No entanto, o amadurecimento como pesquisador não se resumiu apenas ao conhecimento técnico. Ao longo dessa jornada, enfrentei obstáculos, momentos de dúvida e períodos de frustração. Mas, em vez de me desencorajar, esses desafios me fortaleceram e moldaram minha resiliência. Aprendi a abraçar o processo de pesquisa com humildade, compreendendo que a descoberta nem sempre é linear, e que os erros são oportunidades para aprender e crescer. Olhando para trás, visualizo que cada etapa dessa trajetória acadêmica foi fundamental para minha evolução como pesquisador e cidadão. Além das contribuições específicas de minha pesquisa para o conhecimento científico frente ao envelhecimento, acredito que a maior contribuição social que posso fazer é inspirar outros a se engajarem no processo de pesquisa, a questionarem o *status quo* e a buscarem soluções para os desafios que nossa sociedade enfrenta. O Envelhecimento é uma realidade e se debruçar sobre essa temática é se envolver com essa realidade e lutar para melhorias para a sociedade.

Findando a pesquisa, ainda é pertinente “bater na tecla” de que protagonismo, pessoa idosa e participação social são temáticas que precisam continuar sendo exploradas e tensionadas no diálogo das agendas governamentais, devendo ser vistos no tempo e no espaço. Ademais, é preciso discutir tais temas de forma ampliada, para assegurarmos a voz e a vez às pessoas idosas. As pessoas idosas não são protagonistas da velhice e ainda carecem de autonomia nos espaços de controle social.

REFERÊNCIAS

- AUGUSTO, Cleicle Albuquerqu *et al.* Pesquisa Qualitativa: rigor metodológico no tratamento da teoria dos custos de transação em artigos apresentados nos congressos da Sober (2007-2011). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 51, n. 4, 745-764, 2013.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1995.
- BARDIN, Laurence. **Análise do discurso**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1970.
- DEBERT, Guita Brin. Envelhecimento e curso da vida. **Revista Estudos Feministas**, v. 5, n. 1, p. 120-120, 1997.
- DEBERT, Guita Grin. **A reinvenção da velhice**: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento. São Paulo: Edusp, Fapesp, 1999.
- FERNANDES, Janaína da Silva Gonçalves; ANDRADE, Márcia Siqueira de. Conselhos municipais do idoso e representações sociais de seus conselheiros. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 39, , n. 2, p. 23-37, 2019.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas. 2011.
- GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de empresas**, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.
- GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. São Paulo: Plageder, 2009.
- GURGEL, Claudio; JUSTEN, Agatha. Controle social e políticas públicas: a experiência dos Conselhos Gestores. **Revista de Administração Pública**, v. 47: 357-378, 2013.
- JUSTO, José Sterza; ROZENDO, Adriano da Silva. A velhice no Estatuto do Idoso. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 10, n. 2, p. 471-489, 2010.
- KALACHE, Alexandre. Envelhecimento populacional no Brasil: uma realidade nova. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 3, n. 3, p. 217-220, 1987.
- NÉRI, Anita Liberalesso. As Políticas de atendimento aos direitos da pessoa idosa no Estatuto do Idoso. **A terceira idade**, São Paulo, v. 16, n. 34, p. 7- 25, outubro 2005.
- NEVES, Angela Vieira. Espaços públicos, participação e clientelismo: Um estudo de caso sobre o orçamento participativo em Barra Mansa. **Revista Katalysis**, v. 10, p. 215-221, 2007.
- SANTANA, G, R. OLIVIERA, M, E, S. Idoso: Do Velho Ao Novo Protagonista Social. Faculdade de Ciências Humanas Esuda Recife/PE. **Anais CIEH**, vol. 2, n. 1, Recife, 2015.

OLIVEIRA, Glaucia da Silva Destro. **Os velhos como sujeitos de direitos:** uma análise da gestão de velhice nos conselhos de idosos. 2015. 282f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015.

ROZENDO, Adriano da Silva. **Protagonismo político e social na velhice.** 2013. 198f. Tese (Doutorado em Psicologia). Universidade Estadual Paulista, Assis, 2013.

ROZENDO, Adriano da Silva; JUSTO, José Sterza; CORREA, Mariele Rodrigues. Protagonismo político e social na velhice: cenários, potências e problemáticas. **Revista Kairós Gerontologia**, v. 13, n. 1, p. 2010.

SILVA, Fernanda Rodrigues; CANÇADO, Airton Cardoso; DOS SANTOS, Jeany Castro. Compreensões acerca do conceito de controle social. **Desenvolvimento em questão**, v. 15, n. 41, p. 24-58, 2017.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital:** implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

TEIXEIRA, Selena Mesquita de Oliveira *et al.* Reflexões acerca do estigma do envelhecer na contemporaneidade. **Estud. interdiscip. envelhec**, p. 503-515, 2015.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Envelhecimento ativo: uma política de saúde. **Envelhecimento ativo: uma política de saúde**, v. 12, n. 2, p. 60-80, 2005.

APÊNDICES

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O Sr.(a) está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa: **O PROTAGONISMO DA VELHICE: VEZ E VOZ DA PESSOA IDOSA NOS CONSELHOS DE DIREITOS**. Nesta pesquisa pretendemos Conhecer o protagonismo da pessoa idosa, dentro dos espaços de controle social materializados nos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa.. O motivo que nos leva a estudar o protagonismo da pessoa idosa, dentro dos Conselhos Municipais de Direitos dos municípios de abrangência da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDESE Regional Muriaé, para o compartilhamento de possibilidades e formas de se pensar a velhice, para além das amarras pejorativas traçadas ao longo da história desses sujeitos que vivenciam o processo de envelhecer.. Para esta pesquisa adotaremos os seguintes procedimentos: Trata-se de uma pesquisa exploratória, cuja proposta metodológica é o estudo de caso, apoiado por levantamento de dados primários e secundários e por sua análise. Os dados primários serão obtidos a partir de entrevista semiestruturada com o público alvo da pesquisa, e os secundários a partir de leitura de atas e demais documentos pertencentes aos Conselhos Municipais estudados – Etapas: “a) formulação do problema; b) construção de hipóteses ou determinação dos objetivos; c) delineamento da pesquisa; d) operacionalização dos conceitos e variáveis; e) seleção da amostra; f) elaboração dos instrumentos de coleta de dados; g) coleta de dados; h) análise e interpretação dos resultados; i) redação do relatório.

As entrevistas terão duração de no máximo 60 minutos, realizada presencialmente ou via Google Meet, agendadas previamente com os responsáveis/participantes.

Os riscos envolvidos na pesquisa consistem em ressaltar que podem surgir limitações no que tange à realização das entrevistas e análise, pois estamos trabalhando com uma amostragem com múltiplas variáveis e uma abordagem qualitativa da realidade. A pesquisa contribuirá para “conhecimento e diagnóstico da realidade dos conselhos municipais, bem como ampliar o entendimento sobre envelhecimento e propor novas formas de ações das agendas de políticas públicas e controle social”.

Para participar deste estudo o Sr.(a) não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Apesar disso, diante de eventuais danos, identificados e comprovados, decorrentes da pesquisa, o Sr.(a) tem assegurado o direito à indenização. O Sr.(a) tem garantida plena liberdade de recusar-se a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem necessidade de comunicado prévio. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que o Sr.(a) é atendido(a) pelo pesquisador. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada. O(A) Sr.(a) não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar. Seu nome ou o material que indique sua participação não serão liberados sem a sua permissão.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável, no Departamento de Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa e a outra será fornecida ao Sr.(a).

Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 05 anos após o término da pesquisa. Depois desse tempo, os mesmos serão destruídos.

Os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e confidencialidade, atendendo à legislação brasileira, em especial, à Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e utilizarão as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Eu, _____, contato _____, fui informado(a) dos objetivos da pesquisa: **O PROTAGONISMO DA VELHICE: VEZ E VOZ DA PESSOA IDOSA NOS CONSELHOS DE DIREITOS**, de maneira clara e detalhada, e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Declaro que concordo em participar. Recebi uma via original deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer minhas dúvidas.

Nome do Pesquisador Responsável: AUGUSTO CESAR SOARES DA CUNHA
ENDEREÇO: RUA AZARIAS VARELA DE AZEVEDO, 165 – CENTRO
TELEFONE: 32 998298657
EMAIL: augusto.cunha@ufv.br

Em caso de discordância ou irregularidades sob o aspecto ético desta pesquisa, você poderá consultar:

CEP/UFV – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos
Universidade Federal de Viçosa
Edifício Arthur Bernardes, piso inferior
Av. PH Rolfs, s/n – Campus Universitário
Cep: 36570-900 Viçosa/MG
Telefone: (31)3612-2316
Email: cep@ufv.br
www.cep.ufv.br

Viçosa, 04 de Julho de 2022.

Assinatura do Participante



Assinatura do Pesquisador

APÊNDICE B - ENTREVISTA REALIZADA - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Pesquisa realizada com objetivo de diagnóstico municipal a respeito dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e sobre o Protagonismo dentro desses espaços.

Pesquisador: AUGUSTO CESAR SOARES DA CUNHA

O PROTAGONISMO DA VELHICE: VEZ E VOZ DA PESSOA IDOSA NOS CONSELHOS DE DIREITOS

Pesquisa realizada de acordo com o Comitê de Pesquisa e Ética - CEP. Dados serão utilizados de forma segura e somente para o fins da pesquisa.

1. Município
2. Responsável pelas respostas e função
3. Ano de Implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
4. Sua composição é paritária? Justifique.
5. Possui estrutura administrativa adequada?
6. Possui reuniões com qual periodicidade?
7. Qual é o papel do Conselho Municipal da Pessoa Idosa?
8. Como é feito o processo de escolha para composição do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa em seu município?
9. Possui pessoas idosas compondo o conselho? Qual quantitativo?
10. Principais potenciais do Conselho Municipal da Pessoa Idosa em seu município?
11. Você considera que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é um espaço de Protagonismo para essa população? Justifique sua resposta.
12. Como é planejada as ações das agendas políticas para a população idosa em seu município?
13. Caso queira fazer algum comentário ou consideração.

APÊNDICE C - PROTOCOLO DE PESQUISA

Protocolo de pesquisa realizado pelo pesquisador para guiar o estudo

Pessoa Idosa, Controle Social e Protagonismo

Introdução: Contextualização do tema, apresentação do problema e da pergunta de pesquisa.

Objetivos: definição dos objetivos chaves para o estudo.

Referencial teórico: Revisão da literatura sobre envelhecimento populacional, controle social e protagonismo da pessoa idosa. Apresentação dos principais conceitos e teorias relacionadas ao tema.

Metodologia: Tipo de pesquisa: Estudo de caso qualitativo.

Coleta de dados: Entrevistas semiestruturadas.

Análise de dados: Análise de conteúdo.

Procedimentos: Identificação dos grupos de controle social que serão estudados. Solicitação de autorização para realizar a pesquisa. Convite para participação voluntária na pesquisa. Realização das entrevistas semiestruturadas com os participantes selecionados. Observação participante. Análise dos dados coletados.

Resultados esperados: Contribuição para o avanço do conhecimento sobre o tema e para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o envelhecimento ativo, saudável e protagonismo.

Considerações finais: Síntese dos resultados obtidos. Discussão das limitações e possíveis direções para futuras pesquisas. Implicações práticas e sociais da pesquisa.